



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1985

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica”.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 164ª SESSÃO, 10 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 571/85, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 169/85, formulado com a finalidade de obter informações tendentes a instruir os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 259/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, para determinar a incidência de correção monetária nos títulos entregues a cartório de protesto, a partir do vencimento.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Referente a abertura de inscrições a partir de hoje, para interpelações amanhã, às quinze horas e trinta minutos, ao Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Manifestação em defesa da Amazônia e a necessidade da conces-

são, por parte do Governo, de tratamento diferenciado àquela Região.

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Considerações sobre declarações atribuídas ao Diretor-Executivo do CEGRAF, veiculadas no *Jornal do Brasil*, edição de hoje.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 160/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Artigo intitulado “direita dá sinais de que está viva”, do jornalista Tarco Holanda, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 24 de junho de 1985. Retirado pela Presidência, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Fábio Lucena.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/85 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. **Votação** adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 228/81, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille; e a permitir a reprodução sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. **Votação** adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/83, que regula a utilização e liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria. **Votação** adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo. **Votação** adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Aprovado em turno suplementar, após usar da palavra o Sr. Murilo Badaró. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ENÉAS FARIA — Esclarecimentos ao discurso pronunciado pelo Senador Aderbal Jurema na presente sessão, face à entrevista que teria sido dada pelo Diretor do CEGRAF ao *Jornal do Brasil*.

SENADOR ADERBAL JUREMA, em explicação pessoal — Presteza do Senador Enéas Faria, em esclarecer indagações feitas por S. Ex^{ta}, na presente sessão.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA, Como Líder — Agressão sofrida pelo Delegado da FUNAI em Londrina (PR), e seu Assessor, por índios daquela região.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Discurso do ex-Senador Rui Barbosa pronunciado em 17 de dezembro de 1900, no concernente à presença de parlamentares em plenário.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Dia Mundial da Alfabetização.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo
JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR FÁBIO LUCENA, para uma comunicação — Nota do Comitê de Imprensa do Senado Federal, contrária à matéria publicada no *Jornal do Brasil*, intitulado “Congresso Nacional é bico para 10% de jornalistas de Brasília”.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicação dos Servidores do DNER, de se estender a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, a todos os funcionários daquele Órgão.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Documento enviado ao Ministro Marco Maciel pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a respeito da problemática das Fundações Universitárias.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Telegrama recebido por S. Exª de cafeicultor do Espírito Santo, de apreensão da classe, face às mudanças administrativas ocorridas no IBC.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Baixo índice do percentual destinado pelo Orçamento da União, aos gastos de caráter social.

SENADOR MURILO BADARÓ — Falecimento do ex-Prefeito de Turmalina (MG), Sr. Vicente Ariel Machado.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 165ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/85 (nº 4.983/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/85 (nº 4.966/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.684, de 9-12-59, a Hilda

Sayão Carvalho Araújo, viúva do ex-Vice-Governador do Estado de Goiás e ex-Diretor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, Bernardo Sayão Carvalho Araújo.

Projeto de Lei da Câmara nº 116/85 (nº 2.246/83, na Casa de origem), que institui o PRÓ-FRUTI — Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e determina outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs. 114 e 115, de 1985, lidos anteriormente.

2.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Jutahy Magalhães desligando-se do PDS e ingressando no PFL.

2.2.4 — Requerimento

Nº 343/85, de autoria do Sr. Senador Gabriel赫mes, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs. 149 e 195, de 1984.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 160/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Direita dá sinais de que está viva”, do jornalista Teófilo Holanda, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 24 de junho de 1985. Aprovado.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 99/79, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53/83, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País sobre personalidades que se destacaram no Plano Nacional ou estadual e dá outras providências. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87/85, que modifica a redação do Artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), destinada a financiar o Programa de Investimentos daquela prefeitura. Aprovado. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 90/85, que autoriza Prefeitura Municipal de Manaus, Estado de Amazonas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (hum bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros) Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 99/81, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes contra os Costumes). Aprovado. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

Não-designação da Ordem do Dia da próxima sessão, em virtude do comparecimento de Ministro de Estado, na data de amanhã.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 151ª Sessão, realizada em 28-8-85.

— Ata da 140ª Sessão, realizada em 16-8-85.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 146ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-8-85

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 23-8-85, página 2841, 1ª coluna, no item 1.2.4 — Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado 2.687/83...

Leia-se:

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267/83...

Ata da 164ª Sessão, em 10 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, João Lobo e Jorge Kalume

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Heráclito Rollemburg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Alcides Saldaña.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão...

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 571/85, de 6 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 169, de 1985, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, formulado com a finalidade de obter informações tendentes a instruir os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 01, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido será despachado à Comissão Parlamentar de Inquérito e encaminhada cópia ao requerente, o nobre Senador Nelson Carneiro.

PARECERES. Nºs 600, 601 e 602, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1982 (nº 2.954-B, de 1980, na origem) que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos”.

PARECER Nº 600, DE 1985

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Almir Pinto

Três alterações do Decreto-lei nº 986/69 são propostas pelo projeto de lei que vem ao exame deste Órgão Técnico do Senado.

A proposição, de autoria de Deputado Léo Simões, preocupa-se com a rotulagem de produtos alimentícios postos à disposição do consumidor e que contenham aditivos em sua composição. E, por isso, pretende que:

a) no rótulo dos produtos alimentícios haja indicação dos aditivos intencionalmente usados, por extenso e em português, tanto quanto a quantidade empregada;

b) também o rótulo aponte a quantidade máxima dos aditivos utilizados, que pode ser ingerida diariamente pelo homem, sem perigo para a sua saúde;

c) ainda sejam feitas, no rótulo, as indicações “sabor de...” e “contém aromatizantes” seguidas da denominação do produto utilizado, por extenso e em português.

Na justificação, o Autor alinha argumentos como os que seguem, e que as Comissões e o Plenário da Câmara consideram plenamente válidos, razão por que aprovaram o projeto:

— milhares de compostos químicos são usados pelo homem e, anualmente, a esses são acrescentados cerca de duzentos e cinqüenta mil novos;

— o indivíduo, portanto, fica exposto a milhões de toneladas de gases, líquidos e outros produtos químicos lançados ao ar, às águas e aos alimentos;

— tamanha quantidade de produtos químicos constitui risco potencial e real à saúde humana, face ao perigo carcinogênico, mutagênico ou teratogênico que oferecem;

— há pois, necessidade de buscar-se a eliminação de tais substâncias nocivas dos alimentos lançados ao consumo;

— todavia, tal se torna impossível, pois os rótulos omitem informações utilíssimas;

— o emprego abusivo de aditivos químicos em alimentos constitui permanente risco para o consumidor, que poderia ser avisado do perigo, caso o rótulo informasse correta e amplamente.

Cita, à justificação, casos indiscutíveis, que demonstram a necessidade real das alterações propostas a dispositivos do ato legislativo que aponta — o Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei da Câmara.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1983. — Mário Maia, Presidente — Almir Pinto, Relator — Claudionor Roriz — Lomanto Júnior — Lourival Baptista.

PARECER Nº 601, DE 1985 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Cid Sampaio

O ilustre Deputado Léo Simões propõe que seja alterado o Decreto-lei nº 986, de outubro de 1969, a fim de obrigar as indústrias de alimentos a nomear, com clareza, os tipos de aditivos e a quantidade diária suportável, de cada aditivo, pelo organismo humano.

Esta nobre iniciativa incide em duas pequenas omissões. A primeira não estabelece o tamanho das letras da declaração a ser colocada nos rótulos dos alimentos e a segunda é a frase “aditivo internacional”, acrescido pela “em português”, dita no item VI, do Artigo 11, que torna a proposta de interpretação ambígua. Assim, propomos a seguinte

EMENDA Nº 1-CE (Substitutivo)

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que “institui normas básicas sobre alimentos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O inciso VI passa a vigor com a seguinte redação

“Art. 11

VI — Indicação do uso de aditivo mencionado-o expressamente por extenso pelo nome pelo qual é conhecido internacionalmente, com letras de no mínimo um milímetro de altura e mencionando a quantidade empregada.”

II — Fica acrescido o seguinte inciso X:

“X — Indicação, em letras com mínimo de um milímetro de altura, da quantidade máxima dos aditivos usados, que possa ser ingerida por dia, sem prejuízo da saúde.”

Art. 2º O art. 15 do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os rótulos de alimentos elaborados com essências naturais deverão trazer as indicações “Sabor de...” e “Contém Aromatizante”, seguidas da denominação por extenso do nome pelo qual é conhecido internacionalmente, do produto utilizado, com letras de um milímetro de altura.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1984. — Roberto Campos, Presidente. Cid Sampaio, Relator — José Fragelli — Benedito Ferreira — Jorge Kalume, vencido — Severo Gomes.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR JORGE KALUME

O Projeto de Lei nº 133/82, submetido ao exame desta Comissão de Economia, proveniente da Câmara dos Deputados, pretende alterar dispositivos do Decreto-lei nº 986/69, que institui normas básicas sobre alimentos.

A preocupação do Autor da matéria é quanto ao uso de aditivos químicos nos alimentos à disposição dos consumidores.

Nesse sentido, exige que os rótulos desses produtos mencionem, expressamente, por extenso e em português, o aditivo empregado, bem como a quantidade utilizada.

Os alimentos elaborados com essências naturais deverão trazer as indicações “Sabor de...” e “Contém Aromatizante”, seguida pela denominação, por extenso e em português, do produto utilizado.

O projeto determina, ainda, a indicação, nos rótulos, da quantidade máxima dos aditivos que possa ser ingerida pelo homem, diariamente, sem prejuízo para sua saúde.

A Legislação vigente, que o autor da matéria pretende alterar, atendendo à intenção desejada permite, no entanto, a indicação somente do código de identificação, junto ao Ministério da Saúde, do aditivo ou aromatizante usado.

Dessa forma, fica o consumidor impedido de avaliar as implicações ou não dos alimentos que utilizam aditivos químicos para a sua saúde e de sua família, pelo desconhecimento do produto utilizado, seja para conservação ou aromatização dos alimentos.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 133/82:

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 1984. — Jorge Kalume.

PARECER Nº 602, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Octávio Cardoso

A proposição que vem a esta Comissão já foi, quando aos seus aspectos, amplamente examinada na Câmara e por duas das duas Comissões Técnicas desta Casa.

Em relação aos seus objetivos, obteve meritórios aplausos, sem restrições.

Trata-se de Projeto, iniciado pelo nobre Deputado Léo Simões, que traduz a preocupação de todos pela saúde pública. Centenas, senão milhares de produtos químicos são adicionados à nossa alimentação sem que nos demos conta disso. Falha a fiscalização, falha a própria embalagem que não esclarece devidamente os consumidores sobre os riscos dos produtos que estão ingerindo.

Isso porque, pela legislação vigente, a adição de compostos químicos nos produtos comestíveis — o que ocorre, muitas vezes, para evitar a deterioração dos mesmos — é registrada, nos rótulos, através de números, codificação da intimidade da fiscalização, mas intraduzível para o público.

E há mais, segundo informações da Justificação de fls.:

"Outrossim, há um tratamento diferente em relação aos produtos destinados ao consumo interno e à exportação. Para o nacional — é de se deduzir — não há necessidade de informar o consumidor; no entanto, para o estrangeiro, prevê a lei que os produtos atendam às indicações exigidas pelas legislações alienígenas. Assim uma lata de doce para exportação conterá a indicação dos aditivos, por extenso e de forma legível; para o consumidor, apenas letras e algarismos romanos, escondidos na parte mais marginal do rótulo."

Para corrigir tal anomalia, o Projeto altera dispositivos do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que instituiu "normas básicas sobre alimentos".

Na Câmara, acabou prevalecendo o Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia.

No Senado, a Comissão de Saúde deu Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara, mas, na Comissão de Economia, o Relator foi vencido e tornou-se prevalecente o voto do nobre Senador Cid Sampaio, com novo Substitutivo.

Nada temos a opor a essa última decisão. É constitucional, jurídica, está elaborada em boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, não faz senão aprimorar a proposição original, dando-lhe detalhes mais esclarecedores que, segundo penso, atendem plenamente aos objetivos de defesa do consumidor.

Por tais razões, opino favoravelmente ao Substitutivo da Comissão de Economia.

Este o meu Parecer, smj.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Martins Filho — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Fábio Lucena.

PARECER Nº 603, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1985, que "introduz modificação na Lei nº 6.367, de 19-10-76, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo da Previdência Social", para o fim de incluir entre seus beneficiários o membro de unidade familiar do trabalhador rural, no situação que específica"

Relator: Senador Octávio Cardoso

O Projeto sob exame pretende incluir entre os beneficiários do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, abrangidos na conceituação de empregados segurados do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26-8-60, os membros da unidade familiar do trabalhador rural, quando o trabalho realizar-se em regime de economia familiar.

E o faz através de acréscimo ao texto do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19-10-76.

Não prevê, entretanto, a correspondente fonte de custeio total.

A Constituição Federal, no Parágrafo único do art. 165 estabelece:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefícios compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

No caso, o projeto cogita de extensão da prestação de benefício compreendido na Previdência Social, e como não indica a fonte de custeio total daí decorrente, inequivocamente acha-se eivado de inconstitucionalidade.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1985, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Luiz Cavalcante (Contra o Parecer do Relator) — Nelson Carneiro (Sem Voto) — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 604, de 1985

Da Comissão do Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296-03, de 1983, na origem), que "dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão".

Relator: Senador Fábio Lucena

De iniciativa do ilustre Deputado Lúcio Alcântara, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, dispondo sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão.

Justificando a Proposição, esclarece o seu Autor que o objetivo primordial é promover a defesa do médico, que seja servidor público da administração direta ou indireta, nos processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, através do serviço jurídico do órgão em que ele esteja lotado. Existe apenas uma condição para que essa defesa seja exercitada — a de que o inquérito administrativo não haja concluído pela culpabilidade do médico.

Estabelece, por esse motivo, que o médico, servidor público da administração direta ou indireta, será defendido nos processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, pelo serviço jurídico do órgão onde estiver lotado, desde que a conclusão do inquérito administrativo seja a de que não agiu com dolo, culpa ou inobservância de regra técnica.

Médicos do INAMPS ou de Hospitais Públicos, afirma mais o ilustre Autor, têm sido chamados às barbas dos Tribunais para enfrentarem processo movido sob a alegação de erro médico — ora é um anestesista, ora um cirurgião, ora um clínico geral.

A defesa é garantia constitucional, preceituada no art. 153, § 15, em processo judicial ou administrativo e compreende a ciência da acusação, a vista dos autos com oportunidade para oferecimento de contestação e provas, a inquirição de testemunhas e a observância do devido processo legal. É o que nos ensina o Doutor Professor Hely Meirelles.

A defesa é um princípio universal dos Estados do Direito, que não admite postergação nem restrição e deve ser amplamente exercida.

O que pretende, em suma, a Proposição é colocar à disposição dos médicos, servidores públicos, os serviços jurídicos dos órgãos, aos quais estejam vinculados, para que prestem a eles a devida assistência judicial.

Entendemos, como o seu Autor, que a medida proposta evitará uma série de inconvenientes e, ao mesmo tempo, servirá como resposta adequada da Administração a um processo judicial que, de certa forma, também a atinge.

Ressalte-se que o Projeto propõe a assistência jurídica aos médicos, servidores públicos, desde que não tenham agido com dolo, culpa ou inobservância de regra técnica, provado por conclusão do inquérito administrativo.

Considerando oportuna e justa a presente Proposição,

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — Alfredo Campos, Presidente — Fábio Lucena, Relator — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães.

PARECERES Nºs 605 e 606, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1985, que "torna obrigatória a publicação anual, por parte de todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, das despesas efetuadas com propaganda e publicidade, discriminando o montante pago a cada agência ou veículo beneficiado".

PARECER Nº 605, DE 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique Santillo

A proposição em análise visa a tornar obrigatória a publicação anual discriminada das despesas da Administração Pública, direta e indireta, com propaganda e publicidade.

2. Pondera o autor, em sua justificação, que, no mundo de hoje, os veículos de comunicação de massa, como meios de ligação entre o Estado e o cidadão, assumem o papel de influenciar as opiniões e o comportamento das pessoas, pelo seu poder de persuasão e pela profunda penetração na rotina da vida dos cidadãos.

3. Conclui o representante do Estado da Bahia que a fiscalização popular e parlamentar poderão evitar a discriminação política, algumas vezes exercida por parte do Executivo, para atingir aqueles veículos de comunicação que não se subordinam à sua vontade e exercem seu direito de crítica aos atos detentores do poder.

4. Os chamados "mídia" dominam, sem dúvida, os indivíduos e a própria sociedade como um todo. O Estado, expressão máxima da sociedade humana, não está imune ao seu poder e influência. Aliás, o próprio Estado, como ensina a história, costuma assehnorear-se da tecnologia das comunicações com o objetivo de adquirir-lhe o controle, senão o seu monopólio.

5. Diante dessa realidade incontestável, os cidadãos e os governos democráticos têm necessidade inelutável de prever-se contra o monopólio das comunicações por parte dos poderes públicos.

6. Ademais, um dos princípios básicos que norteiam a Administração Pública é exatamente a publicidade. Isto é, a todo negócio administrativo deve ser dada ampla divulgação, a fim de que os administrados possam avaliá-lo.

Dentro dessa perspectiva, e nessa linha de raciocínio insere-se a medida legislativa ora examinada, razão que me leva a julgá-la merecedora do apoio deste órgão técnico.

Por constitucional, jurídico, e no mérito, por oportuno e conveniente, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Henrique Santillo, Relator — Nivaldo Machado — Américo de Souza — Nelson Carneiro — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 606, de 1985 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto sob exame tem por objetivo tornar obrigatória a publicação anual discriminada das despesas da Administração Pública, direta e indireta, com propaganda e publicidade. Determina que a publicação seja feita, anualmente, em veículos de expressiva circulação, estabelece prazo e discrimina os dados a serem divulgados, além de ordenar que a veiculação em órgãos particulares de comunicação observe os preceitos de licitação estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e legislação complementar.

Na justificação, observa o ilustre Autor do Projeto que "os meios de comunicação de massa, como veículos de ligação entre o Estado e o cidadão" assumem, "com crescente intensidade, no mundo de hoje, o papel de influenciar as opiniões e comportamentos das pessoas, pelo seu poder de persuasão e pela profunda penetração na rotina da vida dos cidadãos". Adianta mais que "a fiscalização popular e do Congresso poderá evitar a discriminação política, algumas vezes exercida por parte do Executivo para atingir aqueles veículos de comunicação que não se subordinam à sua vontade e exercem seu direito de crítica aos atos dos detentores do poder".

A Comissão de Constituição e Justiça acolheu a proposição, por considerá-la constitucional, jurídica e, no mérito, oportuna e conveniente.

A medida é, realmente salutar, e, no momento em que, como observa o digno Senador, povo e Congresso readquirem seu direito e dever de policiar a administração pública, é necessário criar condições para que os cidadãos possam acompanhar o desempenho de seus dirigentes. Se os meios de comunicação de massa assumem — pode-se dizer — o poder de modelar, de formar a opinião pública, é necessário que o povo possa, pelo menos, fiscalizar o uso que o Estado faz dos veículos de informação que o atingem.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Hélio Gueiros**, Relator — **Nivaldo Machado** — **Jutahy Magalhães**.

PARECERES Nºs 607 E 608, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1985, que “cria o balanço trimestral de transporte aéreo”.

PARECER Nº 607, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Fábio Lucena

O Projeto em epígrafe, de autoria do eminente Senador Jutahy Magalhães, cria o “Balanço Trimestral de Passagem e Transporte Aéreo”, que tem por objetivo relacionar no Diário Oficial da União as passagens aéreas emitidas em favor dos servidores dos Órgãos da Administração Direta e dos da Administração Indireta, bem como das Fundações instituídas pelo Poder Público; determina que tais balanços devam ser publicados de forma consolidada, pelos Ministérios setoriais e pela Presidência da República, discriminando-se os valores das passagens aéreas nacionais e internacionais, o valor das despesas com combustível e manutenção das aeronaves sob a jurisdição do Ministério setorial, bem como os nomes dos funcionários ou pessoas beneficiadas.

O ilustre Senador justifica sua Proposição, invocando a moralidade administrativa e a necessidade de se evitar gastos desnecessários por parte das autarquias, das fundações e das empresas públicas, com relação ao uso das aeronaves das próprias repartições.

2. Na justificação, acentua o insigne parlamentar que “uma das tarefas básicas do Poder Legislativo é, justamente, controlar os excessos potenciais do Executivo, em consonância com o artigo 45 de nossa Lei Maior”. Este dispositivo, a sua vez, estabelece que “a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”. Como a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, exurge incontroversa a constitucionalidade do Projeto.

O Autor da Proposição enfoca, na sua justificativa, a existência da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, como forma de realçar a função de controle e de fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo. Por oportuno, ressalte-se que o Projeto não entra em testilhas com aquele diploma legal; ao invés, mostra-se como um “plus”, em relação a ele, evidenciando sua juridicidade.

No que pertine à regimentalidade e técnica legislativa, desnecessário qualquer reparo.

3. No mérito, o texto da Proposição fala mais alto que qualquer loa que se queira entoar em seu prol.

4. Ante o exposto, por não ostentar a eiva de constitucionalidade ou injuridicidade; por estar acorde com as normas regimentais e se revestir de boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto, ressaltando sua oportunidade e conveniência.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Hélio Gueiros**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Lenoir Vargas** — **Octávio Cardoso** — **Severo Gomes** — **Jutahy Magalhães** (abstênia) — **Nelson Carneiro** — **Roberto Campos**.

PARECER Nº 608, DE 1985

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Nivaldo Machado

De autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, vem a exame da Comissão do Serviço Público Civil o Projeto de Lei nº 66, de 1985, que cria o “Balanço Trimestral de Passagem e Transporte Aéreo”, com o objetivo, expresso no parágrafo único do artigo 1º, de “relacionar, no Diário Oficial da União (DOU), as passagens emitidas em favor dos servidores da Administração Direta e dos da Administração Indireta, bem como das Fundações instituídas pelo Poder Público”. A lei projetada estabelece a obrigatoriedade de os balanços serem publicados de forma consolidada, pelos Ministérios setoriais e pela Presidência da República (art. 2º); enumera os dados que deverão constar dos balanços (art. 3º), neles incluídos os valores das passagens aéreas nacionais e internacionais e das despesas com combustível e manutenção das aeronaves sob jurisdição do Ministério setorial, e os nomes dos funcionários ou pessoas beneficiadas.

O objetivo final visado pelo ilustre Senador e a moralidade administrativa que aconselha o estabelecimento de certas regras para coibir abusos na concessão de passagens aéreas e para evitar gastos desnecessários por parte das autarquias, das fundações e das empresas públicas, com relação ao uso das aeronaves das próprias repartições. Por outro lado, diz o nobre autor da proposta, a publicação dos referidos balanços possibilitará um controle permanente prevenindo abuso de poder.

Por último, salienta o digno parlamentar que “uma das tarefas básicas do Poder Legislativo é, justamente, controlar os excessos potenciais do Executivo em consonância com o art. 45 de nossa Lei Maior”, segundo o qual “a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”.

A Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, acolheu o Projeto por constitucional e jurídico, por estar acorde com as normas regimentais e revestir-se de boa técnica legislativa, resultando sua oportunidade e conveniência.

A lei projetada é, realmente, salutar, na medida em que objetiva permitir um controle e uma fiscalização permanente dos atos do Executivo quanto à concessão de passagens aéreas e uso de aeronaves próprias. Quer-me parecer, todavia, que a simples relação das passagens emitidas, dos valores, dispensados e dos beneficiários não permitirá, como se pretende, um juízo de valor sobre a necessidade do serviço ou a legalidade da concessão. Melhor seria se se fizesse constar do balanço a referência ao ato administrativo que autorizar a viagem, o destino e a finalidade desta. Por outro lado, é necessário que se possa identificar o beneficiário de cada passagem evitando-se meras relações isoladas que não permitem efetivo controle e eficiente fiscalização. **Mutatis, mutandis**, a observação é válida para o disposto no item II do art. 3º.

Por último, parece-me inteiramente desnecessário, por redundante, o qualificativo, “setoriais”, dado ao substantivo “Ministérios” no art. 2º e no item II do artigo 3º.

Isto posto, com aplausos à excelente iniciativa, opino por que seja acolhida a Proposição com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CSPC

Suprime-se do artigo 2º a expressão “setoriais”.

EMENDA Nº 2-CSPC

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

“Art. 3º

I — a relação das passagens aéreas emitidas, discriminando-se o destino, os valores das passagens aéreas nacionais e internacionais, os nomes dos respectivos funcionários ou pessoas beneficiadas, o ato administrativo que autorizar a viagem e a finalidade desta;

II — o valor das despesas com combustível e manutenção das aeronaves sob jurisdição do Ministério ou da Presidência da República, datas e finali-

dades da utilização e autoridade, servidor ou pessoa beneficiada.”

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Nivaldo Machado**, Relator — **Fábio Lucena** — **Jutahy Magalhães**, sem voto.

PARECER

Nº 609, DE 1985

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 266, de 1983 (nº 2.120-B, de 1983, na Casa de origem), que “dispõe sobre o vestibular para os Cursos de Comunicação Social, nas condições que especifica, e dá outras providências”.

Relator: Senador Álvaro Dias

A proposição sob análise, de autoria do Deputado Luiz Maia, pretende dispensar do concurso vestibular, para os cursos superiores de Comunicação Social, os candidatos portadores de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau que estejam filiados a sindicatos ou entidades associativas de jornalistas, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, ou que tenham o mesmo período de prática na imprensa, comprovável nos registros da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho. Esse tratamento será aplicado somente nos dois primeiros vestibulares, apenas nas Unidades Federadas onde inexiste o referido curso em funcionamento.

A justificação da proposta se apóia nos seguintes argumentos:

“Há quem afirme que o êxito na profissão de comunicador depende em 40% de vocação, 30% de experiência e 30% de conhecimento. Donde se conclui que, na formação desse profissional, experiência e conhecimento se equilibram, em termos de valores acima dos quais se sobrepõe a vocação.

Exemplo bem característico dessa afirmativa é a existência de excelentes jornalistas, repórteres, colunistas, radialistas, editorialistas, comunicadores, enfim, que, embora não possuindo curso regular de Comunicação Social, graças à vocação e à experiência de trabalho, chegam a marcar época e inovar estilos no campo das comunicações.”

O objetivo da proposição, como se vê, é substituir a competência pela formalidade e, ao dispensar os jornalistas que preencham as condições do artigo 1º, do concurso vestibular, possibilitar-lhes o ingresso direto no curso superior de Comunicação Social. Em tese, a ideia seria possibilitar a profissionais não graduados, com experiência, acesso mais fácil, mesmo onde houvesse outros cursos. As novas faculdades ou cursos, receberiam uma contribuição valiosa destes profissionais que se integrariam com os demais alunos sem experiência.

Portanto, a medida pretende estimular aqueles que, por vocação, aliada à experiência, mesmo sem formação profissional, já trabalham no campo das comunicações.

Isto posto, e por achar que o projeto em estudo é justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1984. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Álvaro Dias**, Relator — **João Calmon** — **Jorge Kalume** — **Nivaldo Machado**.

PARECER

Nº 610, de 1985

Da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei da Câmara nº 182/84 (nº 2.106/79, na Casa de origem), que “proíbe o fumo nas salas de aula, auditórios e bibliotecas dos estabelecimentos de todos os graus e modalidades de ensino e dá outras providências”.

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei nº 182/84, de autoria do ilustre Deputado Ruy Cúdo, traz, entre outras, a justificação de que o vício de fumar pode ser considerado um problema brasileiro, sobretudo de uma população constituída, na maioria, de jovens vulneráveis aos apelos publicitários e aos modismos. É esta a camada da população que mais consome cigarros no País ou se expõe, como fumantes

passivos, aos efeitos do uso indiscriminado do fumo em ambientes fechados, como salas de aula, auditórios e bibliotecas. Além dos prejuízos causados à saúde, a poluição ambiental pode reduzir, inclusive, o rendimento da aprendizagem do aluno dos três graus de ensino e privar a escola de exercer, através de atitudes práticas e concretas, o seu papel de formadora de hábitos éticos do mútuo respeito.

O Projeto responde, no âmbito escolar, aos problemas que têm sido colocados com clareza por organismos nacionais e internacionais, como a Organização Mundial de Saúde, que considera a "pandemia tabágica" o maior problema de saúde pública da atualidade", sobretudo pelo aumento da mortalidade por doenças respiratórias, como bronquite crônica, enfisema e câncer pulmonar. E autoridades médicas estabelecem também correlação significativa entre o hábito de fumar e as doenças cardiovasculares... Na verdade, a ação preventiva junto à juventude estudantil revela-se o melhor caminho e o mais econômico para se evitar toda uma série de males que desistem parte das forças produtivas da sociedade.

Convém salientar também o sentido pedagógico do Projeto, o qual consubstanciado nos parágrafos primeiramente e segundo do art. 1º afasta posições extremadas e irredutíveis. Com efeito, o § 1º abre aos fumantes a possibilidade de usarem de seu direito de fumar em locais designados, a critério do dirigente da escola; e o § 2º determina que os Regimentos Internos dos estabelecimentos de ensino assegurem o cumprimento efetivo da Lei, adotando penalidades aos infratores. Assume-se, deste modo, a sábia postura de que são as próprias escolas que devem disciplinar a respeitosa convivência de fumantes e não-fumantes, preservando, porém, as salas de aula, as bibliotecas e os auditórios dos maléficos efeitos do fumo.

Por essas razões, somos de parecer que esta Comissão deva acolher favoravelmente o Projeto, cuja inspiração maior é a de incitar as instituições escolares ao desempenho de sua função construtiva e fomentadora dos bons hábitos na juventude.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1985. — Aderbal Jurema Presidente — João Calmon Relator — Álvaro Dias — Jorge Kalume — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 611, de 1985

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985, (nº 1.550-A, de 1983, na Casa de origem), que "declara Feriado Nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade afro-brasileira".

Relator: Senador Nivaldo Machado

O Projeto de Lei nº 33, de 1985, de autoria do ilustre Deputado Abdias do Nascimento, tem por objetivo declarar o dia 20 de novembro, aniversário da morte de Zumbi e "Dia Nacional da Consciência Negra", Feriado Nacional a ser comemorado em todo o território nacional.

O autor justifica a Proposição lembrando ser o dia 20 de novembro o desfecho de um episódio da maior significação para a História do Brasil: a epopeia da República dos Palmares, liderada e organizada por africanos rebeldes contra as torturas e desumanização do escravismo.

Os quilombos — continua a Justificação — nunca foram apenas redutos de escravos fugidos, mas constituíram uma antecipação do protagonismo do povo brasileiro em sua luta por independência, igualdade e democracia. E a República dos Palmares pode ser considerada a primeira e única experiência de verdadeira liberdade, harmonia étnica e igualitarismo econômico-social registrada em nossa História. Zumbi, seu último líder, tombou em pleno combate (1696), passando a ser o dia 20 de novembro, há já vários anos, comemorado pela comunidade negra e por patriotas de todas as origens raciais.

É oportuno salientar, ainda de acordo com o Autor da Proposição, que a data a ser instituída como Dia Nacional da Consciência Negra e Feriado Nacional transcende

o interesse da comunidade afro-brasileira como símbolo histórico de doação heróica de vida em favor da liberdade e de recusa, em terras brasileiras, de toda e qualquer forma de escravidão.

Na verdade, o Projeto não se limita ao sentido retrospectivo de rememoração de um passado distante, mas confere ao fato relembrado, pela instituição do Feriado Nacional, condições adequadas à criação de uma verdadeira consciência patriótica de luta e amor à liberdade.

Este sentido dinâmico e prospectivo era, sem dúvida, o que o grande Joaquim Nabuco propugnava na obra "O Abolicionismo" (1883), ao aliar sua vitoriosa campanha com a formação de uma nova consciência de patriotismo. São suas estas palavras: "Para que o patriotismo se purifique, é preciso que a imensa massa da população livre, mantida em estado de subserviência pela escravidão, atravesse, pelo sentimento da independência pessoal, pela convicção da sua força e do seu poder, o longo estádio que separa o simples nacional — que hipoteca tacitamente, por amor, a sua vida à defesa voluntária da integridade material e da soberania externa da Pátria — do cidadão que quer ser uma unidade ativa e pensante na comunhão a que pertence".

O Projeto do eminente Deputado Abdias do Nascimento contribuirá, sem dúvida, para a formação desta consciência, atributo primordial de uma cidadania ativa e participante, pelo que somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1985. — Aderbal Jurema Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Álvaro Dias — João Calmon — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 259, de 1985

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, para determinar a incidência de correção monetária nos títulos entregues a cartório de protesto, a partir do vencimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 1º da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, é acrescentado o seguinte parágrafo sob nº 2º, com renumeração do atual § 2º para § 3º:

"Art. 1º

§ 2º Sobre os títulos de crédito entregues a cartório de protestos, além dos juros legais, incide também a correção monetária calculada a partir do vencimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sobre os valores dos títulos de crédito cobrados no cartório de protesto incide, presentemente, tão-somente juros legais.

Tal situação vem causando prejuízos ao sacador ou titular do crédito, que de nenhuma forma vê recompor-se o valor da importância garantida pelo documento, tudo isto numa época de inflação avassaladora.

Tal a razão do presente projeto de lei, sugerido pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981

Determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de decisão judicial, e dá outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas e honorários advocatícios.

§ 1º Nas execuções de títulos de dívida líquida e certa, a correção será calculada a contar do respectivo vencimento.

§ 2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a forma pela qual será efetuado o cálculo da correção monetária.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se a todas as causas pendentes de julgamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de abril de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel — Ernane Galvão — José Flávio Pécora — Hélio Beltrão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica que, de acordo com o Requerimento nº 303, de 1985, aprovado no dia 13 de agosto último, comparecerá amanhã, às 15 horas e 30 minutos, neste plenário, o Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Doutor Roberto Gusmão. Assim sendo, a inscrição para interpações à sua Excelência fica desde já facultada aos Srs. Senadores, transferindo-se, para a sessão ordinária do dia 12, aquelas inscrições porventura efetuadas para o tempo dos oradores do expediente de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema da minha abordagem desta tarde é a Amazônia. Não me vou deter nos mistérios que ainda continuam insondáveis ali, não obstante a tecnologia de hoje. Não irei me apoiar no conselho de Plínio em sua História Natural:

"Não se me afigura bem omitir certas coisas, principalmente as que se passam longe do mar, embora a muitos possam algumas delas parecer prodigiosas e incríveis."

Terei que omitir não apenas as fantiosas estórias, mas muitas das suas realidades, pois o meu objetivo é dizer que aquele mundo de água e floresta do nosso território pátrio, com área correspondente a 64% da sua superfície total e demograficamente vazio, pois contém menos de 10% da população do país, deve ser motivo de reflexão de todos nós brasileiros.

Reiteradas vezes tenho proclamado que a Amazônia deve merecer, por algum período, tratamento diferenciado das outras regiões, para poder desenvolver-se; mesmo porque, como afirma Teixeira Soares, Embaixador e escritor, "A Amazônia continua a ser um desafio permanente à imaginação criadora do homem brasileiro".

E, conhecedor da problemática amazônica, ensina: "Contudo, grandes problemas só podem ser resolvidos com audácia criadora".

Será que conviria lembrar as fases de fastígio experimentadas pela grande área? Reluto, para não tumultuar o raciocínio, mas acho ser necessário fazê-lo, mesmo dentro de uma dosagem homeopática, a partir da sua co-

lonização, determinada pelo Marquês de Pombal no Século XVIII, associada a "nada menos de 26 fortificações", a elevação, pela Lei de 5 de setembro de 1850, da Comarca do Rio Negro à Província do Amazonas e através da de nº 586, de 6 do mesmo mês e ano, o Governo Imperial autorizou a navegação a vapor no Amazonas e águas do Pará; "enquanto o Ministério de 1866, pelo Decreto de 7 de setembro, abria a Amazônia à navegação e comércio de todas as nações".

Acrescente-se a criação dos Territórios federais de Rondônia (hoje Estado), Amapá e Roraima, por Getúlio Vargas; as linhas telegráficas de Rondon; o estabelecimento da Zona Franca, pelo Presidente Castello Branco; a criação das regiões militares do Exército, Marinha e Aeronáutica e seus núcleos pelas distantes fronteiras, e a permanente assistência aos habitantes da hinterlândia; as estradas que Juscelino Kubitschek construiu, como a Belém—Brasília, a Brasília—Acre, favorecendo Mato Grosso e Rondônia; as várias hidroelétricas, dentre as quais a gigantesca Tucuruí; o porto de Itaqui, para o transporte do minério ferrífero; e os incentivos fiscais.

Incluiremos neste elenco de benefícios as universidades que serviram para despertar conhecimentos nos jovens e consequentemente aprimorá-los, como vêm fazendo diuturnamente.

Embora essas medidas tenham contribuído para melhorar sua condição de vida, contudo, continuo defendendo mais facilidades com legislação condizente às suas peculiaridades, pelo menos nos campos econômico, social e administrativo.

E advogando essa idéia, desde o meu alvorecer político, foi que apresentei à consideração do Senado alguns projetos, se acolhidos, trariam benesses para a área e para o Brasil, com aumento de sua receita tributária.

E aqui vale repetir:

1) Projeto nº 117, de 1979, "sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia", como experiência, por um período de dez anos;

2) criação da Zona Franca do Acre, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul;

3) isenção da cobrança de multas e de correção monetária, nos débitos relativos ao ITR sobre imóveis situados na Amazônia legal;

4) aumento do percentual do IOF sobre a arrecadação nacional de 4% para 8% e para o nordeste de 8% para 10%;

5) criação da Secretaria Especial para a Região Amazônica — SEARA — cuja proposta tem o número 7, de 1980, já aprovada pelo Congresso Nacional em 23 de maio e encaminhada à consideração do Poder Executivo;

6) amparo aos Soldados da Borracha, através do Projeto 122/80, também de nossa autoria.

Corporificadas essas idéias às medidas já em prática na grande área, teríamos resultados compensadores num curto espaço de tempo.

Mas enquanto nos esforçamos em aprimorar o que foi feito, sentimo-nos frustrados diante do indiferentismo existente, acentuado mais ainda com o passar dos dias.

Muitas das normas criadas, foram surrateiramente surrupiadas antes mesmo do seu amadurecimento em prejuízo da sua infra-estrutura, como os recursos originários do PAM, do PIN, do PRONASEC, do PROTERRA, do PRODASEC, permanecendo, porém, claudicante, o POLAMAZÔNIA. Digo claudicamente porque em 1984, dos recursos num total de Cr\$ 384.485.000.000, foi repassada a ínfima soma de 20 bilhões e 250 milhões de cruzeiros, o equivalente a menos de 6% do que lhe era devido!

E para este ano, apesar da inflação galopante, contará com a soma de 31 bilhões de cruzeiros. É irrisório o valor, e um acinte às nossas mínimas necessidades! A característica odiosa não parou aí. Foi muito além, até direi à estratosfera do achincalhe aos amazônidas, pois o orçamento que deveria consignar para a SUDAM 1 trilhão e 200 bilhões, fora reduzido, passem os meus Pares, para 262 bilhões e 200 milhões de cruzeiros. Todos denunciamos o corte injusto e prejudicial à Amazônia e ao próprio Brasil. Enquanto isso a SUDECO, que abriga

áreas mais desenvolvidas, receberá 1 trilhão e 200 bilhões de cruzeiros.

Será que a Amazônia deve apenas continuar sendo a amamentadora de áreas ricas em seu detrimento? Quais os motivos das autoridades responsáveis se manterem cegas e surdas a essas desigualdades? Dentro desse pressuposto quem poderá negar o desejo oculto de solapar para enfraquecer, imitando aquela figura que afaga e ao mesmo tempo espanca e faz-se de louco ante o instinto natural de defesa?...

E tudo isso acontece quando a Proposta Orçamentária para 1986 é de 656 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros, muito acima do atual exercício que é de Cr\$ 88.872.115.000.000.

Por que os recursos também para a Amazônia não acompanham o percentual do orçamento da União? Que destino é esse reservado para a Amazônia de verdadeiro menosprezo, embora ela tenha o sentido babilônico nos campos mineral, vegetal e animal, no entanto se acha garroteada, profundamente negligenciada e sintomaticamente vilipendiada? Essa tática não estará apoiada na sentença já difundida que "nada desorganiza tanto como a inflação"? Ou dentro de uma outra ótica satânica que, aliás, é de Lenin: "para destruir a sociedade burguesa, devemos conspirar-lhe o dinheiro", como fórmula de mantê-la presa ao atraso ou subdesenvolvida, por certo, para não se tornar uma concorrente de alguns estados robustos.

Os amazônidas pedem para não serem marginalizados diante do crescimento brasileiro para o qual a grande área está colaborando com suas matérias-primas e especialmente com os minerais de todas as qualidades, cuja produção, só em 1984, alcançou a expressiva soma de Cr\$ 1.274.858.689 (um trilhão, duzentos e setenta e quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil cruzeiros); também foi grande a arrecadação fiscal da União, excluindo pequena parte de Mato Grosso e Goiás; eis os resultados: em 1984, só o Imposto de Importação somou mais de 141 bilhões de cruzeiros; o Imposto sobre Produtos Industrializados ultrapassou os 224 bilhões de cruzeiros; o Imposto Único sobre Minerais, somado ao Imposto sobre Substâncias Minerais, subiu a mais de 114 bilhões de cruzeiros; e o Imposto de Renda retido na fonte superou os 89 bilhões totalizando 568 bilhões!

Quer dizer, acrescido ao dos minérios, teríamos quase 2 trilhões de cruzeiros recolhidos ao Tesouro Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Já ouviu V. Ex^e Gostaria apenas que V. Ex^e esperasse um momento.

E, no ano de 1985, as condições se encaminharam para uma arrecadação ainda mais robusta só no primeiro semestre: o Imposto sobre Importação já ultrapassou 125 bilhões; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): 224 bilhões; o Imposto Único sobre Minerais, acrescido do Imposto Sobre Substâncias Minerais, obteve 121 bilhões, enquanto o Imposto de Renda retido na fonte alcançou mais de 127 bilhões de cruzeiros, sem se falar em outros impostos menos importantes em termos quantitativos.

Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jorge Kalume, desejo, como amazônida e sobretudo como brasileiro, solidarizar-me com V. Ex^e pelo fecundo pronunciamento que está a fazer, da tribuna do Senado da República. Associo-me ao entusiasmo mas, sobretudo, à indignação que V. Ex^e manifesta no seu pronunciamento.

O SR. JORGE KALUME — A indignação é de todos nós: incluindo V. Ex^e, o Senador Hélio Gueiros e tantos outros.

O Sr. Fábio Lucena — Porque, além de ser de todos nós, eminentíssimo Senador Jorge Kalume, essa indignação passa a ser a mais séria advertência que se pode fazer ao Governo e à Nação, no sentido de que a Região Amazônica não mais suporta esta política, que eu diria de absoluto desdém pela sua existência e pela existência das populações da nossa sofrida Região. Em 1970, no dia 9 de maio, o Senador Geraldo Mesquita, do seu Estado, em

discurso pronunciado da tribuna do Senado, pedia socorro ao Governo brasileiro, e citava esses números, Sr. Senador Jorge Kalume, que são tão dramáticos quanto os que V. Ex^e está revelando. Dizia o Senador Geraldo Mesquita, já àquela altura — faz mais de 15 anos — a população do seu Estado, o Acre, tinha 60% de seu contingente dependendo da economia da borracha. E cálculos feitos pelo eminentíssimo Senador, conterrâneo de V. Ex^e, davam conta de que a renda per capita média do Estado do Acre, da população acreana, era da ordem de 70 centavos de dólar, evidentemente ao preço da época. Tudo isso, nobre Senador, em que pesem os avanços obtidos ao longo desses últimos 20 anos, sobretudo com o lançamento da "Operação Amazônia", em 1966, a bordo do navio "Rosa da Fonseca", operação que teve como principal patrocinador o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco; apesar da criação da Zona Franca de Manaus, apesar da instituição do Programa de Integração Nacional e da consequente construção da rodovia Transamazônica, como braço de cruz da rodovia Belém-Brasília, apesar dessas tentativas todas, nobre Senador, é pungente constatar que atualmente os problemas amazônicos continuam, senão iguais, pelo menos em dimensão muito mais agravada do que os de há 15 ou 20 anos passados. Com relação ao orçamento da SUDAM, que foi rudemente cortado em 75%, só vejo uma solução, nobre Senador Jorge Kalume: é que a Amazônia detém no Senado Federal, a Amazônia legal, a área da SUDAM, detém 24 Senadores, mais de 1/3 do Senado e, na Câmara dos Deputados, conta com 110 Deputados federais — isto computando os Estados que integram a chamada Amazônia legal, por conseguinte, a área da SUDAM. E a solução que vejo para que o Governo contorne este dramático problema se chama obstrução. Nós, os Senadores e os Deputados da Amazônia, devemos formar um bloco compacto no sentido de obstruir a votação do Orçamento da República para o próximo ano, até que, nessa fase puramente obstrutiva, possa o Governo rever o erro que cometeu e recolocar as reuniões orçamentárias da SUDAM em níveis compatíveis com as reclamações dos Governadores da nossa Região. Se não lançarmos mão desse recurso, nobre Senador, que é o da obstrução, estaremos sendo co-partícipes deste grave atentado que se está cometendo contra a Região Amazônica. Embora determine a Constituição Federal que, até trinta dias antes do prazo de início do exercício financeiro seguinte, o Congresso Nacional não devolva o projeto de lei orçamentária para sanção presidencial, este será tido como sancionado, nós, se obstruirmos em votação, estaremos pelo menos não sendo cúmplices dessa trama, dessa tramóia, desse golpe ruinoso que se vem de desfechar sobre a nossa sofrida Região. Meus parabéns a V. Ex^e, Senador Jorge Kalume. V. Ex^e não fala pelo Acre, fala pela Amazônia inteira, e fala por todo o Brasil amazônico, isto é, por toda a inteireza da Pátria. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^e me estimulou, ainda mais, a continuar ao lado dos companheiros da Amazônia e, por que não dizer, dos demais Estados do Brasil que amam este solo — e a continuar nesta luta em prol daquela Região tão desabrigada, tão abandonada, e que exige e pede o olhar contemplativo, pelo menos, da Nação brasileira.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^e que não estou aqui na qualidade de pessedista nem como opositor, mas na qualidade de amazônida porque, acima de amazônida, para mim, só o Brasil. Estou olhando a Região, a Região que nos viu nascer, que nos criou e que tem ajudado este País, desde o Século XVIII ou XIX; ela tem contribuído com grandes somas para enriquecer o erário nacional. É natural, é justo que o erário de hoje, já que o Brasil está mais robusto, vá ao encontro das suas necessidades, para ajudá-la a deslanchar, a se desenvolver com mais força.

Mas, eu gostaria de mostrar a V. Ex^e, que me honrou com o seu aparte, outros dados que eu trouxe extrapronunciamento: só as reservas de minerais de Carajás estão calculadas hoje que é a terra do ilustre e eminentíssimo senador, também, da Amazônia, Senador Hélio Gueiros — em 18 bilhões de toneladas de ferro de alto teor; em 4 bilhões de toneladas de bauxita — é de assombrar o mundo! —; em 10 milhões de toneladas de cobre metálico.

além do ouro; em 100 milhões de toneladas de manganes; em 40 milhões de toneladas de níquel e 35 milhões de toneladas de cassiterita, próximo a São Felix do Xingu, e outros minerais, inclusive o ouro.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Depois de oferecer estes dados, quero ouvir V. Ex¹ que é do Nordeste e que nos ajudou a desbravar a nossa Região.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Jorge Kalume, apenas para manifestar meu aplauso às considerações em defesa da Amazônia, que V. Ex¹ está produzindo. Seria oportuno também lembrar que a Região nordestina jamais faltou ao Norte, inclusive na colonização de lá está presente o homem do Nordeste. Quando se criou, no País, uma verba especial destinada ao desenvolvimento do Nordeste, fomos os primeiros a aplaudir o ato presidencial que repartiu esta verba com a Amazônia. De maneira que, neste instante, e fazendo remissão a esses dois fatos, eu gostaria de, mais uma vez, manifestar de público a solidariedade do Nordeste para com a Região que V. Ex¹, com tanta proficiência, defende nesta tarde.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Helvídio Nunes, foi com renovada alegria que ouvi o aparte de solidariedade de V. Ex¹. Efetivamente, as nossas Regiões Norte e Nordeste são sempre postergadas. Será que esta medida e esta conduta em relação às nossas Regiões são propostas para cada vez mais, nos enfraquecer? É a pergunta que deixo neste Plenário. Incorporo com alegria o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex¹ um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex¹ com muito prazer, nobre representante do Estado do Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Jorge Kalume, eu desconfio, às vezes que estamos aqui confinados e que a nossa voz muito mal passa desta abóbada que está sobre o Senado. Porque os números repetidos por V. Ex¹, a respeito da marginalização da Amazônia, são impressionantes, não é possível que alguém do Governo não esteja ouvindo — uma proposta orçamentária de um trilhão de cruzeiros reduzida, no Ministério do Interior, para 900 milhões de cruzeiros, e concretizada pela SEPLAN, na proposta enviada ao Congresso Nacional, em 282 bilhões de cruzeiros — é absolutamente incrível e inacreditável! É a marginalização completa da Amazônia como se a nossa Região não existisse e, até pelo tamanho geográfico, ela tem que ser enxergada; somos 60% do Território nacional, mas o que estamos recebendo é menos de 1% do Orçamento da República! E V. Ex¹ mostrou a marginalização da Amazônia. Quero dizer que, além de marginalizada, ela está sendo espoliada, porque V. Ex¹ sabe muito bem que esses projetos minerais — e talvez o meu Estado seja hoje a maior província mineral do País —

O SR. JORGE KALUME — E do mundo!

O Sr. Hélio Gueiros — ... esses projetos minerais não estão trazendo progresso e desenvolvimento para o meu Estado, por exemplo. Verifica V. Ex¹ que a bauxita é exportada na base de 20 dólares a tonelada e o meu Estado recebe de imposto uma base de meio dólar a tonelada, porque o Governo dispõe da faculdade de escolher a que preço quer pagar o imposto. Por outro lado, a política de exportação do País fez com que o meu Estado exportasse mercadorias com isenções de 60 milhões de dólares, em 1984. Sessenta milhões de dólares foi o valor de um empréstimo que o Estado do Pará, com muita luta, conseguiu aqui no Senado da República, ainda assim dividido em três parcelas: 20 milhões de dólares em 1984, 20 milhões em 1985 e mais 20 milhões em 1986. Pois bem, só de uma tacada, a União nos tirou, no ano passado, 60 milhões de dólares de imposto. Além de sermos marginalizados, estamos sendo pilhados. Veja V. Ex¹ o caso de ouro: o Estado do Pará é hoje o maior produtor de ouro do País, e o que fica no Estado? — Somente 0,70% do valor do imposto, somente isto, o resto é buraco. E V. Ex¹

sabe muito bem que essas riquezas minerais não são renováveis: ou se tira algum proveito delas enquanto podem estar sendo exportadas ou, então, acontecerá o mesmo que ocorreu com o Território do Amapá, que está com as suas reservas de manganes exauridas e pouca coisa ficou lá para o progresso do Território. De modo que eu quero me solidarizar com o discurso vibrante, corajoso e valente, que faz V. Ex¹, além de esperar que alguém do Governo nos ouça, porque não é possível que se fale, que se mostrem dados escandalosos, como o que V. Ex¹ está trazendo, de vinte bilhões de cruzeiros durante o ano para o Polamazônia, é o programa que atende a todas as prefeituras de todos os municípios da Amazônia, e 60% do Território nacional recebe, como disse V. Ex¹, 20 bilhões de cruzeiros para o ano inteiro. Isto é um escárnio, é um deboche e espero, nobre Senador Jorge Kalume, que alguém do Governo nos ouça, que V. Ex¹ e o nobre Senador Fábio Lucena tenham as suas vozes ouvidas por alguém do Governo que possa decidir. Como eu disse, não é possível esperar que à Amazônia chegue uma televisão para mostrar que a gente está comendo calango, para que o Brasil enxergue a Amazônia. Muito grato a V. Ex¹.

O SR. JORGE KALUME — Sabia que V. Ex¹ viria ao nosso encontro, porque V. Ex¹, por várias vezes, já usou esta tribuna em defesa não só do seu Estado, como de toda a Amazônia.

Tenho aqui um algarismo — e não vá se impressionar — a respeito do seu Estado: só no ano passado, o Pará contribuiu com Cr\$ 352.289.558.000 cruzeiros de minério, que ele deu para a União e nada recebeu em contrapartida. Portanto, quero mais uma vez agradecer a V. Ex¹ pelo aparte também vibrante e leal.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa avisa ao ilustre Senador que o seu tempo está esgotado e pede que encerre o seu discurso sem mais apartes.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, abra uma pequena exceção!...

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer! O Presidente será generoso, mais uma vez.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, o discurso de V. Ex¹, tão veraz quanto contundente, retrata uma situação que não é exclusiva só da Amazônia, é também da região nordestina. V. Ex¹ com números incontestáveis, como brevemente vamos fazê-lo para a nossa área, mostra que na inversa proporção da extensão e da riqueza mineral que contém, a Amazônia é contemplada pelo Poder Público, e diremos que, também na inversa proporção dos compromissos e promessas assumidos publicamente do palanque, da tribuna, através de entrevistas, pelos responsáveis maiores pela Nova República, nesta proporção inversa, repetimos, é que o Nordeste está, também, sendo aquinhado. Dias atrás chamamos a atenção do que estava acontecendo com o Projeto Nordeste. Sr. Ministro Couto aqui chegou a nos dar razão, quando apresentamos ao mineiro que foi *doublé* de Governador aqui, no Distrito Federal, o que realmente havia de concreto neste Projeto Nordeste e com que tristeza vemos estampados em folhas de jornais, de dias atrás, e hoje repetido, de que justamente está encalhado o desembolso de recursos do Banco Mundial, como dissemos da tribuna onde V. Ex¹ ocupa, para dois Estados que já tinham assinado fracionadamente a parte que hipoteticamente dever-lhes-ia caber nesse projeto, Sergipe e Rio Grande do Norte, única e exclusivamente por uma razão: não tinha o Governo brasileiro alocado recursos e nem realmente definidas as prioridades do projeto em relação àquelas duas unidades federativas. Veja V. Ex¹ que o seu discurso é oportuníssimo, vem na hora exata, e mostra, com números, como vamos fazer, também, em relação ao Nordeste — esperamos nós — na primeira ocasião, de que *words, words, but words*, como diria Shakespeare — isto mesmo: palavras, palavras, palavras, é o que ouvimos em relação às nossas Regiões, mas, realmente, o que assistimos é o atendimento rápido e preciso às regiões ricas, às regiões — sem que se faça jogo de palavra — menos precisadas.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa solicita ao nobre Senador encerre o seu discurso, pois a lista de oradores é longa e o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex¹ um aparte?

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Um instante, nobres Senadores.

Desejo apenas agradecer ao significativo aparte do nobre Senador Virgílio Távora, cujo Estado que representa nesta Casa contribuiu, valorosamente, para ajudar a Amazônia, como também os Távoras, que muito deram de si em favor daquela Região e muito especialmente em prol do Acre. Portanto, nobre Senador Virgílio Távora, incorpo, com muita alegria e honra, o aparte de V. Ex¹ ao meu pronunciamento desta tarde.

Nobre Presidente, eu gostaria de ouvir os dois aparentes e encerro.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O tempo de V. Ex¹ já está ultrapassado em mais de cinco minutos. A Presidência solicitará que V. Ex¹ não concedesse mais apartes.

O SR. JORGE KALUME — Vamos ouvir apenas os dois aparentes e concluiremos.

Gostaria que V. Ex¹ fosse rápido com o seu aparte nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Jorge Kalume, a bancada nordestina neste Senado — e os Anais da Casa registram este fato na defesa dos interesses da Região, sempre contou com o apoio e a solidariedade das Bancadas das demais regiões macrogeográficas do País. Isso nos impõe o dever — nesta hora, quando V. Ex¹ traz números tão eloquentes que superam as palavras de levar a V. Ex¹ o nosso apoio na luta que vem travando para que o Norte, que sempre ficou relegado a plano secundário nas preocupações dos altos Conselhos da República, não deixe escapar a oportunidade de ser contemplado no Orçamento Federal com os recursos necessários ao encaminhamento e à solução dos seus grandes problemas. Subcontinente que é, a Região Norte merece do Governo Federal atenção prioritária pelo que representa e pelo que significa no contexto nacional. Não só pelas suas riquezas, as riquezas que estão no seu sub-solo, as riquezas de que o nosso País ostenta, o Norte não pode perder a oportunidade de conquistar melhores dias a que faz jus a sua população laboriosa e sofrida.

Mas porque, integrando o nosso País, como uma das regiões mais esquecidas, deve merecer tratamento igual ao das demais Regiões brasileiras. Esta, a razão pela qual aqui, neste rápido aparte, quero traduzir a minha solidariedade, que sei, é a solidariedade da região nordestina, já expressa na palavra de dois dos seus mais eminentes representantes ao pleito que V. Ex¹ formula, e ao protesto que faz contra o descaso, em que sempre foi deixado o Norte do País.

O SR. JORGE KALUME — Vou responder o aparte de V. Ex¹, depois que ouvir aqui o nobre Senador Gastão Müller, último aparente, por Mato Grosso, para eu encerrar.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, eu, naturalmente, como amazônida que também sou — pois sou do Estado de Mato Grosso — quando houve a divisão de Mato Grosso em dois Estados, a lei da divisão estabelecia que Mato Grosso seria Amazônia. E tem uma situação *sui generis*, porque também Mato Grosso pertence à Região Centro-Oeste — estamos divididos entre as duas Regiões. Mas o Senador Hélio Gueiros definiu bem a situação nossa, porque procurou fazer um protesto solene, formal e honesto. E um trilhão, vamos dizer em números exatos, um trilhão, que era a previsão orçamentária da nossa Região, reduzida para 900 bilhões, ainda lá, mas se reduziu pela poderosa Secretaria, a SEPLAN, para 200 bilhões é, como se diz na gíria em Mato Grosso, e em quase todo o Brasil, “o fim da picada.” Esses cortes, eu os represento pelo corte definitivo do prosseguimento das obras das clausas de Tucuruí, do

rio Tocantins, que seria uma obra admirável para a região amazônica, transformando os rios Araguaia e Tocantins numa hidrovia de dois mil quilômetros de extensão. O corte da verba para o prosseguimento, mesmo que seja em câmara lenta, da construção das eclusas de Tucuruí mostra e simboliza bem que quem está planejando, na SEPLAN, está fora da realidade brasileira e, especialmente, da realidade amazônica.

O SR. JORGE KALUME — Diante do aparte de V. Ex^e e do nobre representante de Pernambuco, Nivaldo Machado, eu gostaria de lembrar Arquimedes: "dai-me um ponto de apoio que, com uma alavanca, suspenderei o mundo".

Temos os dois instrumentos: o ponto de apoio é a nossa riqueza, e a alavanca, o nosso poder político. Se uníssemos o Norte com o Nordeste, não seríamos tão menosprezados.

Muito obrigado a V. Ex^e
Concluo, Sr. Presidente:

Por aí se vê que a Amazônia, quando requer atenção do poder central, está somente pedindo uma contrapartida ante o fornecimento de recursos para os gastos governamentais.

Não é nova essa situação, comentada no livro "Amazônia", de Breno Augusto dos Santos:

A Amazônia, nos diversos ciclos de sua história econômica — cacau, borracha, castanha-do-Pará e, mais recentemente, a exploração madeireira e de minérios — sempre teve seus interesses manipulados pelos centros externos controladores dos mercados de seus produtos. De fato, tem ocorrido na prática a política de exploração do "celeiro" — ou do "almoxarifado", para se usar uma imagem mais de acordo com os dias de hoje — que muito pouco têm deixado de saldo à região. Mesmo dos períodos de apogeu econômico de seus ciclos a herança foi muito pequena, e só compartilhada por suas elites, permanecendo a maioria de sua população marginalizada de qualquer processo de desenvolvimento social. De tempos em tempos surgem arautos das grandes potências mundiais que pregam a internacionalização do "celeiro", e algumas tentativas indiretas e mais concretas são ensaiadas, às vezes com sucesso, a fim de que o saque de suas riquezas possa ser feito com mais liberdade e eficácia. Na realidade, a Amazônia não tem estado preparada para reagir aos mercados que manipulam seus produtos e nem à política que controla seus interesses.

E acrescenta o mesmo autor, em texto que corresponde aos nossos reclamos:

A Amazônia, apesar de sua aparente unidade e simplicidade, na realidade corresponde a um complexo gigantesco, que constitui uma dádiva e um desafio aos brasileiros. A multiplicidade de seus ambientes geológicos já deu testemunhos de um potencial mineral que conclama um esforço geral para o seu desenvolvimento, com o concurso dos órgãos governamentais e das empresas estatais e privadas — e mesmo das multinacionais, quando necessário e conveniente aos interesses brasileiros.

Os que não conhecem a Amazônia, e logicamente os seus problemas, porque lá não viveram, não sofreram, não sentiram as suas necessidades mais prementes, não experimentaram a solidão ante o seu insulamento, devem pelo menos louvar-se no conselho de Camões:

"Não se aprende, Senhor, na fantasia, sonhando, imaginando ou estudando, senão vendo, tratando e pelejando."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aderbal Jurema (PFL-PE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder do PFL.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL-PE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda hoje, pela manhã, estava eu lendo sobre a Revolução de 1817, para fazer uma conferência, à noite, no Instituto Histórico e Geográfico de Brasília, sobre "Pernambuco e as Revoluções Libertárias", quando encontrei a figura de um certo Capitão Pedroso, que se atravessou na frente da Junta Revolucionária para receber a escritora Maria Graham. Imediatamente, o Presidente da Junta Chamou o Capitão Pedroso e lhe disse: "Capitão, aqui só quem fala é o Presidente da Junta Revolucionária."

Em seguida, vejo no *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente, que um Diretor desta Casa, o Diretor da Gráfica do Senado, dá uma entrevista com manchetes, analisando o número de funcionários que encontrou, em face do número de funcionários que havia sido nomeados pela Administração passada.

E, Sr. Presidente, surpreendeu-me, sobretudo, falar na necessidade que tinha de reduzir esses funcionários, para que pudessem caber na Gráfica do Senado. E, numa hora em que todos estamos sendo vigiados, em que estamos sendo criticados até pela nossa freqüência a esta Casa, e como, Sr. Presidente, se pode admitir uma coisa dessas.

Imediatamente, o pernambucano que ocupa o lugar de Senador nesta Casa, ligou para o seu colega do Paraná, o Senador Enéas Faria, 1º-Secretário, manifestando a sua surpresa diante daquela entrevista. E o Senador Enéas Faria, imediatamente me respondeu que já havia chamado ao seu gabinete o Diretor da Gráfica, e que ele havia confessado a S. Ex^e que não havia dado entrevista alguma.

Vejam bem, trata-se de um dos jornais mais sérios desse País, o *Jornal do Brasil*, cuja tradição e seriedade temos que respeitar. E diz o Diretor que que não deu a entrevista. Imediatamente, eu disse ao Senador Enéas Faria que era preciso que o Diretor da Gráfica se dirigisse ao jornal, por escrito, afirmando que aquela entrevista não tinha sido de sua autoria. E o Senador Enéas Faria me respondeu que ele ia fazer isso mesmo.

Por isso é que venho a esta tribuna, Sr. Presidente, esperando que se confirmem as palavras do meu colega Senador Enéas Faria, porque esta Casa, pela sua tradição, jamais viu Mesa alguma consentir em que diretores dessem qualquer tipo de entrevista. Por esta Casa deve falar o seu Presidente, é esta a tradição, estão aqui os Senadores para confirmar; é esta a tradição da Casa; deve falar apenas o seu Presidente, porque para isso ele foi eleito, para dirigir, como supremo mandatário desta Casa, os seus destinos.

Sr. Presidente, espero, portanto, 24 horas, para que, amanhã, todos nós, Senadores, que estamos intranquilo e ofendidos, o *Jornal do Brasil*, órgão do maior respeito na opinião impressa deste País, publique o desmentido do Diretor da Gráfica do Senado, sobretudo esta Gráfica, se não está com os seus órgãos em dia, como o *Diário do Congresso* e como o *Diário do Senado*, sabemos que vem atrasado e não podemos criticar porque, sem dúvida, motivos técnicos levam a isso. Respeito esse atraso, mas não posso respeitar dizer-se que a Gráfica do Senado tem funcionários demais e está com o *Diário do Congresso* e com o *Diário do Senado* com as suas publicações retardadas.

Então, há alguma coisa; há o que diria o poeta Carlos Drummond — "alguma pedra no caminho". Esta "pedra no caminho" seria, em última análise, incompetência dos que têm a responsabilidade de atualizar a publicação do *Diário do Senado*.

Sr. Presidente, era isto que eu queria dizer a V. Ex^e e a esta Casa porquanto, na minha vida de homem público, defeitos tenho, mas não sei ter o defeito de calar diante de uma arbitrariedade como esta. Nenhum diretor desta Casa pode falar em nome desta Casa, só quem pode fazê-lo é o seu Presidente, que foi eleito por esta Casa. (Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Carlos Alberto — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Roberto Wypych — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160º, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Artigo intitulado "direita dá sinais de que está viva", do jornalista Tarcísio Holanda, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 24 de junho de 1985.

Em votação o requerimento...

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas indagar por que o avulso não inclui o texto do artigo cuja inserção vamos autorizar; transcreve apenas requerimento do nobre Senador Fábio Lucena, fazendo referência a um artigo. Acontece que esse artigo foi publicado em junho.

Sei que o autor do artigo é um jornalista da maior competência, idoneidade, serenidade, honradez e integridade, mas seria interessante que o avulso consignasse o texto desse jornalista para que a Casa tivesse melhores condições, tanto mais quanto o artigo foi publicado em junho, portanto já há três meses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRÉSIDENTE (João Lobo) — V. Ex^e tem razão. A Presidência vai mandar retirar o item I da pauta, para complementação e depois voltará, de acordo com o Regimento, para ser apreciado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer uma proposta a V. Ex^e e peço a aquiescência do nobre Senador Hélio Gueiros, para que V. Ex^e submeta à votação o item I e que providencie a posteriori, para a próxima sessão, a distribuição do avulso, porque este requerimento já está com sua apreciação bastante atrasada, Sr. Presidente. Tendo em vista a importância da matéria, rogo-lhe que a submeta à apreciação do Plenário, com o adendo que acabei de formular.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência acolhe com toda a simpatia o requerimento do nobre Senador Fábio Lucena, apenas frisando que como já havia sido proclamada a decisão incluirá na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje, a votação do item 1.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 2:

Votação em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Passa-se à votação da matéria, que nos termos do inciso II, alínea b do art. 322 do Regimento Interno depen-

de, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Votação do projeto em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Enéas Faria — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Enéas Faria.

As Lideranças já votaram favoravelmente.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para proceder-se à nova votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Proceder-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SR. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albeto Silva — Alcides Saldanha — Amaral Peixoto — César Carls — Enéas Faria — Fábio Lucena — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Roberto Wypych — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) Votaram "SIM" 21 Srs. Senadores. Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por dez minutos fazendo soar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

(Suspensa às 15 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 18/85, fica com a votação adiada por falta de quorum.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei do Senador nºs 228/81, 158/83 e 20/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS; sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Discussão do projeto em turno suplementar.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCUSSÃO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Compete ao juiz, na sentença, determinar a pena aplicável, dentre as cominadas alternativamente.

§ 1º Para fixar a pena, o juiz atenderá:

I — à personalidade do réu, considerando-lhe idade, educação, profissão ou ofício, situação econômica, antecedentes civis, policiais e judiciais; procedimento na vida familiar e social; comportamento e estado de ânimo antes, durante e após o crime e quaisquer outros elementos reveladores de conduta e caráter;

II — ao grau da culpabilidade; e

III — à extensão do dano ou do perigo de dano causado à vítima e seus dependentes e à sociedade em geral.

§ 2º O juiz, na apreciação dos fatos e obedecidos os limites da pena cominada ao crime, estabelecerá a pena base, aplicável se não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

§ 3º A circunstância agravante ou atenuante facilita ao juiz aumentar ou reduzir a pena.

§ 4º O juiz atenderá à causa determinante do aumento ou da redução da pena, sem ficar adstrito aos limites da cominada ao crime.”

Art. 2º São introduzidos no Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, as seguintes alterações:

a) Suprime-se o § 2º do art. 408, renumerando-se os demais;

b) Os arts. 413, 414, 416, 422 e o parágrafo único do art. 424 passam a vigorar com a seguinte:

“Art. 413. Proferida a sentença de pronúncia, ou de imprognúncia, dela serão intimados o advogado constituído e o órgão do Ministério Público.

Art. 414. O advogado do réu poderá interpor recurso da pronúncia, o qual será processado e julgado, mesmo não estando preso o réu.

Art. 416. Transitada em julgado a sentença de pronúncia, o juiz abrirá vista dos autos, por cinco dias, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu, que poderão requerer diligência, juntada de documentos e depoimento pessoal de testemunhas.

Art. 422. Se, ao transitar em julgado a sentença de pronúncia, não houver advogado constituído nos autos para defesa, o juiz dará defensor ao réu, que poderá em qualquer tempo constituir advogado para substituir o defensor dativo.

Art. 424.

Parágrafo único. O Tribunal de Apelação poderá, ainda, a requerimento do réu ou do Ministério Público, determinar o desaforamento, se o julgamento não se realizar no período de seis meses, contado do trânsito em julgado da sentença de pronúncia, desde que para a demora não haja concorrido o réu ou a defesa.”

c) Inclui-se, no art. 425, § 1º, com a seguinte redação, renumerando para 2º seu atual parágrafo único:

“§ 1º O julgamento deverá ser marcado para dentro dos seis meses a partir do trânsito em julgado da sentença de pronúncia.”

d) Os arts. 427 e 428 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427. A convocação do júri far-se-á mediante edital, depois do sorteio dos cinqüenta jurados que tiverem de servir na sessão. O sorteio far-se-á de um a cinco dias antes do primeiro julgamento.

Art. 428. O sorteio far-se-á a portas abertas e um menor de dezoito anos tirará de uma urna geral as cédulas com os nomes dos jurados, as quais serão recolhidas a outra urna, ficando a chave respectiva em poder do juiz. Todos os atos e resultados serão reduzidos a termo pelo escrivão, em livro a esse fim destinado, com especificação dos cinqüenta jurados.”

e) O art. 429 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º Juntamente com a intimação, deverão ser entregues aos jurados sorteados as cópias a que se refere o § 2º do art. 466.”

f) Os arts. 433, 439, 442 e 443 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 433. O tribunal do júri compõe-se de um juiz de direito, que é seu presidente, e de cinqüenta jurados que se sortearão dentre os alistados, doze dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, trezentos a quinhentos jurados no Distrito Federal e nas comarcas com mais de cem mil habitantes, e oitenta a trezentos nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz deverá requisitar às autoridades locais, associações de classes, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

§ 1º Nas comarcas constantes de mais de um município ou termo, a lista a que se refere este artigo deverá constar de jurados procedentes de todos eles.

§ 2º A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até a publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de vinte dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 442. No dia e à hora designados para a reunião do júri, presente o órgão do Ministério Público, o presidente, depois de verificar se a urna contém as cédulas com os nomes dos cinqüenta sorteados, mandará que o escrivão lhes proceda à chamada, declarando instalada a sessão, se comparecerem pelo menos vinte e cinco deles, ou, no caso contrário, convocando nova sessão para o dia útil imediato.

Art. 443. O jurado que, sem causa legítima, não comparecer, incorrerá na multa de 1/2 (meio) valor de referência regional por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número legal até o término da sessão periódica.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Incorrerá, também, na multa a que se refere o caput deste artigo o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.”

g) O “caput” do art. 445 que tem suprimido o seu § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 445. Verificando não estar completo o número de cinqüenta jurados, embora haja o mínimo legal para a instalação da sessão, o juiz procederá ao sorteio dos suplementares necessários, repetindo-se o sorteio até perfazer-se aquele número.”

h) O § 1º do art. 451 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Se o não comparecimento do réu ocorrer sem motivo legítimo, far-se-á o julgamento à sua re�ilia.”

i) Os arts. 453, 457 e 464 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 453. A testemunha que, sem justa causa, deixar de comparecer, incorrerá na multa a que se refere o art. 443, aplicada pelo presidente, sem prejuízo do processo penal, por desobediência, e da observância do preceito do art. 218."

Art. 457. Verificado publicamente pelo juiz que se encontram na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, será feito o sorteio de onze para a informação do conselho de sentença.

Art. 464. Formado o conselho, o juiz, levantando-se, e com ele todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exortação:

Invocando a proteção de Deus e em nome da Lei, concito-vos a examinar com imparcialidade esta causa e a proferir a vossa decisão, de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça.

Os jurados, nominalmente chamados pelo juiz, responderão:

"Assim o prometo."

j) O § 2º do art. 466 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Onde for possível, o presidente mandará distribuir aos jurados cópias datilografadas, fotocopiadas ou impressas da denúncia, das alegações anteriores à pronúncia e da sentença de pronúncia, além de outras peças que considerar úteis para o julgamento da causa."

i) Os art. 471, 474, 480, 481, 484, 485, 487 e 488 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 471. Terminada a inquirição das testemunhas, o promotor lerá a denúncia, explicando eventuais alterações oriundas da sentença de pronúncia e, a seguir, produzirá a acusação.

§ 1º O assistente falará depois do promotor, ficando-lhe garantido pelo menos um terço do tempo de que dispõe a acusação.

Art. 474. O tempo destinado à acusação e à defesa será de três horas para cada uma, e de uma hora para a réplica, outro tanto para a tréplica.

Art. 480. Em seguida, o juiz anunciará que vai proceder ao julgamento, fará retirar o réu e convidará os circunstantes que a deixem a sala.

Art. 481. Fechadas as portas, presentes o escrivão e dois oficiais de justiça, bem como os acusados e os defensores, que se conservarão nos seus lugares, sem intervir na votação, o conselho, sob a presidência do juiz passará a votar o quesito.

Art. 484. Será formulado um único quesito, contendo a redação alternativa sobre se o réu deve ser condenado ou absolvido.

Art. 485. Antes de proceder-se à votação do quesito, o juiz mandará distribuir pelos jurados pequenas cédulas, feitas de papel opaco e facilmente dobráveis, contendo umas a expressão o réu deve ser condenado e outras a expressão o réu não deve ser condenado, a fim de, secretamente, serem recolhidos os votos.

Art. 487. Após a votação do quesito, o presidente, verificados os votos e as cédulas não utilizadas, mandará que o escrivão escreva o resultado em termo especial e que sejam declarados o número de votos afirmativos e o de negativos.

Art. 488. A decisão do júri será tomada por maioria de votos."

m) O item I do art. 492 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — no caso de condenação, terá em vista as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e atenderá, quanto ao mais, ao disposto nos itens II a IV do art. 387;"

n) Os arts. 493 e 494 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 493. A sentença será fundamentada e lida pelo juiz, de público, antes de encerrada a sessão de julgamento.

Art. 494. De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ata, assinada pelo juiz, pelo órgão do Ministério Público e pelo advogado do réu."

o) O item III do art. 497 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — regular os debates, após determinar que o réu tome assento ao lado de seus advogados;"

p) As alíneas f, h, i e k do item III do art. 564 passam a vigorar com a seguinte redação:

"f) a sentença de pronúncia, nos processos perante o tribunal do júri;

h) a intimação das testemunhas arroladas pelas partes para deporem perante o tribunal do júri;

i) a presença pelo menos de vinte e cinco jurados para a constituição do júri;

k) o quesito e a respectiva resposta;"

q) O § 1º do art. 593 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Se a sentença do juiz-presidente for contrária à lei expressa ou divergir das respostas dos juízos ao quesito, o tribunal ad quem fará a devida retificação."

r) Os arts. 594 e 596 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 594. O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se condenado por crime de que se livre solto.

Art. 596. A apelação da sentença absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberdade, salvo nos processos por crime a que a lei comine pena de reclusão, no máximo, por tempo igual ou superior a oito anos.

§ 1º A apelação não suspenderá a execução da medida de segurança aplicada provisoriamente.

§ 2º A apelação de sentença absolutória não terá efeito suspensivo quando for unânime a decisão dos jurados."

Art. 3º Nos crimes de competência do tribunal do júri, o julgamento deverá ocorrer, no máximo, dentro de um ano, contado do início da ação penal.

Art. 4º A partir da designação da data do julgamento do crime da competência do júri, é vedada qualquer divulgação, pelas partes, em torno da causa, à exceção dos dados constantes da sentença de pronúncias, e dos nomes do representante do Ministério Público e do advogado do réu.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973, e o parágrafo único do art. 413; os arts. 417 a 421, inclusive; os arts. 479, 489 e 490; os parágrafos 1º e 2º do art. 492 e o parágrafo único do art. 564, todos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Eu pediria a V. Exº que me deixasse cumprir a anciada antes, concedendo a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Virgílio Távora — Com imenso prazer, sendo dada a palavra logo após.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Eu agradeço a V. Exº

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço ao eminentíssimo Senador Virgílio Távora, a quem, desde já, anuncio que a passagem pela tribuna é muito rápida, não tomando, portanto, do seu tempo, e garantindo a todos nós o privilégio de, mais uma vez, poder ouvir as lições sábias de S. Exº

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos momentos mais felizes que tive nesta Casa foi quando, hoje, vi assomar à tribuna o eminentíssimo Senador Aderbal Jurema. Feliz para mim por duas razões, Sr. Presidente: primeiro, porque, ao longo de uma vida pública, iniciada aos tempos de vereador na minha Câmara Municipal, ascendendo a Deputado Estadual e tendo tudo começado, politicamente, ainda ao tempo de estudante, no movimento estudantil organizado, eu via, nesta Casa, o grande paradigma para a condução e orientação da vida nacional.

Via, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta Casa era o farol maior a iluminar os caminhos desta Pátria. E aprendi, desde aquela época, a respeitar tantos quantos aqui tiveram oportunidade de sentar. E quem sabe, já naquele tempo, tantos daqueles com quem hoje tenho a honra de privar aqui tinham assento e desenvolviam o seu trabalho.

Feliz, também, porque vejo uma das figuras mais eminentes desta Casa, porque vejo um dos Senadores mais talentosos e mais brilhantes, porque vejo uma figura respeitada na vida nacional se levantar hoje e, com veemência e indignação, partir em defesa do respeito e da dignidade que esta Casa merece de cada um de nós, de cada um dos seus funcionários e da Nação brasileira.

Por isso, embora tendo merecido de S. Exº o prazo de 24 horas para aqui vir relatar o que teria ocorrido, acudo em fazê-lo de imediato, em homenagem a S. Exº, Sr. Presidente, em homenagem à Casa e a todos quantos têm os olhos voltados para cá.

O eminentíssimo Senador Aderbal Jurema procura-me hoje, relatando ter visto, ter lido, num dos mais conceituados órgãos da imprensa nacional, reportagem que efetivamente choca o Senado e que, se verdadeira, as informações ali contidas, e que, se verdadeira à fonte, colocaria em situação de descomando a Administração do Senado Federal.

Quando S. Exº me abordava, já tinha lido a reportagem e já tinha iniciado o adotar de providências, no sentido de esclarecer o fato. Comuniquei ao Sr. Senador Aderbal Jurema aquilo que havia apurado, aquilo que havia ouvido e aquilo que havia aferido. Ainda assim, entendeu S. Exº de fazer ecoar, no Planalto desta Casa, suas preocupações; ainda assim, entendeu S. Exº de que talvez a explicação que eu recebera e que lhe passara não fosse suficiente para dirimir dúvidas, ou para liquidar uma questão.

Devo fazer, Sr. Presidente, chegar ao conhecimento da Casa o expediente que recebo do Sr. Diretor do Centro Gráfico do Senado Federal, com relação à matéria publicada no Jornal do Brasil, na edição de hoje.

Brasília, 10 de setembro de 1985.

Excelentíssimo Senhor
Senador Enéas Faria
DD. 1º-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

A propósito de matéria publicada na Edição de hoje, de 10.9.85, no Jornal do Brasil, pág. 03, com chamada correspondente na primeira página, sobre os títulos "Gráfica do Senado não precisa de 70% de seu pessoal" e "Nomeações de Dalla aumentam o ócio da Gráfica do Senado", em cujos conteúdos me são atribuídos depoimentos, declarações e outras entrevistas àquele Órgão de Comunicação, sobre o quadro funcional do CEGRAF

venho à presença de Vossa Excelência para expor o que se segue:

1º Realmente, em data de 9.9.85, por volta das 19:00hs. recebi telefonema em meu Gabinete, no qual a interlocutora se identificava como Repórter do Jornal do Brasil e me solicitava uma entrevista sobre o tema acima citado, adiantando-me, no curso de sua solicitação, que já estava de posse de dados e informações a respeito, mas que precisava complementá-los;

2º Como é do meu feito profissional e da minha formação pessoal, dei-lhe a atenção mais educada possível, escusando-me, contudo, de conceder a entrevista, vez que não é atribuição ou prerrogativa do meu cargo;

3º Este foi, Sr. 1º-Secretário, o meu diálogo com a suposta reporter;

4º Por conseguinte, o texto e conteúdo da matéria, no que diz respeito a declarações a mim atribuídas, são absolutamente falsos e improcedentes;

5º Estes, Sr. 1º-Secretário, eram os esclarecimentos que entendi do meu dever, prestar a Vossa Excelência.

Com isto, entendo estar de minha parte devidamente esclarecido o episódio a nível funcional e profissional, bem como definida a minha posição pessoal.

Atenciosamente. — José Lucena Dantas, Diretor Executivo do CEGRAF.

Hoje, apenas, Sr. Presidente, dou ciência dessa comunicação que, na verdade, consubstancia e formaliza a informação que recebo do funcionário e Diretor do Centro Gráfico do Senado Federal.

Muito Obrigado.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, pela ordem.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE) — Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente:

Quero, primeiro, retificar uma pequena passagem do pronunciamento do ilustre Senador Enéas Faria, quando S. Ex^e diz que eu dei 24 horas para que a Mesa se pronunciasse. Não foi propriamente isso, as notas taquigráficas haverão de ter registrado. Eu disse que esperava 24 horas, com a saída do Jornal do Brasil, e a carta do Diretor que havia comunicado a ele hoje, pela manhã, que não havia dado a entrevista então, esperava pela retificação do Diretor, que devia sair amanhã, 24 horas depois da circulação do Jornal do Brasil de hoje. E, ao mesmo tempo, com a lealdade de sempre, quero me congratular com S. Ex^e o 1º-Secretário, pela presteza com que se houve trazendo a esta Casa o conhecimento da carta recebida do seu subordinado, e dizer que a minha intervenção foi, justamente, para preservar a autoridade da Mesa que todos nós respeitamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Saindo hoje um pouco da temática que vimos percutindo, durante tanto tempo, qual seja o tratamento da questão econômica, vamos por um desencargo de consciência, chamar a atenção deste Plenário sobre fatos que, por sucessivos, vêm justamente a preocupar todos aqueles que tendo já uma longa vida pública, vêm repetições monótonas de situações que nunca acabaram bem.

Semana atrás, foi o País surpreendido por um espetáculo que, nos Anais de nossa História, pelo menos que do conhecimento público fosse, ainda não havia sido re-

gistrado. Uma parte inconformada com a decisão de um Tribunal, em São Paulo, invadiu este tribunal, agredira, inicialmente com ovos, depois fisicamente, os diferentes membros daquela Corte de Justiça, face a solução dada à demanda perda apresentada à mesma.

Tratava-se do Tribunal Regional do Trabalho. Recordamo-nos de pronunciamentos que aqui foram feitos, verberando esse ato que atentava contra os princípios básicos do funcionamento independente da Justiça brasileira.

Mas, Sr. Presidente, parece que estamos com esse germen da intolerância, traduzida justamente em atitudes de desforço pessoal, pegando adeptos. O Globo de hoje, em sua primeira página e, depois, na de número cinco, conta-nos com registro fotográfico, algo que realmente faz as pessoas mais sensatas ficarem revoltadas, a agressão, a expulsão do delegado e do assessor da FUNAI, em Londrina, Paraná, por aquela comunidade ao qual, por lei, deviam eles atender justamente pela comunidade indígena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se nós disséssemos que isso sucedeu nas brenhas de Mato Grosso, ainda não haveria justificativa, mas se explicaria. Mas foi na capital do norte do Paraná, em Londrina, onde, além de expulsos o delegado e o seu assessor — bem ou mal escolhido, não vamos discutir, aqui, a felicidade com que se houve o Sr. Vilas Boas em colocar esses homens lá — além de serem destituídos, expulsos, foram espancados, e só não sofreram maior constrangimento pela proteção a posteriori que lhes foi dada pela polícia do Estado.

Nós gostaríamos de, colocando esses dois fatos um em confronto com o outro, chamar a atenção dos Sr. Senadores e da nobre Situação de que há um sentido de uma diluição daquele princípio de autoridade basilar para a existência de qualquer sociedade.

Seu exemplo pega, e há pouco tivemos nas explicações rápidas, precisas e bem sintéticas de um dos nossos colegas sobre algo que também atentava contra aquilo que nós chamamos da hierarquia funcional, nós teremos, brevemente, a nossa Nação submetida ao caos. Recordamo-nos, não vai muito longe — a memória geralmente é fraca quando se trata de episódios que outros por sua atualidade superam nas manchetes dos jornais — quando houve a subversão completa da hierarquia dentro de nossas Forças Armadas, e o que deu em resultado, Sr. Presidente, sem entrar na análise das causas outras que informaram o movimento, a quebra da legalidade de em 1964. Não pode existir democracia sem respeito às instituições. Não pode existir o estado de direito sem, realmente, que todas as pessoas dele beneficiadas conscientes fiquem de que há direitos, mas também há deveres, e o dever maior do cidadão brasileiro é justamente respeitar aquilo que a sua Carta Magna institui como os princípios intangíveis do respeito mútuo que deve existir entre as pessoas.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica aqui o grito de advertência para que depois não se vá, no futuro, proclamar que algo não foi dito no tempo preciso; haja liberdade, haja tudo o que desejarem de restabelecimento das prerrogativas individuais desses direitos que cercados foram em maior extensão, mas haja, acima de tudo, respeito à Lei!

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de 17 de dezembro de 1900, o Senador Rui Barbosa pronunciou, da tribuna do Senado, o discurso intitulado "Frequência de Congressistas", que tenho a honra, com a permissão do mestre, de fazer a leitura:

O SR. RUI BARBOSA (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, eu não venho ajudar o nobre Senador pelo Distrito Federal a acelerar o andamento do debate orçamentário pelo modo que se vê. O Senado é testemunha de que sou dos

membros menos falantes desta Casa, de que lhe poupo constantemente o incômodo e a impertinência de ouvir a minha voz (*muitos não apoiamos*), e de que me vou reduzindo quase exclusivamente a uma entidade votante, embora o meu voto, nas ocasiões graves, nas ocasiões decisivas, naquelas em que se põem à prova, sobretudo, a independência do representante da Nação e a honorabilidade de sua consciência, nunca falte nesta Casa.

O que me traz à tribuna únicamente, e a responsabilidade toda por isto cabe ao honrado Senador pelo Distrito Federal, é o incidente violento e agressivo com que S. Ex^e veio transtornar a atmosfera, ordinariamente calma, serena e quase glacial, desta assembléia.

através das ironias que esmaltam as palavras do Sr. representante do Distrito Federal no Senado, eram evidentes as alusões, que eu não podia deixar de levantar.

S. Ex^e que não faz questão da paternidade do seu projeto, mandou grifar pelos senhores taquígrafos que este projeto era seu.

Ora, Sr. Presidente, eu, para quem é por igual diferente a origem pessoal dos projetos, e que únicamente estou habituado a considerá-los na sua substância, no seu merecimento, não faço, não faria questão da paternidade deste.

Ninguém a negou ao honrado Senador pelo Distrito Federal, a cuja consciência, a cuja respeitabilidade, nunca deixei de fazer justiça.

O Sr. Barata Ribeiro — Muito agradecido a V. Ex^e

O SR. RUI BARBOSA — Uma folha, de que me honro de ser redator, aludi a esta paternidade; uma folha onde se discute rasteiramente, mas com delicadeza, com urbanidade; com discrição, com Justiça e com independência.

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Nesta folha, sem se contestar ao Sr. Senador pelo Distrito Federal a paternidade de sua obra e pelo contrário, confirmando-a, se disse apenas que atrás dessa originalidade incontestável se escondia, talvez sem que o honrado Senador soubesse, uma intervenção estranha, dominante, superior à sua, e à qual seu projeto iria infelizmente dever a vitória que obtivesse no Congresso.

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Não era isto melindrar a suscetibilidade do honrado Senador pelo Distrito Federal, porque nenhum de nós, por mais completa que seja a inocência das suas intenções, está livre de que lhe aconteça coisa semelhante.

Quantas vezes, um pensamento, concebido na mais pura intenção do nosso espírito, não se turva ao passar por uma corrente contaminada, recebendo nela a mescla de elementos estranhos, que terfam repulso?

Quando, pois, Sr. Presidente, esta folha por cujas palavras eu assumo a responsabilidade, aventurou a existência de um pensamento oficial atrás do projeto do nobre Senador, foi sem desmerecer absolutamente na honorabilidade das suas intenções, na independência de sua iniciativa, mas registrando um fato de que estava profundamente convencido o orador que ocupa a tribuna, fato que chegou aos seus ouvidos por origem de cuja respeitabilidade não lhe era lícito duvidar.

O honrado Senador, disse eu, deveria simplesmente a esta influência, a este interesse, a esta força superior, o triunfo do seu projeto.

E eu o disse, não podendo conceber, pois, que em uma situação como esta, em que o honrado representante do Distrito Federal é obrigado a solicitar a prorrogação das nossas sessões até às 6 horas da tarde, para que se possam concluir os trabalhos ordinários das nossas ordens do dia, um amigo do Governo, imparcial, independente, mas dedicado e seguro, um amigo do Governo lhe viesse criar embarracos, tais como a apresentação de projetos desta

qualidade, se eles fossem vistos com bons olhos e acolhidos a boa sombra pelo interesse supremo da administração nacional.

Tudo isto, porém, Sr. Presidente (e releve-me V. Ex^a a impertinência da minha demora na tribuna), tudo isto não me traria a ela neste momento, não me custaria muito deixar cair as insinuações a este propósito do nobre Senador pelo Distrito Federal.

O Sr. Barata Ribeiro — Eu não fiz insinuações; era boato dominante ser o projeto do Governo.

O SR. RUI BARBOSA — Tudo isto não me traria à tribuna, se alguma coisa mais forte no discurso do nobre Senador não me fôrçasse, por uma espécie de ação elétrica, a levantar-me, na qualidade de membro desta assembléia, para protestar, para desafogar a minha consciência, para me sentir de que um espírito superior, como o do nobre Senador pelo Distrito Federal, nos pudesse reduzir à condição de virmos discutir assuntos como aquele que a sua palavra, com a autoridade que lhe é própria, levantou.

Só uma vez, Sr. Presidente, só uma vez, me retirei desta casa para obstar a uma votação. E o fiz a deserto, francamente, para no dia seguinte renunciar o meu mandato de Senador.

O Sr. Barata Ribeiro — Isto é ato de um homem.

O SR. RUI BARBOSA — Mas, perdoe-me o nobre Senador.

Não obstante, não quero com isso inquirir o procedimento dos que têm empregado esse discurso...

O Sr. A. Azeredo — Nem poderia fazê-lo.

O SR. RUI BARBOSA — ... em outras circunstâncias, porque declaro a V. Ex^a que, tais fossem elas, que eu me julgasse na mesma necessidade e dever de proceder por este modo, sem contudo renunciar o meu mandato.

O Sr. Barata Ribeiro dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Em todos os parlamentos do mundo, já o disse o honrado Senador por Mato Grosso; em todos os países, esse recurso é de uso, é de praxe, lícito, mais ou menos normal (*apoiaos*); ainda naqueles parlamentos em que o mandato legislativo é uma realidade, em que a representação popular é uma coisa séria e os seus membros podem falar sem tirar os corrilhos eleitorais, como o honrado Senador pela Capital Federal, referindo-se ao município, porque, Sr. Presidente, é uma expressão que não interessa à política, e na situação moral de seu país não me julgo com o direito de proferir, sem me denunciar a mim mesmo estas falas de corrilhos eleitorais.

São eles que dominam o País, de um extremo ao outro, são eles que fazem as eleições, são eles que mandam ao Cateote o Sr. Presidente da República: são eles que mandam os Deputados e a nós para ocuparmos estas cadeiras. É esta a verdade do sistema representativo do Brasil, mais ou menos crua; e ninguém ousará dizer o contrário sem faltar à verdade.

Mas, ia eu dizendo que nestes parlamentos, onde o poder popular é uma realidade poderosa, onde o representante da nação é uma força constituída, onde cada um daqueles que falam como procuradores do povo, tem atrás de si um exército pacífico e irresistível; se nestes parlamentos a tática legislativa se vê muitas vezes obrigada ao recurso da retirada, por que não se poderá admitir a retirada, Sr. Presidente, na nossa miséria situação parlamentar, nesta que vamos bem ou mal, levando aos tombos? Que não será entre nós, onde a minoria está completamente nulificada? (*apoiaos*); onde os poucos que representam o pensamento divergente da situação não têm para onde apelar; onde a palavra morre diante dessa atmosfera abafadora que nos mata?

Que resta a um homem de consciência diante de uma destas conspirações políticas, tantas vezes suscitadas na República? Que resta a um homem, nestes casos, se não tiver o recurso da retirada? Acaso não seria, diante de uma ditadura, o recurso de um homem honesto, liberal e patriótico?

Não, Sr. Presidente, se eu por acaso com o meu voto único pudesse obstar à decretação, por uma assembléia inteira, de uma medida que roubasse ao meu País os seus foros, aos meus concidadãos os seus direitos, à minha consciência as suas garantias, se eu, por acaso, só com o meu voto, pudesse opôr-me ao voto de uma assembléia inteira, não era este o meu dever, a necessidade mais imperiosa de um homem de bem, diante de uma situação desgraçada? (Pausa.)

Por isso, eu não condono o recurso da retirada. Eu o aprovo, eu o legitimo, eu estou disposto mesmo a aplaudir-lo quando fôr empregado com critério, nobreza e dignidade, nos casos extremos, e para evitar medidas deploráveis.

Mas, infelizmente, não foi só essa a frase vibrada sobre as nossas cabeças pelo Sr. Senador pela Capital Federal, quando aqui, neste recinto, com a sua grande autoridade, empunhava o látigo magistral.

O Sr. Barata Ribeiro — Agradeço muito a V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, peço apenas a nobreza de não apartear Rui Barbosa. Deixe-me terminar a leitura.

O Sr. Murilo Badaró — Veja V. Ex^a que, talvez oculto no meu sentimento, estivesse esse desejo. Mas é só para indagar de V. Ex^a a data desse discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — É da sessão de 17 de dezembro de 1900.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Rui Barbosa — Não foi só isto: S. Ex^a falou na canalização do subsídio para o interior desta assembléia de ausentes, de remissos; e eu, que me acho no número destes, não recuo diante da responsabilidade da minha posição, e preciso dizer, porque ela não me envergonha nem me abate.

Sr. Presidente, esta questão da gratuidade ou da retribuição do mandato parlamentar é mais grave que o pensam aqueles que com toda a facilidade se levantam em países democráticos, onde o espírito popular inculto, pessimamente esclarecido, não se aparelhou ainda para compreender a delicadeza de um assunto que joga com tantos elementos morais.

Eu, Sr. Presidente, volto-me para os grandes parlamentos do mundo e vejo que a assiduidade representa neles uma parcela mínima, relativamente à grande extensão da ausência; vejo que em parlamentos onde o número dos deputados se conta por centenas, por 4, 5, 6 e talvez 7 centenas, vejo que, em parlamentos desta vastidão, o número de presença se conta geralmente por dezenas.

Gratuito ou não o mandato, isto é secundário, porque, Sr. Presidente, se o meio de corrigir as ausências é a gratuidade do mandato, estabeleçam-na. Estabeleçam a gratuidade do mandato, mas não façam do subsídio o preço venal e azinhavrado de uma presença que ele não paga. (*apoiaos*, muito bem.)

O trabalho honesto de qualquer homem de algum valor nesta terra, apesar da pobreza do seu mercado, basta em um só dia para dar-lhe tanto quanto os cofres da nação por um mês inteiro de presença neste recinto.

O nosso dever é consultar a nossa consciência e não faltar a ela nas ocasiões que nos indica; o nosso dever é não estar ausente, quando periga a causa da lei, da justiça, da pátria e da verdade; o nosso dever é, sobretudo, ser honestos, independentes; é, sobretudo, ser superiores à servibilidade; e termos diante

de nós, na consciência esta luz que não se apaga nunca — a da convicção —, que nasce com o homem, que o acompanha e que não se modifica, se não pelos influxos superiores da verdade.

Este é o nosso dever.

Houve uma vez no Congresso brasileiro em que uma medida fatal, uma medida que só ela nos teria lançado à ruína das instituições atuais, em que o adiamento do Congresso, como preâmbulo da ditadura, deixou de passar por um voto. Este voto por si só, Sr. Presidente, não há sobre, não há azinhavre, não há prata, não há ouro bastante que o pagasse. Todo o orçamento de um ano não bastaria para retribuir a indenidade daquele dos membros desta casa que com esse voto conseguiu concorrer para que as instituições republicanas não sucumbissem ao naufrágio da mais ingênua das ditaduras. (*apoiaos*.)

Eu pertenço, pois, Sr. Presidente; ao número flutuado daqueles que não constituem a parte dos assíduos. Sou assim, e assim me ofereço aos meus concidadãos. Não solicitei este mandato (*apoiaos*); renunciei-o da primeira vez; da segunda, declarei que não era candidato; e da terceira, disse que serviria às minhas idéias para aqui vindo, independente de todos os partidos e que não tomava compromissos, senão de bem servir a minha consciência, e aqui estou.

Há presenças mudas e estéreis, há ausências férreas e laboriosas. O representante da nação não pode ser medido pela craveira, nem do número de presenças, nem do número de ausências no recinto do parlamento a que pertence. (*apoiaos*.)

Essa ameaça, com que se lhe acena, da publicidade quotidiana pelas colunas dos jornais dos nomes dos ausentes das sessões das câmaras, faz-me rir.

O Sr. A. Azeredo e outros — Apolado.

O SR. RUI BARBOSA — ... inspira-me apenas indiferença e desprezo.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Desprezo, principalmente.

O SR. RUI BARBOSA — Esta coação, com que se ameaça, existe do *Diário do Congresso*, em cujas colunas quotidianamente dos nomes dos presentes e dos ausentes são autenticamente publicados.

No mais, Sr. Presidente, a ameaça é ridícula para nós, que necessitamos da imprensa, não para que ela nos venha marcar ponto à porta deste recinto, mas para que ela guarde sempre, para que vele a chama daquela independência que nos outros tempos fez do jornalismo brasileiro uma grande força, um quarto poder do Estado, uma poderosa realidade, que entre nós já foi instrumento de tantas reformas e que pode ainda ser a salvação da nossa terra. Vozes — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — O que nós precisamos do jornalismo brasileiro é que ele guarde essa fidelidade, essa força, essa independência na defesa do seu papel, da sua integridade e da sua altivez diante dos governos; que ele não desça da altura, da dignidade em que deve pairar em todos os países livres, para condescender, para aplaudir e para sancionar todas as vontades oficiais, para só ter censuras e inimizades amargas a respeito dos menos responsáveis da desgraçada situação que o País atravessa. (*apoiaos*.)

Ano por ano, invariavelmente, fatalmente, um poder superior a todos os poderes, não pela força da Constituição, mas pelo seu próprio arbitrio, rege o Congresso, domina as câmaras, impõe as leis, extorque orçamentos, obtém da representação nacional tudo, mas tudo, absolutamente tudo quanto ele

quer; e, através do inverno e do estio, do frio e do verão, da febre e da peste, mantém aqui as falanges fiéis dos seus amigos, que lhe não recusam nada, que infalivelmente, no fim de cada sessão anual, de cada sessão duplicada, lhe dão com a maior benignidade tudo aquilo que lhes é requerido!

Tudo isto com aplauso; tudo isto sem haver jamais quem se lembre de achar nessa fidelidade algum excesso, alguma demasia, determinando quebra da imparcialidade parlamentar; tudo isso sem encontrar absolutamente da parte dos poderes da publicidade o menor, o mais simples reparo! E no fim do ano, quando é preciso atabalhoadamente, aos trancos e ponta-pés, obter as leis de meios, as mais difíceis, as mais sérias e as mais importantes do organismo constitucional, se da parte desta multidão se manifesta alguma quebra de obediência ao regimen dos seus diretores, ninguém escapa mais ao azorrague da sentinelas da opinião pública; e então é para o Congresso exclusivamente a vergasta, para esses deputados e para esses senadores cábulas, que recebem todos os dias 75\$ do Tesouro e não os vêm merecer bem, assentando-se pontualmente, assiduamente, nestas cadeiras.

Ora, Sr. Presidente, eu achava melhor que os que deste modo pensam, defendessem antes a abolição destas casas e nos beneficiassem logo com a organização de um sistema singelo, sem essas trapalhices, essas complicações, esses aparatos de parlamento. Porque, na verdade, Sr. Presidente, não há necessidade nenhuma para o Poder Executivo neste País de 63 senadores e duzentos e tantos deputados, para votarem tudo quanto o governo entender.

E, digo a V. Ex^e, de todos os defeitos do nosso parlamentarismo republicano, o mais benigno, o mais inocente, o mais natural, é este da falta da assiduidade, pela qual tanto se indignam entre nós os oradores das instituições republicanas.

O Sr. Barata Ribeiro — Menos eu.

O SR. RUI BARBOSA — Até o dia de hoje o governo tem alcançado tudo que nos tem solicitado. E o honrado Senador pela Bahia há pouco nos demonstrou que somente o relator da Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados tinha tido os papéis desta especialidade nas suas mãos durante quatro meses.

O Sr. Gonçalves Chaves — Foram dois os relatores.

O SR. RUI BARBOSA — A entidade é a mesma; a entidade incumbida de relatar esse orçamento teve-o durante quatro a cinco meses para estudar; e, afinal, dá-nos cinco ou seis dias como o máximo do tempo permitido ao nosso patriotismo, à nossa ciência, para resolvemos tudo aquilo que a alta capacidade dos dois relatores, naturalmente a flor da assembleia a que pertencem, necessitou daquele largo período para estudar.

Ora, na verdade, não é sério, porque, senhores, esta luta pela preponderância e pela superioridade da discussão, não só das leis gerais como dos orçamentos, não é peculiar ao Brasil, tem se dado em outros países, mesmo nos Estados Unidos é conhecido o seu resultado, porque, afinal, nos Estados Unidos, coube essa preponderância à câmara, que realmente é superior, isto é, apesar das disposições constitucionais, ao Senado, ainda em matéria financeira.

O SR. PRÉSIDENTE — Peço ao nobre senador que abrevie a sua explicação, atendendo ao adiantado da hora, porque tem de se entrar na ordem do dia.

O SR. RUI BARBOSA — Asseguro a V. Ex^e que vou terminar.

Aqui, pelo contrário, Sr. Presidente, esta é a câmara supérflua. E para nós chegarmos à teoria dos convencionais, que reduzem as exigências do governo representativo a uma só assembleia deliberan-

te, não temos necessidade nenhuma de ir além da prática do régimen republicano entre nós.

Somos uma assembleia desnecessária, somos uma assembleia superabundante, somos uma assembleia oiosa.

Se houvesse entre nós um número bastante grande e bastante eficaz de patriotas, que pudessem modificar esta situação dando-nos mais alguma força, estes faziam muito mais alto serviço ao país do que vindo disputar aos funcionários desta casa o papel de serem os apontadores de nossas ausências e presenças.

Mas se há um meio para esta câmara de cobrar esta importância e esta realidade, esta eficácia, que não tem até hoje, este meio não é o de ceder sempre, de ceder um tudo, de amedrontar-se de tudo; não é o de engulir projetos como o de forma municipal à última hora; de engulir, à última hora projetos escandalosos, insuperáveis, como o projeto Elias Fausto, encartado na Câmara em um orçamento, para ser tragado pelo Senado!

O meio não é este, Sr. Presidente, o meio é discutir, o meio é resistir, o meio é negar, o meio é fazer sentir ao governo que, quando, por efeito das trâmias oficiais, que todos os anos entre nós se repetem, acontecer alguma vez que encalhem nesta casa em fins de sessão as leis de meios, não é a nós que o país responsabilizará, não é, sequer, à Câmara dos Deputados, onde o governo só não pode o que não quer, não é aos nossos costumes parlamentares, não é à fraqueza do Congresso; é à onipotência do governo que, podendo tudo neste país, só não pode organizar-nos, só não pode melhorar-nos, só não pode senão trazer-nos o sofisma refugado, condenado, desmoralizado, na prática antiga dos outros países.

É da onipotência governativa que o país se tem de queixar; e quando o fizer, e quando quiser contar-nos no número dos cúmplices, não há de ser perguntado quais os ausentes e os presentes.

Porque, Sr. Presidente, por maior que seja o número das minhas ausências, e hei de repeti-las tantas vezes quantas me não for possível estar presente nesta casa, por maior que seja o número das minhas ausências, há uma ocasião em que a minha assiduidade não faltará nunca; é quando perigar a lei, é quando tiver de dar aos governos usurpadores uma lição, é quando o Senado se resolver a ser Senado, se resolver a disputar as suas prerrogativas, a afirmar sua existência, e a dizer que a constituição republicana não pode ser um sistema de compadrio entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Então, Sr. Presidente, estarei sempre no número dos presentes, e, cumprindo esse dever, terei de uma só vez resgatado todas as minhas culpas antigas de velho senador tantas vezes ausente.

No dia em que esta corporação chegar a ser, pela sua energia, diante do Poder Executivo, aquilo que a organização da república pretendeu que ela fosse, esse dia nós seremos contados, não pelo número de presenças e ausências, mas pelo valor do esforço, da independência e da pobreza com que cada um de nós tiver pugnado pelo seu dever. (Muito bem, muito bem!)

Era o que tinha a dizer, o velho Ruy Barbosa, em 17 de novembro de 1900. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma comunicação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Comitê de Imprensa do Senado encaminhou ao Jornal do Brasil a carta cujo teor tenho a honra de ler.

Of. nº 60/85. Brasília, 9 de setembro de 1985
Senhor Redator,

No que concerne ao Comitê de Imprensa do Senado, a matéria publicada pelo JB na edição de domingo, 8 de setembro próximo passado, página 8, sob o título "Congresso é 'bico' para 10% dos jornalistas de Brasília", merece as seguintes retificações:

1 — Não existe e nunca existiu financiamento para a compra de casa própria para o jornalista credenciado;

2 — existe, efetivamente, direito à assistência médica para o credenciado, esposa e filhos. Este se limita a consultas médicas, o que significa que não há direito à hospitalização ou exames de qualquer espécie;

3 — o jornalista credenciado não tem — e nunca teve — direito a transporte escolar para seus filhos;

4 — as viagens ao exterior, mediante convite das entidades promotoras e prévia aprovação do Comitê em assembleia geral, se verificam, em média, à razão de duas por ano. Note-se que o Comitê possui, atualmente, setenta e seis credenciados. Não é exato que a diária a título de ajuda de custo seja de US\$ 200, nem que a passagem área seja de primeira classe. Informações precisas podem ser obtidas junto ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar Mundial, Associação Interparlamentar de Turismo e Parlamento Latino-Americano, cujas secretarias funcionam no edifício do Congresso, em Brasília.

O Comitê de Imprensa do Senado discorda da afirmativa de que "todas estas vantagens indiscutivelmente diluem e amolecem as cercas que deveriam separar o jornalismo do poder público. E podem entupir os canais de informações no noticiário político".

Os fatos têm se incumbido de desmentir estas assertivas, notadamente durante o longo período de árbitrio que atingiu o País, como pode ser atestado por profissionais de imprensa, credenciados neste Comitê, que foram perseguidos com a riqueza de imaginação própria às ditaduras, inclusive no que diz respeito ao cerceamento do direito ao trabalho, constitucionalmente assegurado.

Entende o Comitê de Imprensa do Senado que o referencial correto para a avaliação do comportamento profissional dos jornalistas nele credenciados é a observância ou não do Código de Ética recente aprovado pela Federação Nacional dos Jornalistas — FENAJ.

Finalmente, pretende deixar claro que o credenciamento no Comitê de Imprensa do Senado pressupõe o atendimento a aspectos processuais e éticos e tem por finalidade facilitar, por todas as formas possíveis, a cobertura jornalística das atividades políticas e parlamentares do Congresso; não é, positivamente, uma porta aberta aos favorecimentos ilícitos ou moralmente questionáveis, e há fundadas esperanças para se acreditar que nunca venha a ser.

Atenciosamente. — Evandro Paranaguá, Presidente do Comitê de Imprensa do Senado — Aranha Araújo, Secretário do Comitê de Imprensa do Senado.

Identidade: RG 125985
Secretaria de Segurança do DF.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.
(Pausa.)
S. Ex^o não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:
Servidores do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, membros da respectiva diretoria classista, estiveram em Brasília, nos fins do primeiro semestre, com um manifesto de quase quatro mil assinaturas, em que solicitam seja estendida a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias a todos os funcionários do DNER e não apenas àqueles que foram incluídos em Tabela Especial.

Novos contatos de classe com as autoridades administrativas e os membros do Congresso Nacional, resultaram na ampliação do apoio conseguido para as reivindicações do pessoal de nível médio.

A entidade representante desse grupo funcional não cobra contribuições dos seus associados, nem recebe qualquer tipo de subvenção, contando apenas com recursos pessoais e um auxílio da União dos Motoristas. Por isso mesmo, não pode toda a sua diretoria vir a Brasília. Dispõe, no entanto, de uma Cooperativa, sustentada com grande esforço, enquanto a UNSP, como a maioria das associações classistas de servidores públicos, enfrenta sérios problemas financeiros: mensalidades baixas, poucos associados e nenhuma ajuda governamental.

É preciso colocar, como primeira reivindicação da classe, o fortalecimento dessa União, única entidade capaz de promover, com eficiência, a defesa dos servidores, equacionando os seus problemas.

Enquanto isso, a Associação dos Serviços Civis do Brasil deverá renovar o seu Conselho, impondo-se a mobilização de toda a classe no sentido da participação nas chapas em disputa, mobilizado, inclusive, o pessoal de nível médio.

Luta a entidade, na defesa das reivindicações de toda a classe, apoiando, por isso mesmo, o Memorial levado ao Ministério da Administração, para que seja estendida a GDAR a todos os servidores do DNER, enquanto a classe propaga a necessidade da realização de eleições diretas em todos os organismos de representação dos servidores civis, mobilizada a classe para a luta por "uma política de pessoal honesta e voltada para o servidor".

Um slogan vem sendo difundido no seio dos servidores: "Classe que não reivindica seus direitos comete suicídio coletivo".

Apoiando as reivindicações dos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, fazemos votos para que o Ministro da Administração faça com que se cumpra o princípio da isonomia salarial nesse setor, pagas a todos as mesmas gratificações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras enviou ofício ao nobre Senador Ministro Marco Maciel pelo qual externa o seu ponto de vista a respeito das problemáticas das Fundações Universitárias.

O documento está dividido em vários itens, ou seja: a) A Questão Salarial e o Plano de Cargos e Salários; b) A Questão de Contratação de Pessoal; c) Questões Orçamentárias. Esse trabalho está assinado pelos 16 Reitores. Essa manifestação dos Srs. Reitores está calcada na realidade das Fundações.

Espera-se que o Sr. Ministro Marco Maciel faça um estudo sobre o assunto, baseado nessa informação dos Srs. Reitores, a fim sanar as falhas existentes.

Por sua vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Jornal do Brasil, do dia 11 do corrente, traz uma notícia referente

ao assunto, isto é, a situação por que passa as Fundações Universitárias.

Eis o que diz a referida notícia:

PROFESSORES EM GREVE NAS FUNDAÇÕES QUEREM UMA TABELA UNIFICADA

Brasília — Se o Ministro da Educação, Marco Maciel, conceder o reajuste de 100% do INPC e a reposição de 38,5% sobre o salário já reajustado em 1º de setembro, os 12 mil professores em greve nas 16 fundações universitárias concordarão em que a isonomia salarial nas fundações seja negociada depois da volta às aulas, a partir de uma tabela unificada que tome por base os salários pagos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os mais altos do País.

A proposta foi levada ao Secretário-Geral do Ministério da Educação, Everardo Maciel, pela presidente da ANDES (Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior), Maria José Feres Ribeiro. "É preciso que o Ministro agilize a negociação", exigiu a presidente da ANDES, informando que os professores só voltam às aulas "se houver um reajuste real de salário e o compromisso de que a isonomia será negociada a curto prazo".

Segundo o vice-presidente da ANDES, Sadi del Rosso, os professores querem uma resposta definitiva até sexta-feira. Os professores do comando de greve levaram ao Secretário-Geral do Ministério da Educação várias sugestões, entre elas a indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão, o concurso público para o magistério e o regime de trabalho de dedicação exclusiva e tempo parcial (20 horas). Na Universidade Federal de Mato Grosso, um professor titular ganha Cr\$ 6 milhões, 600 mil por mês.

Os funcionários da Universidade de São Paulo, em greve há 24 dias, poderão encerrar o movimento hoje, em assembleia marcada para as 10h, no campus da Cidade Universitária, admitiu ontem o presidente da Associação dos Servidores da USP, Dagoberto Stucker. Os grevistas reivindicam a vigência imediata do plano de reestruturação de cargos.

Dante de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve-se partir para o diálogo e pelo qual se chegará, naturalmente, a um meio-termo, visando o benefício maior, o bem comum.

Leio, Sr. Presidente, o documento dos Srs. Magníficos Reitores:

Of./CRUB/nº 0442/85-P

Brasília, 27 de agosto de 1985

Excelentíssimo Senhor
Doutor Marco Antonio Oliveira Maciel
Digníssimo Ministro de Estado da Educação
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios
70047 — Brasília, DF

Senhor Ministro:

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras deseja, mais uma vez, expressar seu reconhecimento da competência administrativa e política, aliada a uma grande sensibilidade para com os problemas da educação brasileira, demonstrada por Vossa Excelência e sua equipe ao longo destes cinco meses de Governo, possibilitando sinais visíveis de reecaminhamento da Educação a seu verdadeiro lugar em termos de prioridade governamental.

Desta forma, nós, Reitores das Universidades fundacionais, que vínhamos acompanhando com grande preocupação o vertiginoso desprestígio sofrido por nossas instituições, nos sentimos reforçados, como co-partícipes da administração de Vossa Excelência e tendo em vista as paralisações que ora ocorrem, a apresentar uma série de pontos que estão a reivindicar uma urgente tomada de posição por

parte do MEC e que se consubstanciam nos seguintes itens:

a) A questão salarial e o Plano de Cargos e Salários

É indiscutível que um dos maiores problemas enfrentados pelo atual Governo repousa sobre a questão do salário da classe trabalhadora. O achatamento salarial, ditado por uma política que nenhum benefício trouxe à economia do País, vem produzindo gravíssimas seqüelas ao assalariado, desaguando em reivindicações que em hipótese alguma podem ser desconsideradas pelo Governo.

Acresça-se a este quadro, agravando-o, a disparidade salarial na área das fundações federais, das fundações mantidas pelo MEC e, em particular, entre as próprias Universidades fundacionais.

Neste momento, verifica-se intensa mobilização de cunho reivindicatório em nossas Universidades, determinando o atual estado de paralisação que já se instalou na quase totalidade das IES fundacionais. Dois fatos, certamente, contribuíram para esta situação:

— a diversidade de remuneração e de vantagens entre as fundações;

— o fato do INPC de setembro, que corrige o salário dos servidores das Universidades fundacionais, registrar o mais baixo índice desde janeiro de 1984, quando a economia demonstra tendência de índices mais elevados de inflação para os próximos meses.

Nesse sentido, propomos o estabelecimento da isonomia dos salários e de vantagens para as fundações. Lógicamente, entendemos que a isonomia só poderá ocorrer quando as fundações dispuserem de um critério uniforme de admissão e ascensão em sua carreira de pessoal.

— Emergencialmente, acreditamos que a concessão de aumento salarial na base de 100% do INPC para todas as categorias de docentes e servidores técnicos-administrativos das IES fundacionais, acrescida de adicional que busque a indispesável isonomia, pelo menos entre as Universidades fundacionais, com base nos maiores salários de cada categoria, sem dúvida, contornaria a crise que se instala.

Recomendamos, também, para aquelas IES que assim o desejarem, seja permitido o reestudo dos Planos de Cargos e Salários, visando a acolhida de outras reivindicações, tais como: gratificação por tempo de serviço, aposentadoria integral, produtividade, licença sabática, percentual de dedicação exclusiva e outros, de modo a assegurar parâmetros comuns a todas as Fundações.

b) A questão da contratação de pessoal

Há cerca de 5 anos os organismos federais, inclusive aqueles ligados ao setor de educação, vêm sendo submetidos à proibição de contratação de pessoal. Estamos, no momento, sob a égide do Decreto nº 91.404, de 5 de julho de 1985, com vigência até dezembro deste ano, que mantém as proibições anteriores e as amplia em alguns casos.

Em decorrência, no entanto, de pressões exercidas por importantes setores da sociedade brasileira, no sentido da criação de novos cursos, as Universidades se viram na contingência de implantá-los, a partir da promessa do MEC de abrandar a aplicação da legislação restritiva em vigor. Tal compromisso não se concretizou, o que vem provocando uma situação insustentável dentro de nossas instituições.

Devido ao excessivo acúmulo de encargos distribuídos aos docentes responsáveis, os cursos em fase de implantação e expansão vêm sofrendo prejuízos inquestionáveis na sua estrutura e funcionamento.

Para agravar ainda mais a situação, o Conselho Federal de Educação vem legislando a respeito da alteração do currículo mínimo de diversos cursos, levando invariavelmente à inclusão de novas disciplinas. Tais alterações não autorizam compulsoriamente a contratação de docentes para atender às expansões determinadas pelos novos currículos míni-

mos, o que tem provocado um crescente conflito dentro das IES.

Também os programas de pós-graduação e pesquisa se encontram gravemente atingidos por esta legislação, com reflexos diretos sobre a qualidade do ensino ministrado.

Por outro lado, temos acompanhado e apoiado a incansável mobilização de Vossa Excelência e equipe do MEC no sentido de catalisar a participação integrada das IES com organismos de outros Ministérios da República, visando ao encaminhamento consequente e ordenado do desenvolvimento de nossas regiões. Com isto, valoriza-se a atuação das Universidades e firma-se a sua respeitabilidade no seio da sociedade brasileira. Entretanto, sem que as IES possam expandir seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, torna-se inviável a execução de tão importante proposta.

Urge, portanto, Senhor Ministro, que Vossa Excelência busque sensibilizar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de liberar as nossas Universidades das restrições referentes à contratação e expansão dos quadros de pessoal.

c) Questões Orçamentárias

O Conselho de Reitores tem manifestado por diversas vezes sua preocupação acerca do problema da manutenção de nossas Universidades.

Esperamos que a sanção presidencial à regulamentação do Parágrafo 4º do Artigo 176 da Constituição, aspiração da sociedade brasileira tão bem catalisada por Vossa Excelência no sentido de torná-la fato concreto, seja o agente aliviador de nossas apreensões.

Nosso pleito para o exercício de 1985, vai além da obtenção dos valores orçamentários suplementares, já autorizados e indispensáveis para a manutenção de nossas instituições neste período. Necessitamos que os correspondentes repasses financeiros sejam efetivados, sem demora, para que possamos manter os níveis de compras e pagamentos dentro das necessidades de nossas Universidades, sem riscos de interrupção das atividades mínimas atualmente desenvolvidas.

Conselho de Reitores

Para o exercício de 1986, a discussão da proposta orçamentária muito nos tem preocupado, uma vez que os tetos estabelecidos para Custo e Capital estão situados muito abaixo das necessidades. Cremos que substanciais modificações devem ser inseridas. Os custos de manutenção devem ser garantidos, na dotação inicial, na medida em que estejam pautados na vocação das instituições, nas necessidades regionais e no atendimento à execução da política geral do Ministério.

Suplementações de créditos para atividades de fomento, deverão ser conquistadas pelas diversas unidades executoras, através de projetos e programas que atendam a critérios definidos e conhecidos, decorrentes da política do Ministério para o exercício.

Senhor Ministro, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileira, fiel à sua crença na Universidade como único meio capaz de romper a dependência econômica e tecnológica que compromete nosso futuro, coloca-se ao lado de Vossa Excelência na luta pela preservação e valorização do nosso sistema universitário, patrimônio maior da Sociedade Brasileira.

Cordialmente, — José Raymundo Martins Romêo, Presidente do Conselho de Reitores — Moacyr Fecuri Ferreira da Silva, Fundação Universidade do

Acre — Roberto dos Santos Vieira, Fundação Universidade do Amazonas — Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, Fundação Universidade de Brasília — Eduardo de Lamônica Freire, Fundação Universidade de Mato Grosso — Jair Soares Madureira, Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul — José Maria Cabral Marques, Fundação Universidade do Maranhão — Fernando Antônio Borges Campos, Fundação Universidade de Outro Preto — Ruy Brasil Barbedo Antunes, Fundação Universidade de Pelotas — José Nathan Portella Nunes, Fundação Universidade do Piauí — Jomar Bessouat Laurino, Fundação Universidade do Rio Grande — Antônio Martins da Silva Júnior, Fundação Universidade de Rondônia — Munir Rachid, Fundação Universidade de São Carlos — Eduardo Antônio Conde Garcia, Fundação Universidade de Sergipe — Ataulfo Marques Martins Costa, Fundação Universidade de Uberlândia — Geraldo Martins Chaves, Fundação Universidade de Viçosa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, hoje, telegrama do ilustre Dr. Aylson Lobo Junger, um dos maiores cafeicultores do Sul do Espírito Santo. O remetente encontra-se bastante apreensivo com as dificuldades comerciais enfrentadas pelos produtores de café do meu Estado, em função de recentes mudanças administrativas ocorridas no IBC.

Tudo indica que, se a tendência dos preços continuarem baixando, os produtores serão obrigados a estocar a produção até que o mercado estabilize novamente os preços.

Neste sentido, solidário com a situação dos cafeicultores do meu Estado, o Espírito Santo, solicito das autoridades competentes e particularmente ao nosso Presidente da República, José Sarney, providências a fim de corrigir as distorções anotadas pelos produtores de café do Espírito Santo.

É o seguinte, o teor do telegrama:

Comunico V. Ex^o tomei liberdade telegrafar diretamente Presidente República das dificuldades comerciais por que passam produtores café no momento em virtude recentes modificações administrativas IBC trazendo oscilações baixistas café correndo risco aos produtores dos preços não atingirem custo operacional produção que nos leva solicitar medidas que nos condicione espera firmeza mercado transcrição telegrama Presidente:

Solicitamos Sua Ex^o estudo sobre baixa juros financeiro café pilado do produtor através Banco do Brasil para conseguirmos vencer diversas variações comerciais por que temos passado pelas recentes modificações administrativas do IBC que vêm repercutindo severamente em nosso prego de café sem o que teremos que entregar a preços baixíssimos com favoritismo absoluto intermediários repercutindo em pesado prejuízo para nós produtores. Certos do alto espírito compreensivo de V. Ex^o, aguardamos ansiosos por medidas paliativas urgentes subscrevemos reiterando nosso apreço e admiração esperamos V. Ex^o reitere veementemente interesse classe cafeicultora subscrevemos certos da punjância sua luta abraços Aylson Lobo Junger.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se analisa o Orçamento da União para 1986, constata-se, com tristeza, o baixo índice percentual nos gastos de caráter social realizado pela União na administração central e descentralizada (autarquias, fundações, fundos, programas especiais).

Nota-se, conforme a tabela, em anexo, 1984/1985 — referente ao somatório dos subprogramas — a redução do índice de aplicação que em 1984 foi de 3,13 e em 1985 de 2,22. A aplicação para estudos e pesquisas hidrológicas manteve, em 84 e 85, o índice percentual de apenas 0,01%.

Os dados relativos às leis orçamentárias de 1984 e 1985 evidenciam que, mesmo ocorrendo um aumento nominal significativo (de Cr\$ 676 bilhões para Cr\$ 1.642 bilhões ou de Cr\$ 923 bilhões para Cr\$ 2.011 bilhões se considerarmos as leis orçamentárias atualizadas pelos créditos adicionais), a participação relativa do total de subprogramas destinado à "pesquisa" diminuiu de forma acentuada, isto é, em 84 representava 3,13% do total dos recursos do Tesouro Nacional enquanto que para 1985 estão previstos apenas 1,99% ou de 2,85% para 2,22% se considerados os créditos adicionais.

Isto se explica porque, enquanto o total destinado à pesquisa, nos dois orçamentos cresceu 42,7%, o total de recursos do Tesouro teve um incremento mais que proporcional a esta taxa, isto é, cresceu em cerca de 81,3% (ou respectivamente, de 17,7% e de 79,2%, se considerados os créditos adicionais).

Considerando que as leis de meios devem evidenciar as intenções e o planejamento governamental, fica entendendo então que a "fata de bolo" destinada a pesquisa realmente ficou mais "fina".

Estudos e pesquisas econômico-sociais:

- atividades a cargo do Instituto de Planejamento Econômico e Social;
- atividades a cargo do IBC;
- atividades a cargo da SUNAB;
- projetos a cargo da SUNAB;
- cooperação técnica;
- estudos e pesquisas sobre o comércio interno;
- estudos e pesquisas no setor da indústria da construção civil;
- estudos e pesquisas no setor de não-ferrosos e de siderurgia;
- estudos e pesquisas no setor industrial;
- plano nacional de combate à violência e criminalidade;
- manutenção do sistema de informação econômica;
- projetos a cargo da SUDECO;
- projetos a cargo da SUDESUL.

A participação dos gastos em caráter social no total geral do Orçamento da União apresenta um baixíssimo índice de crescimento nos anos 80/85, com algumas reduções, como por exemplo, trabalho e assistência e previdência, que, respectivamente, passaram de 0,5 para 0,3 e de 9,1 para 8,4.

A aplicação em saúde e saneamento cresceu, apenas, 4 dígitos de 2,2 em 1980 para 2,6 em 1985. Podemos considerar "crescimento" tão ínfima alteração?

Tais gastos de caráter social entre 1980 e 1985 teve seu maior índice de aplicação nos anos 82/83/84, sendo reduzido em 85.

Enfim, lamenta-se constatar que a União está aplicando muito pouco socialmente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
SUB PROGRAMAS NA ÁREA DE PESQUISA

ASS. S. F.
 Subsecretaria de Orçamento
 Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1984				1985			
	LEI	%	FINAL (*)	%	LEI	%	FINAL (*)	%
045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS-SOCIAIS	26.999.245	0,12	53.324.527	0,16	71.288.380	0,09	128.214.904	0,14
054 - PESQUISA FUNDAMENTAL	45.336.251	0,21	91.649.461	0,28	167.776.315	0,20	230.364.139	0,26
055 - PESQUISA APLICADA	602.595.523	2,79	777.424.921	2,40	1.391.504.948	1,69	1.641.348.166	1,81
296 - ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICAS	1.626.000	0,01	1.575.000	0,01	11.470.700	0,01	11.470.700	0,01
SOMATÓRIO DOS SUB PROGRAMAS	676.557.019	3,13	7923.973.909	2,85	1.642.040.343	1,99	2.011.397.909	2,22
TOTAL DOS RECURSOS DO TESOURO	21.586.600.000	100	32.402.259.811	100	82.316.300.000	100	90.458.455.781	100

FONTE: LEIS N°s 7.155 DE 05/12/83 - D.O. DE 09/12/85 - SUPLEMENTO "B" AO N° 235; 7.276 DE 17/12/84 - D.O. DE 17/12/85 - SUPLEMENTO "A" AO N° 242;

- (*) SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - SO/PRODASEN (Lei Orçamentária atualizada pelos créditos adicionais).

27/08/85
 SPNR - SO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTEs

PARTICIPAÇÃO DOS GASTOS DE CARÁTER SOCIAL NO TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1.000.000											
	1980	%	1981	%	1982	%	1983	%	1984	%	1985	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	72.261	7,2	158.039	7,6	367.388	8,2	903.480	9,0	2.077.367	8,8	8.281.302	9,3
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.930	0,4	7.014	0,3	15.368	0,3	54.051	0,5	193.381	0,8	665.543	0,7
SAÚDE E SANEAMENTO	22.356	2,2	42.424	2,0	97.708	2,2	185.752	1,8	502.700	2,1	2.307.360	2,6
TRABALHO	5.100	0,5	8.749	0,4	16.660	0,4	40.034	0,4	88.209	0,4	241.307	0,3
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	91.126	9,1	184.238	8,9	511.507	11,4	1.148.891	11,8	2.707.061	11,4	7.467.415	8,4
TOTAL DOS GASTOS DE CARÁTER SOCIAL	194.773	19,5	400.464	19,3	1.008.631	22,6	2.332.208	23,2	5.568.718	23,5	18.962.927	21,3
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	998.036	100	2.077.600	100	4.471.970	100	10.047.300	100	23.672.000	100	88.872.115	100

Leis Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo que conste dos Anais do Senado a manifestação de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade mineira de Turmalina, Sr. Vicente Ariel Machado, ocorrido no dia 9 de setembro do corrente ano.

Velho e dedicado servidor do povo daquela cidade merece o tributo da minha mais sentida homenagem por ter sido ele um homem público justo, um amigo fiel, um pai de família exemplar, enfim, um cidadão que dedicou todos os momentos de sua preciosa vida para servir ao povo de seu município. Prefeito durante os anos de 1963 a 1967, soube conduzir a administração pública com probidade e eficiência, realizando obras meritórias em favor dos mais necessitados, fazendo-se presente em todas as iniciativas que tivessem como ideal o bem coletivo e o engrandecimento de sua cidade. Homem de trato ameno, administrador de escol, incansável trabalhador pela melhoria das condições de vida da população de Turmalina, fundou e constituiu um lar dentro das melhores tradições brasileiras, tendo por base os padrões de dignidade e respeito tão ao gosto do povo mineiro, transmitindo aos seus descendentes marcas indeléveis do seu caráter e honradez.

Em virtude de sólidos princípios morais que norteavam seu comportamento, Vicente Ariel Machado tornou-se homem de grande prestígio e justa reputação, sendo voz acatada e respeitada, a quem sempre se consultava na busca do conselho preciso ou da palavra adequada para os momentos graves e importantes.

Ao fazer a presente comunicação, dominado por intensa emoção e pesar, solicito a V. Ex^e que faça consignar um voto de pesames pelo seu falecimento, extensivo à sua viúva, Dona Maria José, e a seus filhos, tendo a certeza que sua memória será cultuada pelos pósteros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Direita dá sinais de que está viva", do jornalista Tarácio Holanda, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 24 de junho de 1985.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 535, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativistas.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 586, de

1985), do Projeto de Resolução nº 87, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), destinada a financiar o programa de investimentos daquela prefeitura.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 589, de 1985), do Projeto de Resolução nº 90, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscientos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes), tendo

PARECER, sob nº 492, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

Ata da 165^a Sessão, em 10 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Guilherme Palmeira

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Heráclito Rollemberg — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIOS

Dô Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 114, de 1985

(Nº 4.983/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, código SA-802 ou LT-SA-802, do Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere à Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficou alterada na forma constante do Anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11 da Categoria Funcional de Datilógrafo ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação automática de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes, especiais e intermediárias, da Categoria Funcional de Datilógrafo, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidos os atuais valores de vencimento ou salário.

Art. 3º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Datilógrafo não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº de de de 198)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
SERVIÇOS AUXILIARES (SA-800 ou LT-SA-800)	b) Datilógrafo	SA-802 ou LT-SA-802	CLASSE ESP. - NM-30 a NM-32 CLASSE C - NM-24 a NM-29 CLASSE B - NM-17 a NM-23 CLASSE A - NM-12 a NM-16

MENSAGEM Nº 122, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências".

Brasília, 25 de fevereiro de 1985. — João Figueiredo.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 050, DÉ 31 DE JANEIRO DE 1985, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata este expediente de proposta que visa a alterar a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, código SA-802 ou LT-SA-802, do Grupo-Serviços Auxiliares. Tal como se encontra, atualmente, a estrutura da referida categoria funcional deve ser corrigida consoante as providências gerais de revisão salarial, adotadas pelo Governo.

2. Conforme consta do anteprojeto de lei apresentado, o servidor posicionado na referência NM-9 da classe "A" passará, independentemente da existência de vaga ou vago de lotação, para a referência NM-12, inicial que deverá vigorar para a referida classe.

3. O ingresso na Categoria Funcional de Datilógrafo far-se-á na classe inicial mediante concurso público de provas, com a exigência de que o candidato seja portador de escolaridade completa de primeiro grau.

4. Cumpre ressaltar que, em conformidade com o consignado no anteprojeto, os efeitos financeiros decorrentes da lei de que ora se cogita não retroagirão, não enjagando, pois, o pagamento de quaisquer diferenças de retribuição atrasadas.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que consubstancia a medida proposta, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem, caso mereça aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores;

De Provimento Efetivo:
II — Pesquisa Científica e Tecnológica;
III — Diplomacia;
IV — Magistério;
V — Polícia Federal;
VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
VII — Artesanato;
VIII — Serviços Auxiliares;
IX — Outras atividades de nível superior;
X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior do ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artifício em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não do nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles se o justificarem as necessidades da Administração mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo atendendo primordialmente aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 3º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análise indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, obedecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma constida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil, do Poder Executivo, a que se refere a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no Artigo 103, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, são reajustados em 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º Os cargos referidos no Anexo I do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, terão a atual representação mensal acrescida de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 3º O servidor da Administração Federal direta e das autarquias federais, quando investido em cargos

em comissão ou função de confiança do Grupo-DAS-100 ou em cargo de natureza especial, continuará percebendo a Gratificação de Nível Superior a que se refere o artigo 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao funcionário aposentado com fundamento no artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e alterações posteriores, desde que fizesse jus à referida gratificação na atividade.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 8.300 (oito mil e trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 5º O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma deste Decreto-lei.

Art. 6º A despesa decorrente da execução deste Decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1985.

Art. 7º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1984, 163º da Independência e 96º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Delim Netto.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

1º TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE PESSOAL CIVIL DO PODER

EXECUTIVO — REAJUSTADA PELO DECRETO-LEI N° 2.204, DE 27/12/84

SAÚDE E BEM-ESTAR ESPECIAIS

Artigo 1º

CATEGORIA	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO MENSAL	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	REAJUSTAMENTO
1.1. Serviços da Administração				
1.1.1. Ministro de Estado	3.612.103	100	2.518.463	+
1.1.2. Conselheiro-Geral da República	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.3. Chefe-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	2.518.103	100	2.528.463	+
1.1.4. Governador do Distrito Federal	2.076.651	75	2.557.643	+
1.1.5. Secretário de Estado	2.075.621	65	1.687.644	+
1.1.6. Ministro da Defesa	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.7. Procurador-Geral da República	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.8. Procurador-Geral da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.9. Subprocurador-Geral	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.10. Subprocurador-Geral da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.11. Subprocurador-Geral da Defesa	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.12. Subprocurador-Geral da Administração	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.13. Subprocurador-Geral da Fazenda	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.14. Subprocurador-Geral da Pátria	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.15. Subprocurador-Geral da Defesa Social	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.16. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.17. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.18. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.19. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.20. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.21. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.22. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.23. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.24. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.25. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.26. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.27. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.28. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.29. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.30. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.31. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.32. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.33. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.34. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.35. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.36. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.37. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.38. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.39. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União do Distrito Federal	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.40. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.41. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.42. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.43. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.44. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.45. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.46. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.47. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.48. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.49. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.50. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.51. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.52. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.53. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.54. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.55. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.56. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.57. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.58. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.59. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.60. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.61. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.62. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.63. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.64. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.65. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.66. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.67. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.68. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.69. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.70. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.71. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.72. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.73. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da União dos Territórios da União dos Territórios da União	2.518.103	100	2.518.463	+
1.1.74. Subprocurador-Geral da Administração da Defesa Social da União dos Territórios da				

ANEXO III

GRUPO	NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REFLEXO DE REFERÊNCIA
		A partir de 01/01/85	01/01/85	
a) Direção e Administração Superior - Executiva - Especializada - Técnica	NS-1	1.349.150	29	233.014
	NS-2	1.479.322	35	244.022
	NS-3	1.671.622	45	257.030
	NS-4	1.841.625	50	266.742
	NS-5	2.071.626	55	2.142.270
	NS-6	2.347.624	60	2.152.591
b) Direção e Administração - Executiva - Técnica - Profissional	NS-7	2.347.624	29	3.121.366
	NS-8	2.479.322	35	3.241.356
	NS-9	2.671.622	45	3.425.022
	NS-10	2.841.625	50	3.547.327
	NS-11	3.071.626	55	3.719.128
	NS-12	3.347.624	60	3.652.356
c) Direção e Administração - Executiva - Técnica - Profissional - Especializada - Técnica	NS-13	3.347.624	29	3.347.624
	NS-14	3.571.622	35	3.495.270
	NS-15	3.741.625	45	3.725.338
	NS-16	4.071.626	50	4.031.438
	NS-17	4.247.624	55	4.188.260
	NS-18	4.347.624	60	4.241.740
d) Direção e Administração - Executiva - Técnica - Profissional - Especializada - Técnica - Técnica	NS-19	4.347.624	29	5.146.832
	NS-20	4.571.622	35	5.353.810
	NS-21	4.741.625	45	5.565.270
	NS-22	4.911.626	50	5.775.338
	NS-23	5.141.624	55	6.031.438
	NS-24	5.347.624	60	6.188.260
e) Direção e Administração - Executiva - Técnica - Profissional - Especializada - Técnica - Técnica - Técnica	NS-25	5.347.624	29	5.347.624

ANEXO - III

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO Crf	
	A PARTIR DE 01/01/85	
NS-1	469.055	
NS-2	526.060	
NS-3	552.317	
NS-4	579.850	
NS-5	608.961	
NS-6	635.213	
NS-7	671.256	
NS-8	704.756	
NS-9	731.955	
NS-10	768.502	
NS-11	797.918	
NS-12	838.052	
NS-13	869.916	
NS-14	913.424	
NS-15	953.806	
NS-16	995.848	
NS-17	1.019.631	
NS-18	1.051.514	
NS-19	1.146.129	
NS-20	1.203.555	
NS-21	1.263.615	
NS-22	1.326.923	
NS-23	1.346.110	
NS-24	1.462.782	
NS-25	1.535.961	

ANEXO - IV

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO Crf	
	A PARTIR DE 01/01/85	
NM-1	175.000	
NM-2	183.225	
NM-3	192.150	
NM-4	201.250	
NM-5	211.050	
NM-6	221.375	
NM-7	230.125	
NM-8	240.100	
NM-9	250.400	
NM-10	260.400	
NM-11	270.375	
NM-12	280.525	
NM-13	291.550	
NM-14	302.750	
NM-15	314.475	
NM-16	326.375	
NM-17	337.225	
NM-18	350.000	
NM-19	361.475	
NM-20	379.225	
NM-21	397.950	
NM-22	417.550	
NM-23	438.200	
NM-24	460.075	
NM-25	482.825	
NM-26	500.625	
NM-27	531.825	
NM-28	558.075	
NM-29	585.550	
NM-30	614.600	
NM-31	644.875	
NM-32	693.700	
NM-33	756.000	
NM-34	823.725	
NM-35	897.400	

ANEXO - V
GRUPO DIPLOMÁTICA - I - 300

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL	
	A partir de 01/01/85	Crfs
Ministro da 1. Classe	1.546.832	
Ministro da 2. Classe	1.153.810	
Conselheiro	955.270	
1º Secretário	875.338	
2º Secretário	681.438	
3º Secretário	618.260	

Obs.: Além da Gratificação de Nível Superior de 20% (Vinte por cento) de que trata o artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.190, de 26/12/84, os integrantes deste grupo farão jus à gratificação de Representação de Atividade Diplomática, calculada em até 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico, na conformidade do critério a ser estabelecido em ato do Poder Executivo.

ANEXO - VI

MAGISTÉRIO - SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/01/85		GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Crfs	
		VENCIMENTO OU SALÁRIO - Crfs			
		REGIME DE TRABALHO	TEMPO PARCIAL		
Professor Titular	010	1.149.634	2.379.268	713.743	
Professor Adjunto	1	561.974	1.925.948	577.759	
	2	616.446	2.029.288	611.270	
	3	670.930	2.241.860	647.517	
	4	714.783	2.329.570	668.825	
Professor Assistente	1	707.098	1.414.196	424.219	
	2	771.313	1.549.028	442.876	
	3	836.508	1.677.016	501.687	
	4	901.235	1.802.478	540.229	
Professor Auxiliar	1	911.244	1.042.488	319.726	
	2	965.139	1.090.278	327.076	
	3	990.487	1.180.924	356.263	
	4	1.045.618	1.291.236	387.343	

ANEXO - VII

MAGISTÉRIO DE 1º a 2º GRAD

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO		GRATIFICAÇÃO - Crfs	
		A PARTIR DE 01/01/85			
		TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL		
Professor de Ensino de 1º a 3º Grau PROFESSOR TITULAR	010	883.742	1.707.528		
CLASSE E	3	662.529	1.725.058		
	2	812.317	1.884.424		
	1	921.831	1.443.782		
CLASSE D	3	801.340	1.602.680		
	2	781.017	1.542.024		
	1	760.462	1.510.924		
CLASSE C	6	769.001	1.680.003		
	5	719.455	1.416.910		
	4	700.042	1.400.084		
	3	678.426	1.356.852		
CLASSE B	6	550.873	1.101.746		
	5	524.651	1.049.302		
	4	499.675	979.350		
	3	475.882	951.764		
CLASSE A	6	359.894	719.768		
	5	342.707	685.414		
	4	326.424	651.368		
	3	310.901	621.901		

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo deverão ser solicitadas a colaborar com assistência técnica, doação de material básico e implantação de viveiros de mudas.

Art. 4º A população deverá ser convidada para participar de todas as fases de implantação do PRÓ-FRUTI, e cada família instada a plantar e cuidar das árvores localizadas em frente à sua casa, sendo-lhe deferida a opção dentre as espécies disponíveis.

Parágrafo único. O fruto das árvores, a colheita e a distribuição dos frutos ficarão a cargo da comunidade, que se autogestionará nesses trabalhos, nas respectivas ruas, praças ou em outros logradouros públicos, estimulando-se e treinando-se a participação coletiva.

Art. 5º As escolas da rede pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente ao PRÓ-FRUTI, quando possível em suas próprias instalações, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Parágrafo único. Somente terão direito a usufruir de recursos provenientes do salário-educação os estabelecimentos de ensino que, comprovadamente, estiverem incorporados ao PRÓ-FRUTI.

Art. 6º As Sociedades de Bairro, Clubes de Serviço, Associações de Classe, Entidades Religiosas, Associações Comunitárias em geral, devem ser convidadas para participar da campanha de divulgação do PRÓ-FRUTI e de motivação para o seu incremento.

Art. 7º As Prefeituras Municipais somente poderão obter auxílio ou empréstimo financeiro de origem federal se, mediante legislação própria, estabelecerem a obrigatoriedade de inclusão, nos projetos de construção civil ou de urbanização, de plantio de árvores frutíferas.

Art. 8º Aplica-se a penalidade disposta na alínea n do art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, a quem, por qualquer modo ou meio, depredar, maltratar, lesar, arrancar, ou matar árvores ou arbustos plantados em logradouros públicos ou em propriedades alheias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO
DE 1965

Institui o novo Código Florestal

Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário mínimo mensal, do lugar e data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

a) destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei;

b) cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

c) penetrar em floresta de preservação permanente conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

d) causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;

e) fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;

f) fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

g) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

h) receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgado pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

i) transportar ou guardar madeiras, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença

válida para todo o tempo de viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

j) deixar de restituir à autoridade licenças extintas pelo decurso do prazo ou pela entrega ao consumidor dos produtos procedentes de florestas;

l) empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivo que impeça a difusão de fagulhas, suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

m) soltar animais ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial;

n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte;

o) extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais.

p) Vetado;

q) transformar madeiras de lei em carvão, inclusive para qualquer efeito industrial, sem licença da autoridade competente.

(As Comissões de Agricultura e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 114 e 115, de 1985, que receberão emendas, respectivamente, perante a primeira e única comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do artigo 141, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 10 de setembro de 1985

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que, a partir desta data, para os efeitos regimentais, desligo-me do PDS e passo a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal.

Receba meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

nº 343, de 1985

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1985. — Gabriel Hermes, Presidente da Comissão de Legislação Social, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do que dispõe o art. 279 do Regimento Interno.

O Sr. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Direita dá sinais de que está viva”, do Jornalista Tarcísio Holanda, publicado no Correio Braziliense, edição de 24 de junho de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria, cuja transcrição é solicitada.

DIREITA DÁ SINAIS DE QUE ESTÁ VIVA

Tarcísio Holanda
Da Editoria de Política

Há sinais evidentes de que forças de extrema direita, civil e militar, procuram se rearticular como o objetivo de, num primeiro estágio, fazer a maioria da futura Assembleia Nacional Constituinte e assim moldar a nova Constituição a seus interesses, contendo os ímpetos reformistas do País. Em uma segunda fase, a direita poderia partir para programas desestabilizadores do Governo da Nova República, como o presidente Sarney já teve oportunidade de admitir na intimidade.

A possibilidade de organização de uma grande caixinha para financiar candidatos comprometidos com a manutenção do *status quo* e dispostos a resistir contra qualquer tentativa reformista já não parece algo tão distante. O empresário gaúcho, César Valente, presidente da Federação das Associações Comerciais, já admitiu publicamente a formação de uma “caixinha” de 4,5 a 5 trilhões de cruzeiros para eleger uma maioria de parlamentares comprometida com o regime de economia de mercado.

A rearticulação

A direita passou os últimos 21 anos em grande tranquilidade. O regime militar reinou absoluto para pôr em prática um programa megalomaníaco de desenvolvimento, concentrador de renda, calcado em uma política de achatamento salarial.

Com a implantação da Nova República, através do competente trabalho de engenharia política articulado por Tancredo Neves, a inquietação voltou a dominar a extrema direita. Dias após a dramática posse de José Sarney, instalou-se uma estranha greve nos transportes coletivos de Brasília. Um *lock-out*, paralisação decretada pelos donos das empresas, inspirados em forças misteriosas e sob as vistas complacentes do Governo José Ornellas.

A reorganização dessas forças não ficou apenas nessa demonstração de força, que tinha claro objetivo de desestabilizar o Governo Sarney em uma hora dramática, quando Tancredo se internava no Hospital de Base para ser operado. O general Newton Cruz, diretamente envolvido na morte do jornalista-agente Alexandre Baumgarten, voltava ao noticiário da imprensa anunciando sua candidatura à Assembleia Constituinte.

A reativação do inquérito sobre os assassinatos de Baumgarten, sua mulher e do barqueiro português que o levava para pescarias, quase três anos depois do fato, causou espécie em muitos políticos. O governador Leonel Brizola atribuiu o desenterramento do caso ao interesse da extrema direita em criar pretextos para a desestabilização e o retrocesso institucional.

Ao mesmo tempo, o lançamento precipitado e incompetente do programa de reforma agrária — sem uma adequada mobilização das forças favoráveis às mudanças — ofereceu pretextos para a articulação das forças conservadoras. Os anti-reformistas se reagruparam procurando sensibilizar a opinião pública, particu-

larmente a classe média, com o terror do anticomunismo.

Líderes ruralistas e fazendeiros anunciaram publicamente a organização de milícias para lutar contra qualquer tentativa de promover reformas nas arcaicas estruturas fundiárias do País. É mais do que evidente que Sarney está na linha de tiro dessas forças obscurantistas, que temem a democracia para que não sejam questionados seus odiosos privilégios.

A reação pública da extrema direita contra propostas de reformas sociais procura, atualmente, intimidar o Governo Sarney, explorando suas hesitações. Se o Governo mantém a decisão de cumprir o Estatuto da Terra, esses grupos podem partir para ações mais agressivas.

A legalização dos partidos comunistas, antes condenados a uma perigosa clandestinidade, gera verdadeiro pânico entre as forças conservadoras. A anunciada reaglutinação dos políticos progressistas do PMDB — a chamada Esquerda Democrática — aumenta a inquietação entre os que estão dispostos a resistir a qualquer mudança significativa.

A formação de uma "caixinha" para financiar candidatos comprometidos "com a defesa da democracia" — na verdade comprometidos em impedir qualquer mudança social — pode ressuscitar organismos semelhantes ao famigerado Instituto Brasileiro de Ação Democrática (o tristemente célebre IBAD), objeto de investigação por parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que teve como relator o insuspeito udenista Pedro Aleixo.

Como comprovou a CPI do IBAD — a única que chegou a concluir seu trabalho de investigação — o IBAD, IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, que teve notória influência no golpe de 64) e outros apêndices eram financiados por grupos econômicos nacionais e internacionais, então unidos numa cruzada contra "o perigo comunista".

A pretexto de combater o comunismo, rearticula-se uma guerra santa contra qualquer reforma social em um país onde mais de trinta milhões dos seus 120 milhões de habitantes passam fome literalmente e 60 milhões são classificados como subalimentados. Só 30 milhões estariam dentro do mercado.

O IBAD, o IPES e a ADP (Ação Democrática Parlamentar que congregava os políticos comprometidos com esse anticomunismo industrial) poderão ressurgir com outros nomes e outras siglas. Não é segredo para ninguém no Congresso que empresários do Rio e de São Paulo já estão se articulando para organizar uma "caixinha" com gordos recursos a fim de financiar candidatos "comprometidos com a democracia e o regime de livre empresa".

O deputado Maurílio Ferreira Lima denunciou da tribuna da Câmara a formação de um fundo para financiar candidatos comprometidos com a defesa do status quo — contra reformas sociais, contra mudanças na legislação que protege o capital estrangeiro e favorece o alto grau de desnacionalização da economia brasileira.

Dias depois do discurso de Maurílio, o empresário gaúcho César Valente, atual presidente da Federação das Associações Comerciais, anunciou publicamente a decisão do empresariado nacional de organizar uma "caixinha" com cerca de cinco trilhões de cruzeiros para financiar candidatos de confiança dessa categoria classista. César Valente pode ter sido indiscreto, mas alertou os políticos para a necessidade de tornar mais drástica a legislação para coibir e reprimir abusos do poder econômico.

O objetivo é tornar mais conservadora a Assembléia Nacional Constituinte, inibindo a ação de grupos progressistas. O presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, já anunciou a negociação de uma nova lei em agosto próximo para reprimir os abusos do poder econômico, impondo a igualdade de condições entre os candidatos.

O deputado Francisco Pinto, no encontro com o Presidente da República, sexta-feira passada, no Jaburu, defendeu o recadastramento eleitoral — nome com que se designa uma revisão em regra do eleitorado para expurgar os títulos fantasma, os eleitores duplos e outras formas de fraude.

O presidente José Sarney disse que não faltariam recursos para purificar o sistema eleitoral, passo indispensável, como reconheceu, para tornar mais legítima e representativa a futura Assembléia Constituinte. Tancredo previa que seriam necessários Cr\$ 500 bilhões para trabalho tão ambicioso, mas o SERPRO estimou em Cr\$ 400 bilhões os seus custos.

O deputado Francisco Pinto calcula que, nos Estados do Nordeste, a fraude alcance 40% do eleitorado. O parlamentar baiano teme a resistência dos governadores e dos líderes das principais facções oligárquicas do Nordeste, que não têm evidentemente interesse em expurgar os vícios que lhes ajudam a se manter no poder nos últimos trinta anos.

A Justiça Eleitoral não se mostra entusiasmada em promover a correção solicitada, seja pela parca limitação de recursos, seja pelo notório envolvimento de agentes judiciais em muitas das fraudes eleitorais praticadas no País. Ulysses Guimarães e Francisco Pinto estão certos de que, com os recursos necessários, será possível promover a revisão do eleitorado através de processamentos eletrônicos a cargo do SERPRO.

Os reformistas contam com a revisão do eleitorado para a eliminação das fraudes, a fim de aumentar suas oportunidades na futura Constituinte. Os conservadores pretendem criar um fundo de financiamento, a nível nacional, para eleger a maioria da Constituinte e assim inibir a ação reformista que as esquerdas pretendem comandar.

Se a extrema direita civil e militar verificar que a nova Constituinte poderá promover reformas em grau acima de sua expectativa, suas lideranças recorrerão à conspiração para golpear as nossas frágeis instituições políticas, como tem ocorrido com frequência ao longo de nossa história republicana.

A direita não se mostra disposta a fazer qualquer concessão. É demonstra que está disposta a recorrer à violência, se for preciso, para conter qualquer veleidade reformista. É convicção generalizada de que o poder econômico elegerá uma grande bancada na Constituinte, posto que é sempre muito difícil provar a corrupção eleitoral.

As formalidades processuais sempre ignoraram o que o olho do povo vê com facilidade. Foi o caso, por exemplo, da mais escandalosa corrupção eleitoral que já se praticou no Brasil, através da campanha do Sr. Eliseu Rezende, candidato a governador de Minas Gerais. Os postes de iluminação duplicavam a circunferência pela imensa quantidade de cartazes com que eram vestidos.

A lei deverá ser mais rigorosa ainda para que os pluto-cratas e seus testas-de-ferro não venham a transformar a Assembléia Constituinte em verdadeiro mercado persa. Do contrário, homens políticos pobres e honrados serão proibidos de fazer carreira na política, que será reservada unicamente aos ricos e seus prepostos.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 535, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, é acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º Os valores atribuídos aos preços mínimos serão corrigidos automaticamente por trimestre pela aplicação do coeficiente indicado no artigo 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983.

Dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino do País farão ministrar, nos cursos de 1º e 2º graus, palestras sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual, providenciando a distribuição gratuita de apostilas dessas aulas.

Art. 2º As palestras a que se refere este artigo serão orientadas, em cada Estado, pela respectiva Secretaria de Educação e Cultura, obedecido o critério de intercalação na escolha das personalidades nacionais e estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 586, de 1985) do Projeto de Resolução nº 87, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), destinada a financiar o programa de investimentos daquela Prefeitura.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N° , DE 1985

Modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), destinada a financiar o programa de investimentos daquela Prefeitura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 129, de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o programa de investimentos daquela Prefeitura e a liquidar parte de compromissos externos existentes e vencidos em 1984."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 589, de 1985), do Projeto de Resolução nº 90, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e, eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros), equivalente a 161.198.46 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 8.285,49, vigente em fevereiro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento do Pronto-Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de autoria do Senador

Gastão Müller, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes contra os Costumes), tendo

PARECER, sob nº 492, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 99, de 1981

Altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se aos arts. 213, 215 e parágrafo único, e 216 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) a seguinte redação, acrescentados parágrafos aos arts. 215 e 216:

"Art. 213. Contranger alguém a conjunção carnal, mediante violência, grave ameaça ou surpresa:

Pena — reclusão, de três a oito anos.

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Pena — reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se o crime é praticado contra mulher menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a seis anos.

§ 2º Se o crime é praticado contra mulher virgem menor de dezoito e maior de quatorze anos, ou contra mulher honesta, a pena é aumentada da quarta parte.

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Pena — reclusão, de um a dois anos.

§ 1º Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos.

§ 2º Se a ofendida é mulher honesta, a pena é aumentada de um quarto."

Art. 2º Os arts. 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 225.

§ 1º

§ 2º

§ 3º É facultado à vítima ou a seu representante legal requerer corram os atos processuais em segredo de justiça, quer nos casos em que se procede mediante queixa, quer nos casos de ação pública.

Art. 226.

I —

IV — se o agente é membro da Polícia e a vítima pessoa detida para averiguações ou por qualquer outro motivo;

V — se a vítima é menor de 18 anos;

VI — se a vítima é mulher grávida;

VII — se a vítima é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância."

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19:00 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1985.

A Presidência lembra, ainda, ao plenário, que amanhã, dia 11 de setembro, às 15:30 horas, comparecerá ao Senado o Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Doutor Roberto Gusmão, convocado nos termos do Requerimento nº 303, de 1985.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

ATA DA 151ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-8-85

(Publicada no DCN (Seção II) de 29-8-85)

RETIFICAÇÃO

No Expediente da sessão, no Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1985, que dispõe sobre a inclusão obrigatória das doenças cardíaco-vasculares entre as doenças profissionais de que trata a legislação acidentária do trabalho.

Na página nº 2969, 3ª coluna, após a justificação,

Onde se lê:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Leia-se:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)

ATA DA 140ª SESSÃO, REALIZADA EM 16-8-85

(Publicada no DCN (Seção II) de 17-8-85)

RETIFICAÇÃO

Na justificação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1985, que altera a redação da alínea "b" do artigo 182 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Na página nº 2713, 2ª coluna,

Onde se lê: ..., o vencimento ou remuneração que percebia na atividade.

A medida, sobre ser justa e humana, contempla, principalmente, aqueles que se inativaram por doenças não especificadas em lei, ou que atingiram a compulsória, sem contarem...

Leia-se:

..., o vencimento ou remuneração que perciam na atividade.

A medida, sobre ser justa e humana contempla, principalmente, aqueles que se inativaram por doenças não especificadas em lei, ou que atingiram a compulsória, sem contarem...

COMISSÃO ESPECIAL

Que estuda aspectos relacionados com a produção de alimentos e corredor de exportação.

6ª Reunião, realizada em 5 de junho de 1985.

Às dezessete horas e vinte minutos do dia cinco de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores Marcelo Miranda, João Calmon, Octávio Cardoso, Alfredo Campos e Jorge Kafume, reúne-se a Comissão Especial que "estuda aspectos relacionados com a produção de alimentos e corredor de exportação".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Assume a presidência dos trabalhos o Sr. Senador Marcelo Miranda, em caráter eventual, devido a ausência do Presidente e Vice-Presidente. Em seguida, convida o Sr. Senador João Calmon para funcionar como Relator "ad hoc".

Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente convida o Srs. Carlos Theóphilo de Souza Mello, Presidente da PORTOBRAZ, e César Bastos Motta Silva, Presidente do GEIPOT, para tomarem assento à Mesa.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Dr. Carlos Theóphilo de Souza Mello que discorre sobre as vantagens comparativas dos Portos de Tubarão, Sep-

tiba, Santos e Paranaguá para escoamento de grãos do cerrado. Prosseguindo, é dada a palavra ao Dr. César Bastos Motta Silva que disserta sobre o planejamento e articulação global dos vários subsistemas dos corredores rodoviário, portuário, ferroviário e de navegação.

Finalizando, o Sr. Presidente, Senador Marcelo Miranda, faz uma interpelação ao Presidente da PORTOBRÁS e, em seguida, agradece a presença dos palestrantes e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESTUDA ASPECTOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1985, DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS DOS SRS. CARLOS THEÓPHILO DO SOUZA MELLO, PRESIDENTE DA PORTOBRÁS, E CÉSAR BASTOS MOTTA SILVA, PRESIDENTE DO GEIPOT, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

(Integra dos apanhamentos taquigráficos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Dou por aberta a sessão da Comissão Especial do Cerrado.

Em primeiro lugar, convido o Senador João Calmon para tomar assento à minha esquerda, como representante do Senador Benedito Ferreira, e deverá ficar como Relator até a chegada do mesmo.

Os depoentes de hoje são o Dr. Carlos Theóphilo de Souza Mello, Presidente da PORTOBRÁS, e o Presidente do GEIPOT, Dr. César Bastos Motta Silva.

Os temas a serem abordados: pelo Dr. Carlos Theóphilo de Souza Mello — Vantagens Comparativas dos Portos de Tubarão, Sepetiba, Santos e Paranaguá para o escoamento de grãos do Cerrado; e pelo Presidente do GEIPOT, Dr. César Bastos Motta e Silva — Planejamento e Articulação Global dos Vários Subsistemas dos Corredores Rodoviário, Portuário, Ferroviário e de Navegação.

Convidado o Dr. Carlos Theóphilo de Souza Mello para tomar assento à minha direita, bem como o Dr. César Bastos Motta e Silva, Presidente do GEIPOT.

Quero lembrar aos Senhores Depoentes que cada um disporá do tempo de 40 minutos, ininterruptos, para a apresentação dos depoimentos. Após, será feita a arguição pelos Srs. membros da Comissão.

O Dr. Carlos Theóphilo de Souza e Mello é Engenheiro Civil, formado pela Escola Nacional de Engenharia do Rio e Engenheiro da Empresa de Portos do Brasil. Funções exercidas: Presidente da Docas do Rio de Janeiro; Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis; Secretário-Geral do Conselho Nacional de Transportes; Subsecretário de Estado e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro; Presidente da Companhia do Metrô do Rio de Janeiro; Diretor de Operações da PORTOBRÁS; Vice-Presidente do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro; atualmente, Presidente da PORTOBRÁS.

Com a palavra, Dr. Carlos Theóphilo de Souza Mello.

O SR. CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA MELLO — Exmº Sr. Senador Marcelo Miranda, Presidente da Mesa, Exmº Sr. Senador João Calmon.

O tema que me foi confiado para esta palestra de hoje, neste Seminário sobre o problema do Cerrado, está definido como: Vantagens Comparativas dos Portos de Tubarão, Sepetiba, Santos, Paranaguá para o Escoamento dos Grãos do Cerrado.

É uma palestra que diz respeito a uma análise sobre os programas portuários e às instalações portuárias relativas aos portos desde Paranaguá até o porto de Tubarão, para analisar os aspectos comparativos, custos e, evidentemente, as melhores facilidades para exportação da soja produzida no Cerrado. Para uma análise desse tipo, evidentemente, é indispensável conhecer, primeiro, o pro-

cesso estrutural da PORTOBRÁS, que é o órgão encarregado desse escoamento no setor portuário; conhecer a análise de cada um dos terminais exportadores de soja, as suas características, possibilidades, formas de operar, possibilidades de expansão e os custos dessas expansões.

Então, fizemos um roteiro, colocado neste quadro, composto de 9 pontos. Vou seguir este roteiro, a fim de facilitar o aspecto didático desta exposição, que será feita, peço *venia*, oralmente.

O primeiro ponto é o Sistema PORTOBRÁS, o que significa, enfim, o que é o Sistema PORTOBRÁS. O Sistema PORTOBRÁS abrange o Brasil inteiro. É uma estrutura de âmbito nacional, com infiltrações, praticamente, em todos os Estados brasileiros. Há penetração na quase totalidade dos seus municípios.

Como estão vendo, esquematicamente, colocamos neste quadro, desde Manaus até o Rio Grande do Sul, a posição da PORTOBRÁS, que se faz presente no sistema de escoamento, tanto no aspecto portuário como em suas vias navegáveis. Neste mapa é retratado mais explicitamente o aspecto portuário. Deixamos a parte de vias navegáveis para uma posição posterior, porque este assunto no momento — o escoamento da soja, especialmente do Cerrado — está mais ligado ao sistema de transporte terrestre e, especialmente, ao sistema de terminais marítimos.

O quadro seguinte mostra o que é a PORTOBRÁS, em termos de movimentação de carga. Aí estão os números básicos que a PORTOBRÁS movimenta e que, na realidade, o Brasil movimenta em seu sistema portuário. Nós movimentamos, no último ano, 300 milhões de toneladas de mercadoria, dos quais 140 para exportação. Evidentemente, a importação, 60, e na cabotagem, 100, totalizando os 300 milhões de toneladas.

Fizemos uma projeção para 88 com cerca de 380 milhões de toneladas. É um crescimento vegetativo, praticamente, do processo industrial e agrícola brasileiro.

A previsão de receita do sistema portuário brasileiro, hoje, é da ordem de 1,5 trilhão de cruzeiros a 2 trilhões. É a nossa receita previsional. Estamos tendo, hoje, um processo de retenção tarifária, mais ou menos já refletido neste quadro, mas que não poderá ser retido por muito tempo, sob pena de haver necessidade de um processo de subvenção ao sistema. Hoje, o sistema é auto-suficiente financeiramente. Não depende de subvenção externa do Governo para a sua gestão. Estimariamos de 1,5 trilhão a 2 trilhões a nossa receita.

Na parte de investimentos, para o ano de 85, estão indicados 400 bilhões de cruzeiros. O Sistema PORTOBRÁS absorve 80 mil empregos, praticamente diretos, no porto. Eu digo praticamente porque 30 mil são empregados do sistema; 40 mil são vinculados ao sistema como força supletiva de trabalho. É uma população, portanto, de 80 a 100 mil pessoas vinculadas ao sistema portuário.

Essa penetração do sistema portuário, ainda pouco conhecida, se insere no processo social do País, porque 80 mil empregados representam quase meio milhão de pessoas dependentes do sistema, dependentes dos portos brasileiros. Não estamos colocando, aí, as vias navegáveis, o que daria valores superiores.

Há, ainda, aspectos políticos, pela penetração e pelo impacto que traz essa população, a cada um dos Estados.

É, fora de dúvida, o aspecto econômico, que é de grande importância. Olhando o último item do quadro, vemos que 27 bilhões de dólares passaram, ano passado, pelos portos brasileiros. Vinte e sete bilhões representam, praticamente, 1/3 da dívida externa brasileira. Portanto, só por esse ponto se pode ter uma idéia completa da importância econômica que o sistema portuário determina sobre a economia brasileira. Então, estes são os aspectos mais genéricos.

Internamente, eu mostro um quadro, dando uma idéia muito genérica de como a PORTOBRÁS se divide. A PORTOBRÁS é composta de uma **holding**, isto é, uma empresa que controlaacionalariamente várias outras. Ela controla cerca de oito empresas, suas subsidiárias, Empresas Companhias Docas. A PORTOBRÁS, além da função **holding**, tem uma função operativa, vários portos são operados diretamente por ela, como Manaus, Recife, Itajaí e outros mais. E a parte de construção portuária o Brasil inteiro é dependente da PORTOBRÁS. Ela tem

um instituto de segurança, como quase todos os órgãos modernos da administração, e permite a complementação salarial dos seus empregados em época de aposentadoria; dá também uma assistência social; tem um departamento de vias navegáveis, responsável pelo processo todo de navegação de vias no País, nada da navegação em si, porque essa está subordinada à SUNAMAM; um instituto de pesquisas hidroviárias com um corpo técnico dos mais especializados do Brasil, praticamente um dos mais avançados do País, que está em condições de fazer análise em modelo reduzido do Brasil inteiro, de qualquer problema — inclusive tem tido contratos com países estrangeiros — e de uma companhia exclusivamente voltada para o problema de dragagem, uma companhia que possui 20 dragas e se insere entre as maiores companhias de dragagem do mundo, que é a Companhia Brasileira de Dragagem. Este é o panorama geral do que nós consideramos hoje o sistema PORTOBRÁS. Geração de recursos dois trilhões a dois trilhões e meio. Só a PORTOBRÁS, cerca de 2 trilhões de cruzeiros, com o sistema e algumas empresas paralelas nós vamos a valores maiores.

Vamos passar para o ponto número dois, depois do visto o que é PORTOBRÁS. É o fluxo de transporte dos corredores de transporte, ou corredores de exportação. No caso, hoje, estamos vendo exclusivamente corredores de exportação. O quadro aí mostra os grande fluxos de transporte. Estão anotados sete grandes fluxos de transporte, que caracterizam o processo econômico brasileiro. Eu chamaria a atenção para cada um deles. Primeiro, o fluxo do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Minas Gerais, Goiás, o Nordeste e a Amazônia. Eles estão anotados aí em suas grandes linhas e, esquematicamente, mostrando certa facilidade de compreensão o que representa isso.

Esses fluxos de transporte não nasceram, evidentemente, hoje; eles são fluxos de transporte que vêm desde o Brasil Colônia, o Brasil da indústria extrativa, a sua mineração. O primeiro grande fluxo de transporte, talvez, é o fluxo de transporte de Minas Gerais, trazendo a indústria de mineração. Depois nós tivemos o ciclo do açúcar, um grande ciclo de transporte na Região do Nordeste. Depois, o fluxo do café, o ciclo do café, que determinou uma parcela enorme, em que São Paulo teve condições, com a capitalização do café, de se desenvolver, de tornar-se, talvez, uma das maiores potências industriais não só do Brasil, mas, também, do mundo. Temos o ciclo da soja, que nós estamos vivendo hoje, o famoso ciclo da soja, em que nós estamos determinando aqueles fluxos do Paraná e Santa Catarina, que foram ativados. E também o fluxo da soja que vem por São Paulo, e que está vindo agora com a nova fronteira agrícola de Rondônia. Está trazendo, carreando por esse conjunto — não estou chegando, ainda, ao cerrado — entrando por esse corredor enorme, que vai a São Paulo, refletindo-se um pouco no Rio de Janeiro. Tem uma nova saída, pioneira, que é a saída amazônica, através de Porto Velho, buscando Santarém, os grãos expandindo para o mercado internacional.

São estes os principais fluxos de transporte do País em termos, vamos dizer, históricos. O Brasil sempre teve um aspecto muito arquipelágico, quer dizer, um sentido de uma exportação voltado, desde a época do pau-brasil, do Brasil Colônia, do interior para o exterior, para os seus portos. E ai disparavam para os mercados europeus, especialmente os mercados europeus e, depois, nos séculos XVIII, XIX, para os mercados americanos. Esta é a idéia básica.

As ferrovias tiveram a mesma penetração por esses grandes fluxos de transporte. A partir dessa visão de fluxo de transporte, tem-se uma compreensão mais clara de como foi se processando o desenvolvimento agrícola e industrial do Brasil: foi através dessas penetrações, que começaram com as Bandeiras, que começaram com a mineração em Minas Gerais, com o açúcar no Nordeste. Hoje nós sabemos que temos hoje uma grande riqueza, que é a soja, que representa, na nossa pauta de exportação, um volume e uma carga bastante expressivas.

Vamos, agora, fazer uma análise do que são hoje os corredores de exportação. Eu estou fazendo essa digressão em cima dos corredores de exportação, para exatamente chegar no objetivo da nossa reunião, porque não poderíamos analisar no objetivo da nossa reunião, porque não poderíamos analisar isoladamente o problema

do cerrado sem conhecermos a mecânica ou o processo histórico em que foram se desenvolvendo as atividades econômicas do setor agrícola, no sentido de exportação.

Rio Grande do Sul. Foi, aí, talvez, que começou o grande ciclo da soja, fins da década de 60 ou meados da década de 60. Incipiente no início, depois com uma velocidade imensa, hoje nós temos uma enorme exportação pelo Rio Grande do Sul. Estou falando só em excessões de exportação, não estou jogando o problema de produção, que é muito maior que o consumo interno absorve. Esse excedente, hoje, no Rio Grande do Sul, para exportação desse ano, é de 5 milhões de toneladas, representando cerca de 3 bilhões de dólares. É a soja, o calçado, o fumo, mas especialmente a soja, com um volume de exportação de 3,5 milhões de toneladas. Praticamente, a fronteira agrícola do Rio Grande do Sul já atingiu os seus limites, muito dificilmente essa fronteira agrícola poderá se expandir. Onde poderá haver um acréscimo nesse volume de exportação é na soja paraguai, que os brasileiros estão hoje desbravando nos campos paraguaios, e que podem carregar um acréscimo para o Rio Grande do Sul. E pequenos ganhos de produtividade, que não são muito apreciáveis no momento. Não se pode esperar ganhos de produtividade a preços elevados no processo agrícola.

Então, no Rio Grande do Sul esse volume deve se manter. A mesma coisa é o Paraná, Paraná Santa Catarina. Há um porto em São Francisco e um porto em Paranaguá. É uma área onde a produção agrícola foi muito mais extensiva, 10 milhões de toneladas, praticamente o dobro da do Rio Grande do Sul, mas tudo em soja, 8 milhões de toneladas. Há evidentemente, outros produtos, como o café, que entram nessa pauta criando para o Brasil 3,5 bilhões de dólares de exportação. 3,5 bilhões em 27 bilhões, que formam o nosso conjunto de exportações de 1985. Três bilhões saem por Paranaguá, porto excelente. E eu vou descrever cada uma das instalações. É uma das alternativas para o processo de exportação do excedente dos cerrados.

Santos. O Porto de Santos tem o seu hinterland, a sua fronteira de captação de carga que chega até Rondônia. Ela vem carregando, por um sistema de transportes ferroviário e rodoviário, que chega até o Porto de Santos. Ele tem uma realidade de exportação de 12,8 milhões de toneladas. Mas a soja, aqui neste caso representa um valor menor, apenas 2 milhões de toneladas. A exportação, portanto, que é a maior de todo o conjunto brasileiro, quase 40%, é de US\$ 11 bilhões.

Mostro, também, a importância do sistema portuário e a necessidade de equipamento desse sistema, porque é a última "perna" no Brasil do produto que vai para o exterior. E ela tem que ser eficiente, ela tem que ter custos admissíveis, custos aceitáveis dentro do mercado internacional, porque, às vezes, um ou dois dólares no preço de uma mercadoria limitam-na no mercado internacional. Ela não chega a Roterdam ou Nova Iorque no preço de mercado. Esse problema portuário passa a ser de extrema importância em todo o processo de exportação e também no modelo brasileiro de exportação vinculado a esses produtos.

Rio de Janeiro. Também com uma participação bastante expressiva, cerca de 19 milhões de toneladas, com 6,5 milhões de dólares. É um porto que hoje está fazendo exportação de minério, soja praticamente nenhuma, nenhum grão e "containers", produtos manufaturados.

Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo. Café e muito pouca soja. Ainda não chegamos a 200 mil toneladas/ano de soja. Há a perspectiva enorme do cerrado escoar por ali, e, mais adiante, faremos uma análise sobre isto. O minério entra com uma participação de 80 milhões de toneladas. Mas o minério tem um custo muito baixo (15 dólares a tonelada). Apesar de tirarmos 80 milhões de dólares, representam na nossa balança comercial apenas quase 3 bilhões de dólares, comparados com outros portos com volume muito menor, com produtos de unidade de preço muito mais alto.

Nordeste. Temos o cacau, o açúcar, que vão dando uma pauta de 2,8 bilhões de dólares.

Amazônia. Participação muito pequena no processo de exportação — 5,6 milhões de toneladas —, em que o cacau está entrando agora com maior participação; madei-

ras, com grande participação, e a borracha. A soja nessa região está começando, agora, a ter uma participação mais significativa. É uma nova fronteira agrícola que temos aí.

Esta é uma visão global dos nossos corredores de exportação e da sua participação no processo de exportação brasileira.

O terceiro ponto do nosso programa: grãos, farelos e portos exportadores.

O quadro mostra o que se exportou o ano passado de grãos, porto por porto, e o que representou cada um em termos de soja, farelo e óleo. Ano passado, exportamos, pelos portos, 11.943 milhões de toneladas e este ano pretendemos exportar 14.900 milhões de toneladas. Podemos verificar que a grande participação é Paranaguá, com valores bastante elevados. Vitória está ainda com um valor muito incipiente: 180 mil toneladas, é muito pouco. A previsão deste ano é também de 180 mil toneladas, com possibilidade de chegar a 200/250 mil toneladas, mas ainda sem uma previsão muito correta desse valor.

Vamos ver as características de cada terminal brasileiro, os grandes terminais de soja do Brasil. Vou analisar cada um.

Rio Grande do Sul. É importante o porte do navio que chega no Rio Grande do Sul. É importante: para atingir determinado mercado, o porte do navio tem que ser de tal natureza que o frete pela tonelada movimentada seja aceitável. Quanto maior o porte do navio, menor o frete unitário. Por exemplo, um navio, de 80 mil toneladas, chamamos Panamá, é um navio clássico, é o navio padrão em termos de granéis desse tipo. Temos as seguintes instalações: capacidade anual capaz de exportar 7,5 milhões e estamos exportando valores inferiores a isso. Estamos exportando, no Rio Grande, em torno de 4 milhões de toneladas, quer dizer, o porto do Rio Grande tem uma capacidade ociosa para uma expansão. Essa expansão está sendo colocada hoje, pelo Governo brasileiro, através de convênios com o Paraguai. Recentemente, o governo paraguaio esteve no porto do Rio Grande para que a soja paraguai, em vez de descer o rio da Prata, corte e passe pelo porto de Rio Grande, que tem capacidade ociosa. Tivemos um incêndio muito sério na PORTOBRÁS, no TTS — Terminal de Trigo e Soja, terminal dos mais modernos do mundo, que reduziu sua capacidade. Mas ele deve estar pronto este ano e sua capacidade plena é 7,5 milhões de toneladas.

São Francisco do Sul. É um porto pequeno; tem um armazém, navio de 60.000 toneladas, que já é aceitável no mercado internacional. E tem uma capacidade de 1,2 milhão de toneladas, e ele, hoje, está movimentando pouco, cerca de 700 mil toneladas. Em comparação com Vitória, está movimentando cinco vezes mais, mas é um porto alternativo para Paranaguá. Quando Paranaguá está congestionado, o navio vai para São Francisco.

Paranaguá. Capacidade de 9,5 milhões de toneladas para uma movimentação hoje, cerca de 5,5 a 6 milhões de toneladas. Tem ainda um gap suficiente para poder absorver novos excessos. Esses excessos têm começado a surgir, já com um volume apreciável, não chega a 1 milhão de toneladas da carga vinda do Paraguai. Tivemos alguns problemas com a carga paraguai, porque tem ela uma série de vantagens com relação ao dólar e, às vezes, era carga brasileira que entrava no Paraguai e virava carga paraguai, para ter certas vantagens. Às vezes era o contrário: saía do Paraguai e virava carga brasileira. Mas, problema de fronteira é complicado.

Santos. Está estrangulado. Vimos que o corredor de Santos vem de Rondônia e desce até Santos. Há um demanda reprimida, enorme, em Santos. A capacidade, hoje, de Santos é de 2 milhões de toneladas e ele está movimentando 2 milhões de toneladas. Os estudos que a Portobrás realizou acham que a demanda é de 3 milhões e estamos com uma capacidade de 2 milhões, e a demanda prevista para 1990 é de 4 milhões de toneladas. A demanda reprimida está saindo por Paranaguá, mas a custos mais elevados e, evidentemente, com prejuízo para a economia. Temos que ampliar Santos.

Sepetiba. Não tem instalações para granéis. Tem possibilidade, mas não tem instalações e as previsões ainda não existem.

Vitória-Capuaba. O porte do navio que entra em Vitória atualmente é de 35 mil toneladas, porque o porto está limitado a 11 metros de calado e algumas curvas não permitem navios de maior porte. Tem uma capacidade de 15 mil toneladas, com um silo de 30 mil toneladas (15 mil ton. para soja e 15 mil ton. para trigo). Capacidade de embarque: 1.800. Temos 300 mil toneladas, hoje, sem qualquer investimento, de possibilidade de exportação. Hoje, está exportando 180 mil toneladas. Ainda tem capacidade tranquila para o corrente ano. Ano que vem, as previsões são diferentes, portanto, tem-se que fazer investimentos.

Tubarão. Não tem instalações especializadas para soja. Aqui está o terminal de trigo e soja do Rio Grande do Sul. É um terminal típico. Aqui está o cais, os navios encostam aqui, um carregador, dois carregadores. E aqui atrás estão os armazéns, esse com 76 mil toneladas, as esteiras transportadoras carregando por aqui. E Rio Grande do Sul ainda tem um detalhe especial, a soja vem em barcas fluviais. Descarregam, vão para armazéns e, depois carregam os navios.

Nós tivemos incêndio sério nesta esteira transportadora, que está sendo corrigido e, até o final do ano está pronto. Então, esse é um terminal, vamos chamar, modelo. Esse terminal tem capacidade de 5 milhões de toneladas/ano e custou 150 milhões de dólares. Um valor muito alto. É um terminal chamado modelo, e o que há de mais moderno em termos de terminal e chega a 5 milhões ou 6 milhões de toneladas com pequenos investimentos adicionais.

Os outros terminais: o de São Francisco do Sul é um pequeno terminal, com armazém e uma esteira carregadora. Um terminal muito mais barato e carrega 1,2 milhão de toneladas. O porto de São Francisco do Sul é um porto muito bom, que tem capacidade para navios de grande porte. Navios de 60 mil toneladas entram no porto e poderiam entrar navios de 80 mil, porque ele tem uma barra fraca.

Este é o maior porto exportador de soja, Paranaguá, com muitas instalações. É um exemplo muito interessante esse porto, que pode ser aplicado em Vitória.

Na realidade, investimento estatal, são quatro armazéns e um silo. O resto, todos esses armazéns em vermelho, aqui, foram realizados pela iniciativa privada, que joga nas correias transportadoras os armazenamentos, as cargas de soja, que existem e carregam no que nós chamamos o corredor de exportação. São esses dois berços que estão aqui, superequipados, com uma capacidade, até outubro, de 6 mil toneladas/hora para carregar os navios. É um porto excepcional, melhor porto, talvez, em termos de embarque e também de maior movimentação no Brasil. Ele vai chegar este ano a cerca de 6 milhões de toneladas de exportação de soja. Quando se fala no cerrado em 10 milhões, esse porto, só esse porto, com essas instalações, de que só temos pequena parcela de atividade estatal, ele realiza esse movimento, totalmente, quase que toda a capacidade da iniciativa privada de armazenagem.

Este é o porto de Santos onde, já disse, está reprimida a demanda. Só movimenta dois milhões de toneladas, não movimenta bem, e nós temos que fazer investimentos rápidos em Santos, pelo menos, dobrar a sua capacidade, rapidamente, com a construção de mais dois armazéns e mais um berço, pelo menos, carregador de navios. Só tem esse berço aqui com esses três armazéns. Nós temos que criar mais; pelo menos, dois armazéns portuários em Santos.

Aí o nosso porto de Vitória, num lugar chamado Capuaba, à margem direita do estuário do Porto de Vitória. Hoje, nós temos esse trecho de cais em condições de embarcar. Há um silo com 30 mil toneladas e uma esteira transportadora carregando essa mercadoria para o navio. Essa a posição atual. O trecho que estava sendo utilizado pela Vale do Rio Doce, o chamado Atalaia, era o antigo cais, onde a Vale do Rio Doce começou, nos idos de 1940, a exportação do minério de ferro em grande escala. O trem fazia uma "pera" aqui ferroviária e carregava por gravidade — isso aqui é alto, é um morro e carregava por gravidade o navio lá em baixo. Era um sistema muito precário e hoje já não se usa mais. E a Vale do Rio Doce, com as novas instalações de Tubarão saiu daqui, mas deixou um apêndice que está entregando de volta à PETROBRÁS. É um pequeno apêndice de cais, em que

ela estava fazendo movimentação de gusa e nos entregará ainda este ano, acho que até junho ou julho ou agosto, esse trecho de cais e ele vai ser operado integralmente para granel. Com isto vai aumentar muito a capacidade desse porto. Depois, vamos ver mais adiante, como nós vamos aumentar.

Agora, vamos passar alguns slides bem rápidos, porque não quero demorar muito, de cada portinho desses ali para mostrar aos Senhores.

Este é o Porto de Rio Grande. Aqui estão as instalações — nesse trecho aqui — de exportação de soja.

Esse é o chamado terminal de trigo e soja, o famoso terminal. O navio encosta aqui e os dois armazéns estão ali atrás.

Ainda o terminal de trigo e soja, o silo de um e dois armazéns. Cada armazém desses com capacidade de 75 mil toneladas é, talvez, o mais moderno terminal de soja da América do Sul; da América do Sul, tranquilamente, não sei se nos Estados Unidos tem um terminal carregador de soja idêntico a esse, é um terminal modelo.

Aqui São Francisco do Sul, instalações modestas, mas movimentam 1 bilhão e 200 mil toneladas. É o armazém graneleiro e o carregador de navios.

Aí Paranaguá. Esse é o maior complexo exportador de soja do Brasil, embora não seja o mais moderno, esse conjunto aqui, esses silos e esses armazéns.

Agora, os armazéns de retaguarda. Não pertencem ao porto, pertencem a particulares ou a cooperativas agrícolas, mas são alimentados. Esse corredor é alimentado por todo esse conjunto, tanto o conjunto estatal como o conjunto particular. Este é o exemplo para Vitória, que pode usar esse mesmo modelo, e acho que deve ser usado esse mesmo modelo, em que o porto tem a sua instalação e particulares podem instalar áreas de armazenamento, de recebimento e carregar no mesmo sentido, num berço e num outro berço, que Vitória pode ter. Vitória pode ter a tranquilidade de exportação até o ano de 1990, como vamos ver adiante.

Aqui estão as instalações de Santos, do corredor de exportação. Aqui o corredor bem claro: são esses os armazéns de soja e os carregadores, aqui, nessa esteira transportadora que corre para cá, com o seu carregador. Foi desenvolvida por volta de 1972, 1975. Isto é, já tem quase 10 anos e ela está com grande necessidade de ampliação.

Aqui o complexo todo de Santos, com 2 milhões de toneladas.

Sepetiba. Nós não falamos muito sobre Sepetiba, porque para se fazer qualquer instalação em Sepetiba há necessidade de cais. Então, não coloquei o problema de Sepetiba nesse conjunto, porque o cais vai determinar um custo muito elevado.

Ele tem amplas condições de fazer um cais de carregamento de grão por aqui, mas ainda com custo elevado. E não tem uma tradição da via férrea, no sentido de trazer o grão.

Com a ferrovia do aço, se ela vier realmente a se eletrificar, há uma possibilidade muito grande de haver um corredor muito importante para lá. Mas, no momento, não! A Ferrovia do Aço está parada, as perspectivas não são muito boas e acredito que esse problema deva ser estudado posteriormente.

Aqui já temos Vitória, aqui Capuaba, aqui o conjunto de silos de Capuaba, a esteira transportadora que carrega e vem carregar o navio aqui, nesse cais, chamado cais de Atalaia. Os carregadores não estão aqui. Estão colocados ali cobertos. Aqui os dois carregadores. Aqui estão o silo, a esteira e a colocação dos carregadores.

Ainda Capuaba, com uma linha bem clara das esteiras transportadoras. Esse berço, à direita do carregador, poderá ser usado futuramente, a partir de 1980. O da esquerda, que nós chamamos de Atalaia, imediatamente.

Ainda mais uma visão da "pera" que eu mencionei, da Vale do Rio Doce, que descarregava em rotas e depois caía dentro do navio através de calhas. Hoje não mais funciona. A mesma coisa em Vitória. Capuaba com seu silo e as suas instalações, colocação futura de armazéns. Há esta área inteira para colocação de armazéns, sem nenhum problema.

Tubarão, com Praia Mole. Nós chamamos de Praia Mole esta parte do porto e Tubarão esta outra parte.

Praia Mole foi construída recentemente, com uma participação tripartite, SIDERBRAS, PORTOBRAS e Vale do Rio Doce.

A PORTOBRAS se encarregou de determinadas obras, a Vale do Rio Doce da parte de carvão e a SIDERBRAS do cais de produtos siderúrgicos. Tubarão é aquele porto antigo da Vale do Rio Doce, exportador, que hoje, com o problema de Carajás, deverá ter uma redução no sentido de exportação dos minérios, e possibilidades futuras de colocação de outros tipos de produtos nessa área.

Passados estes slides, vamos chegando ao fim da nossa palestra, mostrando um quadro muito importante. É o balanceamento entre a demanda de grãos para os portos e a capacidade instalada do porto. Este é um quadro interessante.

Rio Grande, a capacidade instalada hoje, é de 7 milhões e meio de toneladas; demanda atual, carga que vai para lá, é de 4,2 milhões de toneladas. Eu tenho, até 1990, possibilidade tranquila de movimentação dessa carga que está prevista para 1990.

São Francisco do Sul — 1,2 milhão, 1 milhão de toneladas e, em 1990, 1,5 milhão. Basta um armazém a mais para resolver o problema de São Francisco.

Paranaguá — Capacidade instalada: 9,5 milhões de toneladas; 7,5, hoje e 9 milhões é a previsão para 1990:

Santos — 2,1 de um milhão de toneladas. Portanto, uma demanda prevista de 4 milhões. Nós teremos que dobrar a capacidade de Santos.

Vitória e Capuaba — É um problema mais complexo. Nós temos aqui uma capacidade instalada de 300 mil toneladas; a previsão de movimentos deste ano é 200 mil toneladas. E umas projeções que nós temos, de várias fontes, chegam de 1 milhão de toneladas a 2,2 ou 2,3 milhões de toneladas em 1990. Ora, precisamos dar condições a que essa soja seja escoada pelo porto de Vitória-Capuaba.

O que devemos fazer? De onde vem essa soja que vai para o porto de Vitória? Nós pintamos em verde o que é chamado cerrado. Cerrado é uma região que tem uma certa definição pelas suas características de vegetação, de clima, de períodos de chuva. Essa região tem potencialidade um pouco discutida, em termos de capacidade de produção. É uma região que exige investimentos elevados, especialmente no processo agrícola para a correção de solo, mas que tem potencialidade, porque nós temos várias características que favorecem muito a produção do grão: o aspecto plano, utilização intensiva de máquinas, e uma série de outros. Mas precisam, evidentemente, de irrigação, correção de solo, adubos.

Sem entrar muito no mérito do problema agrícola, temos a sua possibilidade de produção examinada através de vários institutos, um deles o Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais. Essas as fontes, que nós adotamos, acham que, em 1985, a produção seria de 180 mil toneladas; em 1986, de 300 mil toneladas e, em 1990, seriam três hipóteses: 600 mil toneladas, 1 milhão e 100 toneladas e 2 milhões de toneladas. Nós fundamentalmos nossa idéia de ampliação do porto em cima das perspectivas desse Instituto, que fez essas pesquisas, que prevê, portanto, até 1990, um volume de 2 milhões de toneladas.

Voltando ao aspecto global, em cima da projeção do cerrado, fazendo os investimentos em Vitória e nos outros portos. O que precisamos no Rio Grande? Só recuperar o TTS. Se recuperarmos o TTS, nós vamos ter uma capacidade instalada para atender 1990.

Em São Francisco do Sul, nós vamos ter que construir um armazém. Não precisa ser o poder público o encarregado da construção desse armazém; basta uma associação entre o poder público e a iniciativa privada. Ou a própria iniciativa privada. Cooperativas como Cotia, no Rio Grande do Sul; Cotrijuí, Cotriguaçu, em Paranaguá, têm sempre investimentos. Mesmo particulares, como as multinacionais, têm tido a oportunidade de construir, de realizar investimentos, realizar armazéns, instalações. A CARGEL americana tem feito investimentos, assim como outras mais já fizeram investimentos, como a SANBRA. Não há necessidade de um impacto de investi-

timentos estatais no processo, pode haver correlação entre particulares.

Paranaguá — Nós já temos, praticamente, capacidade para atender 1990 com certa folga. Estamos colocando um ship loader para melhorar a produtividade dos navios.

Santos — Tem que, praticamente, dobrar, construir dois armazéns, uma moega ferroviária e instalar dois ship loader. Ship loader é o carregador de navio, o guindaste. O berço, utilizar os berços existentes. O volume de investimentos, nós colocamos em dólar, seria de 10 milhões de dólares em Santos. Não são volumes assustadores.

Vitória — Nós dividimos em duas etapas: 1986, temos que fazer um armazém graneleiro que já está no nosso programa, já foi definido, exaustivamente, pelos estudos que foram feitos pelos corredores de exportação, pela própria PORTOBRAS. É um acerto nos carregadores de navios, talvez melhorar um pouco a velocidade deles. O investimento é baixo, são 2,5 milhões de dólares. Hoje seriam cerca de 12 bilhões de cruzeiros. Esse investimento tem que ser feito em 1985/1986, para atender 1 milhão de toneladas. Isso atingiria, de acordo com o Instituto de Pesquisas de Minas Gerais, uma capacidade de atendimento até 1990, mas não plenamente, porque o navio panamax, hoje, não entra no porto de Vitória. Para atingir realmente os mercados internacionais, com preços mais competitivos, nós teríamos que fazer uma dragagem de 13 metros, construir mais um armazém graneleiro, inclusive com possibilidade da iniciativa particular fazer isto, o que exigiria um investimento de 4,5 milhões de dólares. A capacidade do porto passaria a 2 milhões de toneladas, o que atenderia aquela alternativa otimista de produção da região, de 2 milhões de toneladas. Com o navio panamax de 60 mil toneladas, o total da exportação é de 21 milhões de toneladas. Praticamente, atingiríamos tudo aquilo que está previsto para exportação até 1990.

O Brasil é um país muito surpreendente; fazer planejamento para mais de dois anos é futurologia. Mas estão aí, mais ou menos, os pontos de vista dos nossos setores de planejamento, fundamentados em estudos sérios. Para dois anos eu considero que se pode fazer um planejamento correto. Estamos chegando a 1990. São esses investimentos que nós temos que fazer.

Para terminar, algumas considerações finais. Nós temos ouvido falar também em Capuaba, em Tubarão, em possibilidades de exportação, investimentos em Tubarão, possibilidades de Tubarão. Claro que Tubarão tem possibilidades de exportar, são navios maiores, são navios de 250 mil toneladas. Um navio de 250 mil toneladas, utilizando uma capacidade ociosa que ele possa ter num porão, pode ter a possibilidade de jogar a soja brasileira no mercado asiático, tranquilamente, a preços muito competitivos, porque o frete ficaria praticamente marginal. Ele poderia um preço muito próximo de zero, quase o custo de carregamento e descarregamento. Mas precisaria também de um porto no Exterior, que tivesse capacidade de receber um navio de 250 mil toneladas. No Brasil nós temos poucos portos capazes de receber, aqui, navios com capacidade de 250 mil toneladas. Talvez um, e agora dois. De receber para importar, nenhum; de receber para exportar, nós temos Tubarão e, agora, Ponta da Madeira, lá no Maranhão. Mas, para importar, nenhum. Só temos para navio de 150 mil toneladas, que é em Praia Mole. Mas não para exportar. Então, no Japão, eles também não têm, para esse tipo de mercadoria; têm para carvão, têm para minério, mas não para grãos. Temos esse problema, que é um problema complicado.

Outra coisa: carregar um navio em Tubarão não implica, necessariamente, fazer instalações complicadas. Estamos estudando na PORTOBRAS a oferta de uma empresa que está interessada num problema que não sei se é de interesse brasileiro, de trazer os navios pequenos que vêm da Argentina, pois a Argentina tem portos muito ruins. São portos rasos, onde só entram navios pequenos e, portanto, o frete é muito alto. E eles querem trazer navios pequenos da Argentina para, chegando em Paranaguá, passar para navios de grande parte, transbordar, tirar de um navio pequeno e botar num navio grande.

Três navios pequenos encoistam e transbordam, passam para um navio grande, que vai para o Exterior. Ora, esta soja, provavelmente, vai fazer concorrência com a soja brasileira. Por isto é uma interrogação se esse assunto é do interesse nacional. Nós temos sérias dúvidas. Mas, usando o mesmo processo, que é muito barato — uma transportadora é uma máquina que tira de um navio e põe no outro — pode ser utilizado em Tubarão; pode-se pegar a soja que está em Capuaba, levar numa barcaça até Tubarão e de lá transbordar para um navio de minérios, sem fazer instalação nenhuma em Tubarão. É claro que o preço vai sair um pouco mais caro, um transbordo é um pouco mais caro em termos operacionais do que uma instalação. Em compensação uma instalação de 10 milhões de toneladas, como se pretende, é preciso ter soja, para isso, é muito cara. O preço de um terminal, como aquele do Rio Grande do Sul, é de 150 milhões de dólares, um terminal de 6 a 7 milhões de toneladas. Mas o transbordador resolveria o problema tranquilamente, sem problemas maiores. Isto já se faz no Rio Grande do Sul. Um milhão de toneladas de soja sai da barcaça que vêm do interior, através do Rio Jacuí e Taquari, é carregada dentro do navio diretamente, um milhão de toneladas. Ora, eu não acredito que ainda tenhamos, nesta década, valores muito superiores a carregar da região do cerrado até Vitória, como excedente e como capacidade de carregamento, em termos de transbordador.

Estas são as linhas gerais da idéia, mas se a Vale do Rio Doce, realmente, considerar que o problema, e o problema mais importante é qual o volume de produção de soja do cerrado; se tiver não 2 trilhões como prevê o Instituto de Pesquisas de Minas Gerais, mas volumes maiores, 10 milhões, difícil será chegar lá, porque os investimentos em terra são muito grandes.

Até quatro milhões de toneladas, o Porto de Capuaba absorve, Capuaba de que nos mostramos somente um "berço", tem mais um "berço" livre, que poderia ser equipado. Mas, para atingir mercados europeus contamos com navios de 160 mil toneladas, não tenho dúvidas que são os panamax. Para atingir mercados asiáticos, nós precisaríamos de um navio de capacidade maior e afi precisaríamos ter soja suficiente para atingir esses mercados internacionais num navio de maior porte. E também instalações lá, no Japão, na China. Na China não há condições; os portos chineses são portos rasos, todos eles. A não ser Changai, que tem melhores condições, mas os outros são todos rasos. Nós estamos em dificuldades muito grande para levar nossos produtos para a China, dado os portos chineses. Não sei se hoje é mais interessante fazer investimento lá do que no Brasil, porque o mercado de lá é um mercado de bilhões de pessoas. De qualquer forma é um problema importante, o problema dos portos chineses. No Japão, poderia haver possibilidades de transbordo desses navios supergraneleiros, que seriam utilizados pelo menos em um ou dois porões, para carregamento da soja.

São estas as considerações que eu gostaria de fazer, porque também valem para Sepetiba. Mas, colocando o pé no chão, no nosso modo de entender, na PORTOBRÁS, o Porto de Capuaba tem condições de atender os dois milhões de toneladas previstos pelo Instituto de Pesquisas de Minas Gerais, tem possibilidade de atendimento um pouco mais adiante, de talvez mais 2 milhões de toneladas, utilizando um berço, com investimento novo, não muito alto. E também utilizando essa combinação do guia, navio de guia com a soja, e não do minério com a soja. Esta possibilidade existe também. Estas são, em linhas gerais, as informações e os esclarecimentos que eu queria prestar a esta Comissão com relação ao problema da soja, ao problema do cerrado, ao problema pelo qual o Brasil tanto se interessa, que é a exportação da soja, já que ela tem uma participação bastante significativa na economia brasileira. Agradeço a atenção e essas são as informações que eu gostaria de prestar aos Senhores. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — O próximo depoimento é do Dr. César Bastos Motta e Silva, que nos apresenta o seguinte:

CURRICULUM VITAE

CESAR BASTOS MOTTA E SILVA assumiu a Presidência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, em 22 de março deste ano. Ingressou na Empresa em novembro de 1974 ocupando o cargo de engenheiro sênior. A partir de então foi Assessor Especial da Presidência, Consultor Técnico e Diretor, tendo este último cargo sido exercido de 1981 até sua posse como Presidente.

O Presidente do GEIPOT é natural do Espírito Santo, mas sua formação escolar foi toda realizada no Rio de Janeiro. Formou-se em Engenharia pela Escola Nacional de Engenharia daquela cidade, em 1954. Cesar Bastos tem cursos também na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, na Fundação Getúlio Vargas, no Ministério do Planejamento, na Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, este de aperfeiçoamento em engenharia ferroviária e rodoviária para graduados, na Escola Superior de Guerra, além de cursos realizados na França, na "Association Française de Normalisation" e na "Société Nationale des Chemins de Fer Français".

CESAR BASTOS exerceu também atividades profissionais no antigo Departamento Nacional de Estradas de Ferro — DNEF, no período de 1953 a 1974, tendo, entre outras funções, a de Diretor da Diretoria de Fiscalização do órgão e Secretário Executivo do Conselho Ferroviário Nacional. Atualmente ele é membro do Conselho Diretor da Associação Nacional dos Transportes Públicos e do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Federal. No Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ele é, desde 1978, Representante-Suplente do Ministério dos Transportes. Participou ainda de missões na África, no Paraguai, na Áustria, em Moçambique e na Bolívia.

O nosso conferencista César Bastos Motta e Silva tem a palavra.

O SR. CÉSAR BASTOS MOTTA E SILVA — Exmo. Sr. Senador Marcelo Miranda, Presidente da Mesa; Engenheiro Carlos Théophilo, companheiro da PORTOBRÁS; Dr. Regis Ribeiro Guimarães, Secretário-Geral Adjunto do Ministério do Interior; autoridades, jornalistas, companheiros da PORTOBRÁS e da GEIPOT, Senhoras e Senhores:

Acredito que todos estejam de posse de uma coleção de transparências que serão utilizadas para o depoimento que ora se faz e que versa sobre planejamento e articulação global dos vários subsistemas dos corredores rodoviário, ferroviário, portuário, navegação.

Inicialmente, seria conveniente mostrar na transparência que aí está, a área identificada como cerrado; é uma área bastante extensa com um milhão e oitocentos e um quilômetros quadrados e cento e oitenta milhões de hectares. Essa área corresponde a 21% do território nacional, ocorrendo em onze Estados mais o Distrito Federal. A concentração maior se dá em Minas Gerais, Goiás, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, correspondendo a 75% do total da área; é uma área com aptidão para expansão da produção agrícola, portanto de grãos. Dessa área, 28%, ou seja, cinqüenta milhões de hectares são passíveis de mecanização. O destino dessa área seria o mercado interno e os excedentes para o mercado externo.

Já o primeiro PND, período de 1972, 1974, indicava preocupação com a interação que existe entre os setores de economia e de transporte. O transporte estará, sempre, intimamente vinculado ou correlacionado com a evolução da economia. Os setores da economia mais diretamente envolvidos com o processo da produção agrícola, entre outros, seria o crédito rural, estocagem nas fazendas, a armazenagem intermediária, as centrais de abastecimento, o mercado consumidor, a exportação e o mercado mundial. Ali também se fazia referência, já, há uma preocupação muito grande com os corredores de exportação ou os corredores de transporte, na época,

que se caracterizariam por uma estrutura especializada, integrada para viabilizar melhor, em termos econômicos, o transporte dos produtos. E, nesse mesmo documento, se faz referência à pesquisa agrícola para o cerrado.

O segundo PND, no período de 1975/79, também se faz referência ao programa do cerrado como estratégia de integração nacional e aí a preocupação seria com a pesquisa tecnológica para expansão da produção agrícola no cerrado. Esses sistemas integrados de transporte que hoje se denominam de Programas de Corredores de Exportação e Abastecimento visam, exatamente, o aproveitamento dos diversos segmentos de transportes, num processo integrado que procura aproveitar as vantagens comparativas de segmentos de um sistema em relação a outro.

Então, o que se objetivaria seria a adequada complementariedade entre as malhas rodoviária, hidroviária, ferroviária e as instalações portuárias e a frota marítima a ser usada na exportação dos excedentes.

A estrutura viária básica são as rodovias troncais, a ferrovia, a hidrovia, o porto e as linhas alimentadoras, subsegmentos rodoviários, vicinais, estaduais, federais.

É importante, também, agora, que se projetam situações, cenários futuros, que sejam de curto, médio e longo prazos, importante seria citar aqui as diretrizes estabelecidas pelo Governo para a conceituação, a concepção, a elaboração do primeiro plano nacional de desenvolvimento da Nova República. A primeira diretriz, de curto prazo, seria a estabilização da economia, o combate à inflação, a recuperação dos níveis de emprego e a atividade econômica; a segunda diretriz, também de curto prazo, o desencadeamento ordenado de medidas capazes de fazer face aos gravíssimos problemas sociais que afetam a vida do País. Essas duas diretrizes já indicam duas prioridades já bastante enfatizadas, mas nunca por demais, que são a escassez de recursos e o problema social, como ênfase no aspecto social, e aí estarão a alimentação, a educação, a saúde e o emprego. A terceira diretriz, que é a diretriz para médio e longo prazos será a reorientação dos gastos governamentais.

Os objetivos gerais do transporte são, em termos permanentes, atender, adequadamente, às necessidades de transporte do País com menores custos para a economia nacional; em face da conjuntura atual, seria a máxima eficiência no uso da infra-estrutura existente e a racionalização de novos investimentos.

Uma perspectiva no setor de transporte em face a esta destinação seria a aplicação de recursos disponíveis. Deve-se dar prioridade a projetos com baixa relação capital/produto, com curta maturação, com implantação modular e/ou melhoramentos progressivos.

A infra-estrutura dos transportes é um patrimônio nacional que deve ser preservado na sua integridade e capacidade de operação. Os equipamentos e veículos de transportes, bem como a força propulsora, devem estar sujeitos a esforços e eficiência energética e econômica. A eficiência gerencial e operacional dos serviços de transportes deve ser perseguida; deve-se considerar perspectiva de integração nacional e de desenvolvimento regional e local; deve-se orientar o sistema de transportes para os aspectos de abastecimento interno sem negligenciar os esforços para garantir aos produtos brasileiros competitividade no comércio internacional.

O cerrado e os transportes.

Aí se vê uma projeção com o ciclo produtivo, seja agrícola, mineral ou industrial, onde entra transporte no abastecimento de insumo; depois, há uma fase de manuseio e armazenagem, a transformação agrícola, a armazenagem dessa produção; o transporte novamente; a transformação industrial; o transporte outra vez, a distribuição no mercado interno consumidor, terminais de exportação, transportes e portos de destino.

Uma visão de planejamento integrado de transportes. Também essa outra projeção mostra o ciclo produtivo agrícola com os insumos, o transporte desses insumos, a transformação industrial, transporte novamente, armazenagem de ponta, armazenagem intermediária, transporte para transformação industrial e, finalmente, a destinação — consumidor interno ou exportação.

Ainda em termos retrospectivos, poderíamos citar, aqui, que, em março de 1973, o GEIPOT concluiu o pri-

meiro estudo sobre corredores de exportação, onde se analisa a potencialidade do Cerrado.

Em 1975, é criado o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que visava ao desenvolvimento agrícola integrado, da região do Cerrado.

Em seguida, em 1977, estabelece-se o Comitê dos três Estados, com vistas a viabilizar a produção, o escoamento de grandes massas de grãos em áreas do Cerrado.

Finalmente, em 1979, o PRODECER, um Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado.

Numa tentativa muito preliminar, um ensaio, pode-se dizer, procura-se, a seguir, para efeito de considerações preliminares de planejamento de transporte, definir determinadas macrozonas, onde se situariam essas produções, e a definição de um centróide, que serviria, exatamente, para estabelecer o sistema de transporte, ou, pelo menos, aliar a produção ao sistema de transporte para o seu escoamento.

Foram definidas, então, em termos muito preliminares, a título de ensaio, apenas para ilustrar essa exposição, as seguintes macrozonas:

MS — macrozona em Campo Grande, Três Lagoas; centróides no entroncamento das BRs 163/267 — macrozona em Bodoquena; centróide em Miranda.

MT — macro-zona em Parecis; entroncamento das BRs 242/364; macro-zona em Xavantina; Barra dos Garças.

GO — Gurupi, com centróides em Fátima; Paraná — Alto Paraisó de Goiás; Pirineus — Anápolis;

Rio Verde — Rio Verde;

Piranhas — Iporá.

MG — Vão do Paracatu — Unaí; Alto/Médio São Francisco — Corinto; Triângulo Mineiro — Uberlândia.

BA — Barreiras — Barreiras.

Nessas hipóteses, então, de uma concentração da produção de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em Campo Grande; de Goiás, em Anápolis; de Minas Gerais, em Uberlândia e Corinto, e com base em estudos realizados pelo GEIPOT, que é uma atividade permanente que, no órgão, é desenvolvida, básica para um planejamento de transporte, seja o estudo de demanda; com base, ainda, em informações de outras entidades públicas e privadas, principalmente um estudo que se desenvolveu para o projeto ferroviário, se indica um quadro de demanda por transporte: aquelas mesmas macrozonas, as Unidades da Federação, que estão aí citadas, as localidades são as mesmas já referidas — Campo Grande, Anápolis, Uberlândia, Corinto e Barreiras — indicam um excedente de produção de soja e milho, em 1990, de 4 milhões e 600 mil em Anápolis e Uberlândia; de um milhão e 400 mil em Corinto e em Barreiras.

Para o escoamento dessa produção se indica, a seguir, alternativas de corredores. A alternativa um — Porto de Vitória — Capuava — Tubarão. Sistema viário principal seria a Superintendência Regional de Belo Horizonte — SR-2, da Rede e a Estrada de Ferro Vitória-Minas; Corredor 2 — Porto de Sepetiba: SR-2. Superintendência Regional 3 — Juiz de Fora, da Rede Ferroviária Federal, com duas alternativas: utilizando-se a Linha do Centro e a Ferrovia do Aço. Porto de Santos, com a utilização da SR-2 e SR-4, sendo a SR-4 Superintendência de São Paulo, especificamente, a SP-4/2, com sede em Bauru, antiga Noroeste do Brasil — Bauru-Corumbá e a FEPASA. Corredor 4 — Porto de Paranaguá. A mesma SR-4, a FEPASA, e a SR-5, Superintendência Regional Curitiba, da Rede Ferroviária. Portos da Amazônia — Corredores 5 e 6 — BR-364 — Rio Madeira. Hidrovias Araguaia-Tocantins e Porto Salvador Aratu. Corredor 7 — BR-242/116 e 324, sendo que em relação a esses dois últimos voltaremos mais adiante.

A seguir, apresentam-se os principais gargalos e um balanço entre capacidade e utilização desses segmentos.

Como já foi dito, aqui, pelo Presidente da Rede Ferroviária Federal, Dr. Osires Guimarães, os principais gargalos da SR-2 são os trechos de Ibiá-Garças de Minas, Sete Lagoas-Engenheiro Costa Lacerda e travessia de Belo Horizonte.

Foram contratados — estão sendo assinados na próxima semana — contratos com o Banco Mundial que vão

permitir trabalhos de restauração em determinados segmentos desses trechos, no valor de 180 milhões de dólares.

Nos estudos realizados, considerou-se para efeito de demanda de transporte nos trechos, o transporte de grãos do Cerrado; em 1990, de 500 mil toneladas/ano; em 2000, 1 milhão e 600 mil.

O porto — Adaptações, investimento em Capuava-Tubarão.

A capacidade remanescente desses trechos — faz-se um balanço com a capacidade atual e futura, tendo em vista os investimentos que estão sendo realizados; a utilização dessa capacidade em 90 e em 2000; e a capacidade remanescente, que seria a diferença de A-B, onde está mostrado o saldo disponível, em termos de capacidade ferroviária, no ano de 1990. Em 2000, o trecho mais crítico seria Ibiá-Garças de Minas, com 2.300 mil toneladas.

Nós vamos nos permitir a não fazer referência à situação do Porto de Vitória-Capuava, porque foi suficientemente, e com mais conhecimento de causa, exposta pelo Presidente da PORTOBRÁS.

Alternativa Porto de Sepetiba — utilizando-se a Linha do Centro. Os principais gargalos atuais seriam os mesmos já indicados com relação à SR-2, que dá acesso à Linha do Centro, tendo em vista as áreas de produção e o transbordo em Belo Horizonte. Haveria necessidade de instalações especializadas para cereais, em Sepetiba, a que se referiu o Dr. Carlos Theóphilo.

A capacidade remanescente só está indicada, aqui, a da Linha do Centro, onde se pode observar que já estará saturada em 1990.

Com a alternativa Ferrovia do Aço, haverá sobra de capacidade, como se poderá ver na transparência que já está exposta. Haverá, ainda, necessidade de construção de um ramal de acesso de 13 quilômetros, isto é, ligar a linha atual em bitola métrica da SR-2 com a Ferrovia do Aço. Essa ligação de 13 quilômetros corresponderia a um custo de 18 milhões e 400 mil dólares, e a necessidade da construção de um pátio de transbordo, devido exatamente à descontinuidade de bitola. Haveria de se passar da bitola de um metro para a bitola de 1,60 metro.

Alternativa portos da Amazônia — mediante a utilização da BR-364/Rio Madeira. É uma alternativa que necessita de estudo de viabilidade, para níveis de produção e demanda interna e externa; é possibilidade futura para o período após 2000; principais gargalos: Porto de Porto Velho, transbordo em porto de exportação a ser definido. Haveria uma alternativa essa possibilidade: escoamento para o Sudeste via Cáceres/Rio Paraguai/Corumbá/SR-5/São Paulo. A nosso ver, as distâncias inviabilizam a exportação dos grãos dessa região pelos portos Santos/Paranaguá.

Alternativa Porto de Santos. O principal gargalo, como já foi informado aqui pelo Presidente da FEPASA, é o trecho Helvécia-Guaianã, onde se constrói uma variante, e o trecho Paranapiacaba-Piaçagüera, que é o sistema cremalheira da Rede Ferroviária Federal para a descida da serra. A capacidade remanescente nesses trechos é indicada nesse quadro: Helvécia-Guaianã com a capacidade atual de 4,5 milhões de toneladas, elevada para 11 milhões com a entrada em tráfego da variante. São indicados níveis de utilização em 1992, onde se supõe que 6% em 1990 e 15% em 2000, do total previsto de utilização, seja com os grãos do cerrado; em 1990, 552 mil toneladas; em 2000 1.650 mil toneladas. A Paranapiacaba/Piaçagüera se encontra com a sua capacidade saturada, esgotada, exatamente porque ela é utilizada em maior intensidade na época da safra, quando essa saturação ocorre. Há possibilidade de serem utilizadas também as linhas com término em Colômbia e Santa Fé, mas continua a limitação em Helvécia-Guaianã. São linhas em bitola larga, em bitola de 1,60 metro, mas com a implantação da bitola mista entre Helvécia e o Porto de Santos, essa condição não prejudicaria a continuidade do fluxo de transporte, não exigiria outro sistema para descer a queda de bitola.

Na SR-4, alternativa Porto de Santos, nós temos o corredor 3, SR-4/FEPASA. O principal gargalo atual seria o trecho Campo Grande-Três Lagoas, na antiga Estrada de Ferro Noroeste, especificamente o trecho Arapuá-Pena Júnior. Esse trecho se encontra com a ca-

pacidade plenamente utilizada. E, de qualquer forma, essa utilização pressupõe que 17% do total de utilização seja com grãos de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, inclusive cerrados. Pequenos melhoramentos com investimentos relativamente reduzidos, pequenos melhoramentos poderão aumentar a capacidade desse trecho, inclusive com introdução de sistemas de sinalização mais modernos.

O Porto de Santos dispõe de instalações para recebimento, estocagem e embarque de cereais e seus derivados; apresenta restrições na oferta de estocagem e no sistema de descarga de vagões. Enfim, é um problema que o Dr. Carlos Theóphilo já apresentou.

Corredor 4. Alternativa Porto de Paranaguá. Seria com a utilização do sistema da rede da Superintendência Regional de São Paulo, mais o trecho da FEPASA, mais o trecho da Superintendência Regional de Paranaguá. Apresenta como principais gargalos atuais na SR-5 o trecho Pinhais-Morretes, o trecho Londrina-Apucarana e o trecho Marigá-Apucarana. E na SR-4 o trecho Campo Grande-Três Lagoas. A capacidade remanescente, tendo em vista a capacidade de utilização, está indicada a seguir, o trecho Campo Grande-Três Lagoas, como foi dito, que tem a sua capacidade esgotada em face das restrições do trecho apontada anteriormente. Os demais têm sobra de capacidade, como aí está indicado. O Porto de Paranaguá, entre os portos que foram considerados, é o melhor equipado. Isso já foi bastante visualizado com a exposição da PORTOBRÁS. Ele não apresenta restrições para atendimento de navios totalmente carregados, até 40 mil TPB, que são os tipos Panamax.

Alternativa portos da Amazônia, corredor 6 — Hidrovias Araguaia/Tocantins. Os principais gargalos afariam a continuidade de utilização da hidrovia, a confluência da eclusa de Tucuruí e, ainda, as Corredeiras de Santa Isabel, onde está previsto também a construção de uma hidrelétrica com sistema de eclusas, ainda não iniciadas. Foi realizado um projeto, que acaba de ser concluído, o Projeto de Desenvolvimento Integrado das Bacias do Araguaia/Tocantins, do qual participou o GEIPOT, participou também a PORTOBRÁS, tendo o estudo de demanda que foi realizado pela equipe do PRODIAT estimado uma produção de 4,4 milhões de toneladas de grãos para o ano 2010, e que seriam escoadas para Belém. Os principais pôntos de origem nos cerrados de Goiás estão em Formoso do Araguaia, São Miguel do Araguaia, Alto Araguaia, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia e Miracema do Norte.

O corredor 7 — Barreiras-Salvador, teria acesso pelas BRs 242/116 e 324; não existem gargalos; essa alternativa rodoviária se dá pela exclusão das demais modalidades que aí inexistem; a alternativa de utilização da produção de Barreiras seria Brasília, para consumo interno (esmagamento na área); não se considera viável a exportação desses grãos em face das elevadas distâncias e da utilização do sistema exclusivamente rodoviário.

Quanto ao subsistema rodoviário, que se constituiria nas vias alimentadoras dos corredores, se poderia dizer que não há gargalos intransponíveis. Os maiores problemas seriam o tráfego difícil na época das chuvas e a falta de recursos para manutenção ou conservação. Não se pensa em subsistema rodoviário como sistema principal para a exportação dos grãos do cerrado. Nessa situação futura que se indica aí como em 1990 e 2000, dado às elevadas distâncias e o dispêndio energético, não se considera como alternativa a ser melhor estudada, ou pesquisada, a utilização do sistema rodoviário para o transporte de grãos dos cerrados.

Quanto ao subsistema de navegação de longo curso, a situação atual mostra que o frete é acordado em regime de livre mercado negociado entre as partes. A bandeira, nas vendas FOB: cabe ao importador definir a bandeira e o armador. As rotas para o Oriente: navios até 75 mil TPB pelo Canal do Panamá, navios maiores normalmente pelo Cabo da Boa Esperança. Empresas brasileiras exportadoras de grãos: Companhia Brasileira Transportadora de Grãos, CBTG, Companhia Brasileira de Transporte de Granéis, CBTG, a Frota Oceânica Brasileira S.A., a Empresa de Navegação Aliança S.A. Navios em operação nesse transporte: graneleiros convencionais de 36 mil a 75 mil TPB. Principais portos nacionais de ex-

portação de grãos: Rio Grande, Paranaguá e Santos. A situação futura é a seguinte, de acordo com este quadro:

**SUBSISTEMA DE NAVEGAÇÃO
DE LONGO CURSO
SITUAÇÃO FUTURA**

- **Tráfegos tradicionais** — Deverão prevalecer as condições básicas atuais e principalmente o regime de livre mercado
 - **Tráfego para o oriente**
 - Poderá gerar acordos bilaterais entre Governos
 - Deverão ser utilizados navios combinados e de grande porte
 - Combinações de cargas possíveis:
 - Na exportação: Minério e Grãos
 - Na importação: Carvão (Austrália) e Petróleo (China)
- O que se indicaria, então? Indicar-se-ia que:

A AVALIAÇÃO ECONÔMICA DOS CORREDORES ALTERNATIVOS

Deveria ter como base:

- 1 — Custos econômicos de transporte: atuais/futuros
- 2 — Custos econômicos de transbordo e de operações portuárias: atuais/futuros
- 3 — Capacidade de armazenagem de ponta e intermediária: atual/futura
- 4 — Avaliação dos investimentos necessários nos sub-sistemas de transporte para atender a demanda exportável
- 5 — Estudo de viabilidade das alternativas (B/C; TIR)
- 6 — Análise alternativa de rotas marítimas, portos de destino e TPB dos navios

Inexistem:

- 1 — Estimativas confiáveis sobre excedentes exportáveis de grãos para o ano 2000
- 2 — Localização futura das indústrias de esmagamento

Necessidade:

De se fazer um planejamento articulado dos corredores alternativos para esses cenários mais distantes.

Há necessidade, então, de se proceder a uma avaliação econômica dos corredores mais competitivos, evidentemente excluindo-se aqueles conforme até indicações preliminares quanto a sua viabilidade. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Pergunto se algum dos presentes deseja fazer perguntas. (Pausa.)

Eu gostaria de fazer, eu mesmo, duas perguntas ao Dr. Carlos Theóphilo de Souza, Presidente da PORTOBRÁS.

Em primeiro lugar, o Presidente do GEIPOT acaba de dizer, quanto ao aproveitamento dos cerrados, que foi grandemente estimulado numa época cujo programa que considero mais importante foi o POLOCENTRO, que uma das regiões mais beneficiadas por esse programa foi exatamente o Centro-Oeste brasileiro, a região de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. Pensou-se, neste caso, na transformação do cerrado para a produção de grãos e, parece-me, outro objetivo seria o do aproveitamento do cerrado para a pecuária. Talvez tenha sido este o maior programa de desenvolvimento que tivemos na região Centro-Oeste. Podemos considerá-lo o grande programa do Centro-Oeste. Entretanto, no setor de transporte, a que a minha pergunta diz respeito, temos o que podemos chamar de gargalo, porque as distâncias são um empecilho muito grande na produção de grãos, em Mato Grosso do Sul e se estendendo a Mato Grosso e Rondônia. Não podemos, hoje, produzir, em Rondônia, a soja e pensar, através do transporte que temos, que é o transporte rodoviário, em competir no mercado externo, em fazer a exportação através de qualquer um desses portos. Não foi tratado, aqui, pelo Presidente da PORTOBRÁS a respeito da ampliação ou da utilização dos portos fluviais, e eu citaria dois deles que considero de importância. Um, o porto

de Porto Velho, utilizando o rio Madeira. Temos em Rondônia três produtos de extrema importância na balança comercial nacional: a produção, em incremento, de cacau, a produção de borracha e a produção de café. Tivemos a pavimentação da BR-364 até Porto Velho, feita no Governo passado, que já apresenta problemas por ter sido feita de maneira muito rápida. Acho que a infraestrutura dessa estrada, pela sua rapidez, não deve ter obedecido todas as normas exigidas e hoje já causa problemas no transporte, principalmente no período das águas.

Eu perguntaria: para o porto de Porto Velho, utilizando o rio Madeira, existe algum programa, assim como o de Corumbá, no rio Paraguai? Há possibilidade de fazer-se a exportação do minério de ferro e manganês, que existem em abundância naquela região?

Eu colocaria estas duas situações: a exportação de produtos permanentes, como cacau, café e borracha, no caso de Rondônia, e, em Corumbá, o minério de ferro e o manganês.

O SR. CARLOS THEÓPHILO DE SOUZA E MELLO — Mencionamos, aqui, o problema de Porto Velho e da alternativa Manaus-Santarém. Em Porto Velho, a PORTOBRÁS está providenciando a criação de um porto para exportação de todos aqueles produtos da nova fronteira agrícola de Rondônia. O problema todo reside num aspecto puramente econômico: o preço da soja ou de um produto qualquer, como o cacau, no mercado internacional, em Amsterdã ou em Roterdã. Por exemplo, a soja; o preço da soja, hoje, em Roterdã, é de 250 dólares. Quem chegar lá com menos de 250 dólares vai ganhar dinheiro; quem não chegar, não tem condições de conquistar o mercado. É um problema comercial, relativamente simples. Depende do custo da sua produção, depende do frete interno, entre a região de produção até o porto de embarque e do frete internacional.

Em termos muito gerais eu diria que o frete internacional entre Brasil e a região européia está em torno de 17 a 20 dólares, dependendo do tipo de navio. O ICM é um dos pontos de estrangulamento do processo, porque o ICM às vezes custa 30 dólares por tonelada e quase invariável, é muito maior do que o transporte interno, que em geral custa 17 dólares, 20 dólares. É o preço de custo da mercadoria. Se for numa região em que houver necessidade de investimentos no processo agrícola, evidentemente, o custo da tonelada de soja, da produção *in loco*, vai ser mais alto. Esses são números muito genéricos. Estamos dando números muito gerais e que fazem parte de uma análise prévia de qualquer estudo de viabilidade de produção.

A região de Rondônia, tranquilamente, tem condições de embarcar toda sua produção via Porto Velho, ou via rodovia até Manaus e lá tem que ser reembarcada. Hoje, em Manaus, não existem condições de reembalque de produtos tipo granel. Santarém tem melhores condições. Mas, a pernada da barra do rio Negro com o rio Solimões até Santarém é uma distância de quase 1000 quilômetros e que vai ter que ser navegada com embarcações pequenas e, portanto, de maior custo unitário. Então, é melhor levar a Manaus. Inclusive, fizemos um planejamento para Manaus de reembalque de tudo que é carga da Amazônia Ocidental. Mas, os recursos financeiros e também os volumes de exportação ainda não indicam a construção desse reembaladouro. Seria trazer, em embarcações pequenas, através dos rios Madeira, Içá, Japurá, Negro, especialmente do Madeira, todas as mercadorias da região Sul até Manaus e lá haveria um grande entreposto, para reembalar em navios de longo curso.

O frete de Manaus até a região européia deve estar em torno de 20 dólares. É um frete assimilável para qualquer produto desse tipo: soja, cacau, borracha, madeira. No meu modo de entender, não seria Santarém, mas seria Manaus. Mas os volumes, como vimos de exportação de excedentes de soja, estou falando de excedentes e não da produção, pois a produção para o consumo interno é muito grande, mas os excedentes não chegam a 200 mil toneladas, ainda, e não justificam evidentemente, uma instalação de um custo relativamente elevado. Os incipientes volumes que estão sendo exportados, estão sendo exportados via Porto Velho e chegando até Santarém, e lá reembarcados em navios de longo curso.

Estes os aspectos, vamos dizer, da produção de Rondônia. Quanto ao problema do rio Paraguai, não há, ainda, uma produção de soja suficiente, a que flui pelo rio Paraguai é pequena. O que está-se exportando, lá, realmente, é o manganês de Urucum, pela iniciativa privada, através de embarcadores de iniciativa privada. O Poder Público ainda não tem investimentos maiores nessa região. E os mercados que atingem esses produtos são os mercados da Argentina, que são mercados restritos, de absorção menor, a não ser que haja um reembalque para uma exportação para o exterior. Existem, portanto, restrições sérias, porque a mercadoria teria que descer o rio Paraguai e ser, depois, reembarcada num porto argentino ou uruguai, com condições muito precárias. Nós todos sabemos, a Argentina tem sérias dificuldades, e isto é muito bom para o Brasil, de atingir os mercados internacionais pela suas águas muito rasas. As águas do rio da Prata, inclusive, exigem um volume muito grande de dragagem para um calado de 8 a 10 metros, não chegando nem a 10 metros. Com muita dificuldade, são calados de 8 metros. E eles, hoje, estão estudando um porto mais fora da barra da Rio da Prata, para ver se conseguem calados melhores, um pouco melhores, de 12 metros. São calados de *containers*, na base de chegar com seus produtos ao mercado externo, com melhores, pelo menos, com vantagens competitivas com o Brasil, porque eles não estão conseguindo isso ainda. E não vão conseguir tão cedo, eu acredito, pois nos próximos cinco anos acho muito difícil eles atingirem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Naturalmente, entre os Estados brasileiros vai ser uma constante a competição desses produtos de exportação, como no caso da soja. E nessa nova fronteira aberta, que é Rondônia, com relação aos três produtos que acabo de citar, que ouvimos é que transporte fluvial, hoje, tem um frete mais caro do que o próprio frete rodoviário. Eu pude observar que o embarque e desembarque, a maneira como é feito esse transporte, até em três vezes, o torna realmente, impossível. E o transporte fluvial deveria ser, no nosso conceito, bem mais barato do que o transporte rodoviário, haja vista o preço do combustível.

Acho que Rondônia é uma nova fronteira que deve aumentar a produção como citei, mas é bem possível que não possa competir, no caso do cacau, com a Bahia, por exemplo, que tem porto. É muito difícil competir com a Bahia.

Falando em corredor de exportação e observando os quadros sobre disponibilidade dos portos de exportação, vejo que o Centro-oeste está numa posição ainda desequilibrada. Se o Porto de Santos está congestionado, nós temos, como única saída para o Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e a própria Rondônia, a Rodovia BR-364 que vai a Porto Epitácio. O Porto mais perto seria o de Santos, e nós estamos levando produtos desses Estados para serem exportados em Paranaguá, que está com um custo de transporte também grande.

O Governo de Mato Grosso do Sul está terminando de pavimentar a BR-163 que atinge a região de Dourados, Campo Grande, Rio Brilhante, toda a região produtora de soja do Estado de Mato Grosso do Sul. Naturalmente, o norte do Estado, assim como o Estado de Mato Grosso, também podem se beneficiar dessa rodovia até Guairá.

Em Guairá, nós temos um estrangulamento que é a passagem do Rio Paraguai através de balsas. E, agora, mais ainda, com o litígio com o Paraguai sobre parte das águas do Rio Paraguai, onde a rodovia pavimentada chega às margens do Rio. Foi suspensa a construção da barragem de Ilha Grande como resultado. Tinha sido iniciada a construção de uma ponte, que seria auxiliar na construção da barragem e que proporcionaria um tráfego normal em toda essa região seria uma opção para se atingir o Porto de Paranaguá, com rapidez. E essa ponte se encontra hoje paralisada. A ELETROSUL está executando essa ponte e foi suspensa a construção através dos cortes de que todos sabemos. Seria uma opção para a utilização dos portos do Sul, para transportar os excedentes de soja, cujo esmagamento é feito, normalmente, no Paraná, na região de Maringá e Ponta Grossa, porque não temos ainda o esmagamento de soja em Mato Grosso do Sul.

Colocaria, à guisa de informação, a necessidade urgente dessa ligação do Mato Grosso do Sul ao Paraná, lá em Guaira, para que nós tênhamos facilidade de atingir esses portos mais bem equipados do País.

Eram estas as considerações que gostaria de fazer agradecendo a presença de todos que aqui estiveram, da Imprensa e daqueles que fizeram palestras, de grande utilidade, trazendo-nos um conhecimento para que pos-

samos, na realidade, desenvolver um trabalho mais profundo a respeito do cerrado brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)